

PROTOCOLO GERAL
64036.002399/2022-52



PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 11/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

SALC

2022

INTERESSADO: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

ASSUNTO: Aquisição de Óleo diesel S-10 e Gasolina comum para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – **GALC** e as Obras de Manutenção e Conservação de BR 110/316 e a Perfuração e instalação de 20 (Vinte) Poços no Rio Grande do Norte.

VOLUME 01/02

ANEXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.002399/2022-52, COM 200 FOLHAS NUMERADAS.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -			13
2			14
3			15
4			16
5			17
6			18
7			19
8			20
9			21
10			22
11			23
12			24



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) 64036.002399/2022-52

VOLUME 01

PREGÃO Nº 11/2022 - 7º BE CMB

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Natal/RN, no 7º Batalhão de Engenharia de Combate, procederemos a abertura do **VOLUME 01** do processo **(NUP) 64036.002399/2022-52**, Que se inicia com a página de capa s/nr não incluindo este termo. Do que para constar, eu RODRIGO MÁRCIO BARBOSA - Subtenente, auxiliar da Salc, seção de aquisições licitações e Contratos do 7º BE cmb subscrevo e assino.

Natal, 09 de junho de 2022

RODRIGO MÁRCIO BARBOSA FERREIRA - S Ten
Auxiliar da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**DIEx S/N-4ª SEÇÃO/7º BECmb
EB: 64036.002399/2022-52**

Natal-RN, 22 de março de 2022.

Do Chefe da Seção de Controle

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de combustíveis

Referência:

1. Lei nº 8.666/93;
2. Lei nº 9.784, de 1999.
3. Lei nº 12.465, de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012);
4. Lei Complementar nº 123, de 2006;
5. Lei nº 10.520, de 2002;
6. Decreto nº 3.555, de 2000;
7. Decreto nº 5.450, de 2005;
8. Decreto nº 7.892/2013;
9. Decreto nº 7.203, de 2010;
10. Decreto nº 2.271, de 1997;
11. Instrução Normativa Nr 03/2010 - DOC, de maio de 2010;
12. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008;
13. Instrução normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008;
14. Parecer nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU; e
15. ABNT NBR 15296.

Anexos:


1. Termo de Referência;
2. Pesquisas de preço; e
3. Consolidação das médias de preços.

Nos termos do contido no Parecer nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação de **Aquisição de combustíveis** conforme as especificações no Termo de Referência em anexo.

Carlos Vander Braga Pinheiro
CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO - STen
Aux 4ª Seção 7º BE Cmb

Aprovado, em 22 de março de 2022

Em consequência: Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate para autorização da contratação.


JOÃO BRUNO DO SANTOS VEIGA – Cap
Fiscal Administrativo do 7º BE Cmb

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da lei 8666/93 de 21 junho de 1993, empregar os recursos do Tesouro/UG 160343. Programa de Trabalho: _____, consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, da Natureza de Despesa 339030, Fonte: 01000000, PI: _____, Espécies _____ de Empenho : _____.

Natal/RN, 22 de março de 2022.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - TC
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr 11/2022 – 7º BE Cmb**

Por determinação do Ordenador de Despesas desta Unidade, e em conformidade com o disposto no Art.38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, AUTUO nesta data, o PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP nº 64036.002399/2022-52, que trata da aquisição de Combustíveis como órgão gerenciador, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, constituído inicialmente com 417 (quatrocentos e dezessete) folhas, devidamente numeradas.

- TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO
- CHECK LIST AGU
- TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- DIEx S/N-4ª Seção/7º BECmb
- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- MAPA DE RISCO
- MINUTA DO ETP
- APROVAÇÃO MOTIVADA DA AUTORIDADE (ETP)
- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
- RELATÓRIO DE CONSUMO
- PESQUISAS DE PREÇOS E MAPA DE PREÇOS
- RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO
- JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS
- AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO
- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL
- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
- BI COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS
- DOU NOMEAÇÃO DO COMANDANTE E ORDENADOR DE DESPESAS DO 7º BE CMB
- BI EQUIPE TÉCNICA
- MANIFESTAÇÃO DE PARTICIPANTES
- DIVULGAÇÃO DE IRP
- EDITAL E SEUS ANEXOS (MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA, ETP, MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, MINUTA DO CONTRATO, DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E PROPOSTA DE PREÇOS)
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PARA CJU.

Natal, 03 de junho de 2022


FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 2º Ten
Adjunto SALC do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
PREGÃO ELETRÔNICO
No 11/2022 – 7º BE Cmb
NUP: nº 64036.002399/2022-52

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Resposta	Sim
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Resposta	Sim
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Resposta	Sim
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Resposta	Sim
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Resposta	Sim
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	Resposta	Não se aplica
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Resposta	Sim
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Resposta	Sim
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Resposta	Sim

4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Resposta	Sim
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Resposta	Sim
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Resposta	Sim
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Resposta	Sim
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Resposta	Sim
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Resposta	Sim
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹	Resposta	Sim
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹⁰	Resposta	Sim
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Resposta	Sim
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹¹	Resposta	Sim
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Resposta	Não se aplica
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹²	Resposta	Não se aplica
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹³	Resposta	Sim
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Resposta	Sim
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta	Sim

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹⁴	Resposta	Sim
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁵	Resposta	Sim
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁶	Resposta	Sim
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁷	Resposta	Não se aplica
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁸	Resposta	Não se aplica
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ¹⁹	Resposta	Não se aplica
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²⁰	Resposta	Sim
17. Há minuta de edital? ²¹	Resposta	Sim
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Resposta	Sim
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Resposta	Sim
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{22 23}	Resposta	Sim
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁴	Resposta	Não se aplica
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁵	Resposta	Sim

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Resposta	Sim
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁶	Resposta	Sim
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁷	Resposta	Não se aplica
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Resposta	Sim
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ²⁸	Resposta	Sim
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ²⁹	Resposta	Sim
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³⁰	Resposta	Sim
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Resposta	Sim
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta	Sim
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³¹	Resposta	Sim
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³²	Resposta	Sim
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Resposta	Sim
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Resposta	Sim
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³³	Resposta	Não se aplica

Natal-RN, 11 de abril de 2022.


FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 2º Ten
Adjunto da SALC do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: nº 64036.002399/2022-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo com NUP **64036.002399/2022-52**, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, MAIOR DESCONTO POR ITEM**, Aquisição de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC e as Obras de Manutenção e Conservação da BR 110/316 e a de Perfuração e Instalação de 20 (vinte) Poços no Rio Grande do Norte conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Quartel em Natal-RN, 14 de março de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64036.002399/2022-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

JUSTIFICATIVAS

- 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA QUANTIDADE PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO.**
- 2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO.**
- 3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

OBJETO

O objeto desta licitação é a **aquisição de Combustíveis**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA QUANTIDADE PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO.

1.1. BASE LEGAL

1.1.1. Missão Constitucional do Exército Brasileiro

1.1.1.1. Art. nº 142 da Constituição Federal; e

1.1.1.2. Inciso II, do Art. nº 17-A, da Lei Complementar nº 97/1999, alterada pela Lei Complementar nº 117/2004.

1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO EXÉRCITO

1.2.1. O Exército Brasileiro (EB) é formado por diversas Organizações Militares (OM) especializadas, desdobradas por todo território nacional, com missões operacionais, administrativas e logísticas distintas e especificidades próprias que se complementam.



1.2.2. Essas especializações são definidas pela Arma, Quadro ou Serviço a que pertence um militar do Exército. As Armas dividem-se em dois grupos: as Armas-Base (Infantaria e Cavalaria) e as Armas de Apoio ao Combate (Artilharia, Engenharia e Comunicações). O Quadro de Material Bélico e o Serviço de Intendência são responsáveis pelas atividades logísticas.

1.2.3. A Engenharia organiza-se em duas vertentes: **de combate e de construção**. A de combate apoia as armas-base, facilitando o deslocamento das tropas amigas, reparando estradas, pontes e eliminando os obstáculos à progressão e, ainda, dificultando o movimento do inimigo. Uma operação de grande envergadura realizada pela arma de Engenharia é a transposição de cursos de água obstáculo. **A Engenharia de Construção, em tempo de paz, colabora com o desenvolvimento nacional, construindo estradas de rodagem, ferrovias, pontes, açudes, barragens, poços artesianos e inúmeras outras obras.**

1.2.4. O Sistema de Engenharia do Exército (SEEX) está organizado pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC), suas Diretorias subordinadas, entre as quais a Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), os Grupamentos de Engenharia (Gpt E) e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), que são os Batalhões de Engenharia de Construção (BEC) e Batalhões Ferroviários (B Fv), responsáveis pela execução de obras e serviços de engenharia em prol do EB e do desenvolvimento nacional.

1.2.5. O Exército Brasileiro, por meio do SEEX, é a única Instituição do Estado Brasileiro que **executa de forma direta, obras e serviços de engenharia**, nos termos do **inciso VII, do Art. 6º e inciso I, do Art. 10º, da Lei nº 8.666/93**, em benefício do país por meio de parcerias com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

1.2.6. Em razão disto, **as OM de Engenharia executam estas obras e serviços em todo Território Nacional e no exterior**, necessitando realizar aquisições e contratações, a exemplo dos veículos de engenharia, locação de imóveis para exploração de substância mineral do tipo cascalho, aquisição de brita, ou seja, de insumos e serviços, por meio de processos licitatórios regulares previstos na Lei nº 8.666/93, para **possibilitar a execução direta das respectivas obras e serviços**, a fim de cumprir o objeto constante dos Instrumentos de Parceria com aqueles órgãos.

1.2.7. Para o planejamento das aquisições e contratações deve ser considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade do Exército Brasileiro: **a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego**, observando-se, assim, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 72892/2013.

1.3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A quantidade estimada de combustíveis deste pregão justifica-se pelo nosso envolvimento em duas frentes de serviços; uma em Petrolândia - PE e outra descentralizada em vários municípios do Rio Grande do Norte. Há também a necessidade das atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos



da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (GCALC – 7ª BI Mtz). Grande parte desses deslocamentos ocorre em circunstâncias severas e críticas, com longas distâncias entre sede e trecho.

Além de tudo isso, o 7º Batalhão de Engenharia de Combate também realiza as demais tarefas intrínsecas a uma Organização Militar. Por isso, para o planejamento de suas aquisições e contratações deve ser considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade desta Organização Militar: a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão. Isso implica sua imprevisibilidade de emprego, e conseqüentemente, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 72892/2013.

Levantaram-se dados de consumo 2017 a 2021, acrescentando-se os valores previstos no PLANO DE TRABALHO Nr 07.001.19.22.05.04.03, referente à Obra de Manutenção e conservação da Rodovia BR-110/PE e BR-316/PE e no PLANO DE TRABALHO nº 07.176.20.20.18.05.01, referente a Perfuração e instalação de 20 poços no estado do Rio Grande do Norte para previsão do consumo do ano presente.

Conforme o relatório disponibilizado pelo sistema SISCOFIS (Sistema de Controle Físico), observa-se um grande consumo deste material, em se tratando de uma unidade da Arma de Engenharia que está envolvida em diversas obras, desde a manutenção de rodovias à manutenção de veículos, passando por reformas de construção civil de suas instalações da sede e do canteiro de obras (destacamento militar).



1.3.1 PLANO DE TRABALHO Nr 07.001.19.22.05.04.03 Obra de Manutenção e conservação da Rodovia BR-110/PE e BR-316/PE DNIT

Veja no Anexo I deste documento o Plano de Trabalho Nr 07.001.19.22.05.04.03 completo.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

PLANO DE TRABALHO
(07.001.19.22.05.04.03)

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIA BR-110/PE E BR-316/PE

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: TED Termo de execução descentralizada 280/2020
* Publicação no DOU 93 de 18 de maio de 2020
* Republicação no DOU 94 de 19 de maio de 2020.
* Publicação reajustamento no DOU 197 de 19 de outubro de 2021.

DOTAÇÃO (Ref.: julho 19)	: R\$	9.417.881,94
1º REAJUSTAMENTO 2020	: R\$	131.354,46
1º REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRA	: R\$	6.216.169,85
VALOR DO PTRAB ADITIVADO (Ref.: julho 19)	: R\$	15.765.406,25



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**

**PLANO DE TRABALHO
(07.176.20.20.18.05.01)**

OBRA: EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À PERFURAÇÃO E
INSTALAÇÃO DE 20 POÇOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ÓRGÃO FINANCIADOR: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTRUMENTO LEGAL: 01

REVISÃO:

DOTAÇÃO: R\$998.405,76 **REF:** Janeiro 2020

REAJUSTE:

VALOR DO PLANO DE TRABALHO: R\$998.405,76

APROVAÇÃO EM BOLETIM INTERNO:



PLANO DE TRABALHO
(07.176.20.20.18.05.01)

1. DADOS CADASTRAIS

a. Proponente

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE				CNPJ 09.590.085/0001-80	
ENDEREÇO RUA DJALMA MARANHÃO, N° 641					
CIDADE NATAL	UF RN	CEP 59.075-290	DDD - TELEFONE (84) 3344-1000	EA FEDERAL	
CONTA CORRENTE 170500-8	BANCO 001	AGÊNCIA 4201-3	COD. IDENT. DEPÓSITO		
NOME DO RESPONSÁVEL BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO				CPF [REDACTED]	
C.I Org. EXP.		CARGO	FUNÇÃO CEL	MATRÍCULA 011102624-1	
ENDEREÇO				CEP	

b. OUTROS PARTICÍPES

NOME	CGC / CPF	EA
ENDEREÇO	CEP	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO OBRA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início 01/06/2020	término 01/12/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Obra de Perfuração e Instalação de Poços no Estado do Rio Grande do Norte		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO 1 Realizar a perfuração e instalação de 20 poços nos municípios do estado do Rio Grande do Norte.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO 2 Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.		



PLANO DE TRABALHO
(07.176.20.20.18.05.01)

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1	1	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA COM RESISTIVÍMETRO	vb	1,00	01/07/2020	31/07/2020
	2	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO	und	30,00	13/07/2020	11/09/2020
	3	PERFURAÇÃO E VAZÃO DE POÇO CRISTALINO	m	2.100,00	13/07/2020	11/09/2020
	4	SERVIÇO DE APOIO - FUNASA	vb	1,00	03/08/2020	01/12/2020
	5	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO SIMPLES	und	14,00	03/08/2020	01/12/2020
	6	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR	und	6,00	03/08/2020	01/12/2020

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
44.90.51	Obras e instalações	998.405,76	998.405,76	0,00
TOTAL			998.405,76	998.405,76



PLANO DE TRABALHO
(07.176.20.20.18.05.01)

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Ano	Mês	Valor
META 1	2020	Julho	330.000,00
SUBTOTAL			330.000,00
META 2	2020	Setembro	330.000,00
SUBTOTAL			330.000,00
META 3	2020	Novembro	338.405,76
SUBTOTAL			338.405,76
TOTAL			998.405,76

PLANO DE TRABALHO
(07.176.20.20.18.05.01)

6. ORÇAMENTO DA OBRA

Mês Ref. Orç: Janeiro 2020

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orçamento	Valor Total
1 - RECONHECIMENTO E MOBILIZAÇÃO	-	-	-	-
1.1 - RECONHECIMENTO E MOBILIZAÇÃO C/ RESISTIVIMETRO	UND	1,00	34.488,31	34.488,31
1.2 - MOBILIZAÇÃO DE POÇO NO CRISTALINO	UND	30,00	2.467,40	74.022,00
SUBTOTAL				108.510,31
2 - PERFURAÇÃO E VAZÃO DE POÇO NO CRISTALINO	-	-	-	-
2.1 - PERFURAÇÃO E VAZÃO DE POÇO NO CRISTALINO	M	2.100,00	148,64	307.944,00
SUBTOTAL				307.944,00
3 - ANÁLISE DE ÁGUA	-	-	-	-
3.1 - SERVIÇO DE APOIO	UND	1,00	25.646,69	25.646,69
SUBTOTAL				25.646,69
4 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS POÇOS	-	-	-	-
4.1 - MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS SIMPLES	UND	14,00	16.602,84	232.439,76
4.2 - MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO C/ DESSANILIZADOR	UND	6,00	53.977,50	323.865,00
SUBTOTAL				556.304,76
TOTAL				998.405,76

OBSERVAÇÕES GERAIS

--

PLANO DE TRABALHO
(07.176.20.20.18.05.01)

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à(ao) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

NATAL - RN, 24 Março de 2021

BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO -

8. APROVAÇÃO DO(A) CONCEDENTE

Aprovado:

(Local e data)



RELATÓRIOS DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS EM ANOS ANTERIORES

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 123210606 - ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS / 01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Período considerado: De 01/01/2017 até 31/12/2017

Nº Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
3749C	156271	ÓLEO DIESEL / Tipo: Metropolitana S50S10.	Litro	10097	R\$ 319.726,15
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					319.726,15

JOÃO BRUNO DOS SANTOS VEIGA - Cap
Fiscal Administrativo

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0737292649 / MALTA - Data de emissão : segunda-feira, 14 de março de 2022 Página 1 / 1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 123210606 - ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS / 01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Período considerado: De 01/01/2018 até 31/12/2018

Nº Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
3749C	156271	ÓLEO DIESEL / Tipo: Metropolitana S50S10.	Litro	5647	R\$ 20.422,39
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					20.422,39

JOÃO BRUNO DOS SANTOS VEIGA - Cap
Fiscal Administrativo

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0737292649 / MALTA - Data de emissão : segunda-feira, 14 de março de 2022 Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 123210606 - ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS / 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Período considerado: De 01/01/2019 até 31/12/2019

Nº Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
37.690	150271	OLEO DIESEL / Tipo: Motorpetrol 500S10	Litro	19020	R\$ 520.872,84
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					520.872,84

[Assinatura]
CARLOS VINÍCIUS OTTONI DE ENCOURT - Cap
Fiscal Administrativo

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : ID50757292649 / MALTA - Data de emissão : quinta-feira, 11 de março de 2021

Página 1 / 1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 123210606 - ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS / 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Período considerado: De 01/01/2020 até 31/12/2020

Nº Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
32.880	150271	OLEO DIESEL / Tipo: Motorpetrol 500S10	Litro	19030	R\$ 490.490,50
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					490.490,50

[Assinatura]
CARLOS VINÍCIUS OTTONI DE ENCOURT - Cap
Fiscal Administrativo

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : ID50757292649 / MALTA - Data de emissão : quinta-feira, 11 de março de 2021

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
 (Batalhão de Engenheiros/1855)
 BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 123210906 - ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS / 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Período considerado: De 01/01/2021 até 31/12/2021

Nº Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
2149C	15621	OLEO DIESEL 1Yert, Metropolitana 250316,	Litro	280000	R\$ 1.105.402,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					1.105.402,00


 JOÃO BRUNO DE SANTOS VEIGA - Cap
 Fiscal Administrativo

Relatório emitido pelo SISCOFIS-OM - Usuário : ID50737292649 / MALTA - Data de emissão : segunda-feira, 14 de março de 2022 Página 1 / 1

1.3.1. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades do projeto nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, que proporciona vantagens econômicas e eficiência na prestação dos serviços, além de facilitar a execução dos procedimentos Administrativos, como na manutenção das informações diárias, nas atualizações de cronogramas, no acompanhamento das medições, nos sistemas informatizados de obras (SIAPRO), gerenciamento de licitações e contratos, contatos com escalões superiores, dentre outras atividades diárias desenvolvidas na OM.

1.3.2. A aquisição dos materiais constantes no presente Termo de Referência justifica-se na medida em que, o 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) tem como um de seus objetivos estratégicos, aprimorar os padrões das atividades administrativas e conseqüentemente oferecer um serviço da melhor qualidade possível aos clientes (Órgãos superiores, público interno, população em geral), com eficiência, eficácia e efetividade.

2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO

Foi escolhida a modalidade pregão por ser modalidade licitatória que privilegia a celeridade, eficiência, e fomenta a competitividade sem abrir mão da isonomia entre os participantes, além de proporcionar maior eficiência, transparência e competitividade para a administração pública.



O artigo 3º do Decreto 3.555/2000 prevê que os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei 8.666/93, em seu artigo 15º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços.

Justificadamente, opta-se por realizar uma licitação, valendo-se de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades do 7º BE Cmb nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, em que os preços permanecerão válidos por um período de 12 (doze) meses, atendendo-se, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade. Portanto, o sistema de registro de preços conforme disposto no Art. 3º, Incisos, I a II, do Decreto 7892, de 23 Jan 13, poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Natal, RN, 31 de março de 2022.



LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - TC
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



Anexo I
Plano de Trabalho Nr 07.001.19.22.05.04.03



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

PLANO DE TRABALHO
(07.001.19.22.05.04.03)

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIA BR-110/PE E BR-316/PE


ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: TED Termo de execução descentralizada 280/2020
* Publicação no DOU 93 de 18 de maio de 2020
* Republicação no DOU 94 de 19 de maio de 2020.
* Publicação reajustamento no DOU 197 de 19 de outubro de 2021.

DOTAÇÃO (Ref.: julho 19)	: R\$	9.417.881,94
1º REAJUSTAMENTO 2020	: R\$	131.354,46
1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRA	:R\$	6.216.169,85
VALOR DO PTRAB ADITIVADO (Ref.: julho 19)	: R\$	15.765.406,25

APROVAÇÃO EM BOLETIM INTERNO:



OM EXECUTORA: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (07.001.19.22.05.04.03) <div style="float: right; text-align: right;">  LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - TG <small>Controlador de Empresas do 7º BE Comb</small> </div>				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
<i>Unidade Descentralizadora</i>		CNPJ:		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT		04.892.707/0001-00		
<i>Nome da Autoridade Competente</i>		C.P.F.:		
LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR		[REDACTED]		
<i>Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED</i>				
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
393003	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
393003	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
<i>Unidade Descentralizada</i>		CNPJ:		
Departamento de Engenharia e Construção		07.521.315/0001-23		
<i>Nome da Autoridade Competente</i>		C.P.F.:		
General de Exército Júlio César de Arruda		[REDACTED]		
<i>Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED</i>				
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE		CNPJ:		
		09.590.085/0001-80		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
160343	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
160343	7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE			
3 - OBJETO:				
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIA BR-110/PE E BR-316/PE				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra 1460 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Conservação Corretiva Rotineira na BR-110	11/05/2020	12/05/2024
	2	Conservação Preventiva Periódica na BR-110		
	3	Conservação Emergencial na BR-110		
	4	Transporte de Material Fresado na BR-110		
	5	Sinalização Vertical na BR-110		
2	1	Conservação Corretiva Rotineira na BR-110		
	2	Conservação Preventiva Periódica na BR-110		
	3	Conservação Emergencial na BR-110		
	4	Sinalização Vertical na BR-110		
3	1	Acabamento e serviços complementares		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:				
Justificativa 1 (REAJUSTAMENTO)				
<p>Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo de um ano de obra (2019 a 2020) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. O amparo quanto ao reajustamento financeiro está amarrado no inciso III do Art 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; A Data-base do orçamento da obra é julho de 2019. A metodologia adotada calcula o reajuste para todo o saldo de serviços (quantitativo de serviços ainda não realizado) em relação ao ano-base do orçamento até o ano corrente. Dessa forma, a obra da MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIA BR-110/PE E BR-316/PE faz jus ao primeiro reajuste (jul/2020).</p>				
Justificativa 2 (1º RPFO)				
<p>Este Plano de Trabalho visa apresentar a 1ª Revisão do Projeto em Fase de Obra com o aditivo de prazo de 24 (vinte e quatro) meses e a majoração dos quantitativos de serviços de forma a garantir a trafegabilidade da via.</p>				
Justificativa 3				
<p>Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.</p>				



PLANO DE TRABALHO
(07.001.19.22.05.04.03)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim
() Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;

- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	10,00
2	Adestramento	%	5,00
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			15,00


Observações:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 15.765.406,25	
Total Geral		-	R\$ 15.765.406,25	R\$ -

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - TC
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



PLANO DE TRABALHO
(07.001.19.22.05.04.03)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2020	MAI	5.000.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			5.000.000,00
2	2021	MAI	2.541.600,00
Valor Parcial (R\$):.....			2.541.600,00
3	2021	DEZ	2.000.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			2.000.000,00
5	2022	MAI	2.000.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			2.000.000,00
6	2022	NOV	1.500.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			1.500.000,00
7	2023	MAI	1.500.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			1.500.000,00
8	2023	NOV	1.223.806,25
Valor Parcial (R\$):.....			1.223.806,25
Total do desembolso (R\$):.....			15.765.406,25

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Conservação Corretiva Rotineira na BR-11	km	141,90	11/05/2020	12/05/2024
	2	Conservação Preventiva Periódica na BR-110	km	141,90	11/05/2020	12/05/2024
	3	Conservação Emergencial na BR-110	km	141,90	11/05/2020	12/05/2024
	4	Transporte de Material Fresado na BR-110	km	141,90	11/05/2020	12/05/2024
	5	Sinalização Vertical na BR-110	km	141,90	11/05/2020	12/05/2024
2	1	Conservação Corretiva Rotineira na BR-11	km	42,00	11/05/2020	12/05/2024
	2	Conservação Preventiva Periódica na BR-110	km	42,00	11/05/2020	12/05/2024
	3	Conservação Emergencial na BR-110	km	42,00	11/05/2020	12/05/2024
	4	Sinalização Vertical na BR-110	km	42,00	11/05/2020	12/05/2024
3	1	Acabamento e serviços complementares	km	136,88	11/05/2020	12/05/2024

Leonardo
LEONARDO ATÍCIO FERREIRA DE MELO - TC
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



OM EXECUTORA: 7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

DOCUMENTO 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PLANO DE TRABALHO

LEONARDO ATÍCIO FERREIRA DE MELO - TC
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb

(07.001.19.22.05.04.03)

ORÇAMENTO DA OBRA			Mês Ref. Orç: JUL/2019		
ITEM 1	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1.1	MOB/DESMOB	UND	1,00	R\$ 105.870,84	R\$ 105.870,84
1.2	CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,20	R\$ 477.367,17	R\$ 572.840,60
1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
1.4	ADM LOCAL	UND	46,00	R\$ 87.198,53	R\$ 4.011.132,38
TOTAL ITEM 1.....					R\$ 5.139.843,82
ITEM 2	1ª Fase - Manutenção e Conservação da BR 110/PE e BR 316/PE				
2.1	TRECHO 1 - BR-110 Segmento km 148,0 - km 219,6				
2.1.1	I - Conservação Corretiva	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
2.1.1.1	Limpeza de bueiro	m³	210,00	R\$ 3,55	R\$ 745,50
2.1.1.2	Desobstrução de bueiro	m³	210,00	R\$ 10,66	R\$ 2.238,60
2.1.1.3	Roçada Mecanizada	ha	60,00	R\$ 345,49	R\$ 20.729,40
2.1.1.4	Boca BSTC D = 1,00 m - escondida 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Und	20,00	R\$ 1.293,27	R\$ 25.865,40
2.1.1.5	Corpo de BSTC D = 1,00 M CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	150,00	R\$ 586,21	R\$ 87.931,50
2.1.1.6	Boca BDTC D = 1,20 M - escondida 0° - areia e brita comerciais- alas retas	Und	10,00	R\$ 2.158,01	R\$ 21.580,10
2.1.1.7	Corpo de BDTC D = 1,20 M CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	75,00	R\$ 1.804,82	R\$ 135.361,50
2.1.1.8	Boca BSTC D = 1,20 m - escondida 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Und	10,00	R\$ 2.803,04	R\$ 28.030,40
2.1.1.9	Corpo de BSTC D = 1,20 M CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	75,00	R\$ 911,41	R\$ 68.355,75
2.1.1.10	Dissipador de energia - DEB 01	und	20,00	R\$ 246,73	R\$ 4.934,60
TOTAL ITEM 2.1.1.....					R\$ 395.772,75
2.1.2	II - Conservação Preventiva	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
2.1.2.1	Reconformação da Plataforma	ha	350,00	R\$ 190,56	R\$ 66.696,00
2.1.2.2	Execução de Revestimento Primário com material de jazida	m³	84.000,00	R\$ 9,49	R\$ 797.160,00
2.1.2.3	Execução de Revestimento Primário com Adição de 30% de material de jazida	m³	102.375,00	R\$ 7,64	R\$ 782.145,00
2.1.2.4	Execução de Revestimento Primário sem Adição de material de jazida	m³	114.975,00	R\$ 6,21	R\$ 713.994,75
2.1.2.5	Regularização mecânica da faixa de domínio	m²	1.064.250,00	R\$ 0,32	R\$ 340.560,00
2.1.2.6	Transporte local caminhão basculante de 10 m3 rod. ã pav.	tkm	4.611.373,59	R\$ 0,59	R\$ 2.720.710,42
2.1.2.7	Transp. local água c/ cam. tanque rodov. não pav.	tkm	1.356.804,75	R\$ 1,13	R\$ 1.533.189,37
2.1.2.8	Manutenção do caminho do serviço	km	50,00	R\$ 42,64	R\$ 2.132,00
TOTAL ITEM 2.1.2.....					R\$ 6.956.587,54
2.1.3	III - Conservação Emergencial	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
2.1.3.1	Recomposição manual de aterro	m³	1.419,00	R\$ 16,48	R\$ 23.385,13
2.1.3.2	Transporte local caminhão basculante de 10 m3 rod. ã pav.	tkm	42.905,24	R\$ 0,59	R\$ 25.314,09
2.1.3.3	Transp. local água c/ cam. tanque rodov. não pav.	tkm	4.448,57	R\$ 1,13	R\$ 5.026,88
2.1.3.4	Recomposição mecanizada de aterro	m³	17.128,50	R\$ 12,37	R\$ 211.879,55



1º Gpt E

7º BE CMB

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

Roseane Pereira Gomes

ROSEANE PEREIRA GOMES
Chefe da SECTEC do 7º BE CMB
Engº. Civil CREA/RN 211008143-0



PLANO DE TRABALHO

(07.001.19.22.05.04.03)

LEONARDO ATÍCIO FERREIRA DE MELO - TC
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb

ORÇAMENTO DA OBRA				Mês Ref. Orç: JUL/2019	
2.1.3.5.	Transporte local caminhão basculante de 10 m3 rod. ã pav.	tkm	64.357,86	R\$ 0,59	R\$ 37.971,14
2.1.3.6.	Transp. local água c/ cam. tanque rodov. não pav.	tkm	6.672,85	R\$ 1,13	R\$ 7.540,32
TOTAL ITEM 2.1.3.....					R\$ 311.117,10
2.1.4	IV - Transporte de Material Fresado	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
2.1.4.1	Carga, manobra e descarga de fresagem contínua solta em caminhão basculante de 10m³ - descaga livre	ton	1.160,00	R\$ 4,83	R\$ 5.602,80
2.1.4.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário	tkm	1.345,60	R\$ 0,60	R\$ 807,36
TOTAL ITEM 2.1.4.....					R\$ 6.410,16
2.1.5.	V - Sinalização Vertical	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
2.1.5.1.	Fornecimento e implantação de placa em fibra, modulada, aérea-película retrorreflexiva tipo I+III	m²	450,00	R\$ 401,47	R\$ 180.661,50
TOTAL ITEM 2.1.5.....					R\$ 180.661,50
2.2	TRECHO 2 - BR-316 Segmento km 410,9 - km 432,3				
2.2.1	I - Conservação Corretiva Rotineira	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.1.2.	Roadagem Mecanizada	ha	16,80	R\$ 345,49	R\$ 5.804,23
TOTAL ITEM 2.2.1.....					R\$ 5.804,23
2.2.2	II - Conservação Preventiva Periódica	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.2.1	Reconformação da Plataforma	ha	70,00	R\$ 190,56	R\$ 13.339,20
2.2.2.2	Execução de Revestimento Primário com material de jazida	m³	22.575,00	R\$ 9,49	R\$ 214.236,75
2.2.2.3	Execução de Revestimento Primário com Adição de 30% de material de jazida	m³	44.100,00	R\$ 7,64	R\$ 336.924,00
2.2.2.4	Execução de Revestimento Primário sem Adição de material de jazida	m³	18.375,00	R\$ 6,21	R\$ 114.108,75
2.2.2.5	Regularização mecânica da faixa de domínio	m²	315.000,00	R\$ 0,32	R\$ 100.800,00
2.2.2.6	Transporte local caminhão basculante de 10 m3 rod. ã pav.	tkm	1.871.614,34	R\$ 0,59	R\$ 1.104.252,46
2.2.2.7	Transp. local água c/ cam. tanque rodov. não pav.	tkm	341.743,50	R\$ 1,13	R\$ 386.170,16
TOTAL ITEM 2.2.2.....					R\$ 2.269.831,31
2.2.3.	III - Conservação Emergencial	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.3.1.	Recomposição manual de aterro	m³	420,00	R\$ 16,48	R\$ 6.921,60
2.2.3.2	Transporte local caminhão basculante de 10 m3 rod. ã pav.	tkm	28.283,06	R\$ 0,59	R\$ 16.687,01
2.2.3.3.	Transp. local água c/ cam. tanque rodov. não pav.	tkm	1.062,60	R\$ 1,13	R\$ 1.200,74
2.2.3.4	Recomposição mecanizada de aterro	m³	11.130,00	R\$ 12,37	R\$ 137.678,10
2.2.3.5.	Transporte local caminhão basculante de 10 m3 rod. ã pav.	tkm	42.424,59	R\$ 0,59	R\$ 25.030,51
2.2.3.6	Transp. local água c/ cam. tanque rodov. não pav.	tkm	33.093,90	R\$ 1,13	R\$ 37.396,11
2.2.3.7.	Manutenção do caminho do serviço	km	50,00	R\$ 42,64	R\$ 2.132,00
TOTAL ITEM 2.2.3.....					R\$ 227.046,07



1º Gpt E

7º BE CMB

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



ROSEANE PEREIRA GOMES
Chefe da SECTEC do 7º BE CMB
Engª. Civil CREA/RN 211008143-0



PLANO DE TRABALHO

(07.001.19.22.05.04.03)

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - TC
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb

ORÇAMENTO DA OBRA				Mês Ref. Orç: JUL/2019	
2.2.4	IV - Sinalização Vertical	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.4.1	Fornecimento e implantação de placa em fibra, modulada, aérea-película retrorreflexiva tipo I+III	m²	150,00	R\$ 401,47	R\$ 60.220,50
TOTAL ITEM 2.2.4.....					R\$ 60.220,50
2.2.5	V - Serviços Complementares	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.5.1	Reconformação da Plataforma	Há	30,00	R\$ 190,56	R\$ 5.716,80
2.2.5.2	Plantio de mudas arbustivas com porte de 50 cm em covas de 0,40 x 0,40 x 0,40 m	und	4.000,00	R\$ 18,76	R\$ 75.040,00
TOTAL ITEM 2.2.5.....					R\$ 80.756,81
TOTAL ITEM 2			TOTAL ITEM 2		R\$ 10.494.207,97
TOTAL DA PLANILHA			TOTAL DA PLANILHA		R\$ 15.634.051,79
VALOR 1º REAJUSTAMENTO 2020			VALOR 1º REAJUSTAMENTO		R\$ 131.354,46
VALOR TOTAL ACUMULADO			VALOR TOTAL ACUMULADO		R\$ 15.765.406,25

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na

Pede deferimento,

Natal-RN, de de 2022.

Leonardo Atico Ferreira de Melo - TC

Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

Brasília,DF, de de 2022.

Gen Bda Rogério Cetrin de Siqueira
Diretor da DOC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Recife,PE de de 2022.

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcanti
Superintendente Regional do DNIT/PE



1º Gpt E

7º BE CMB

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

Roseane Pereira Gomes

ROSEANE PEREIRA GOMES
Chefe da SECTEC do 7º BE CMB
Engª. Civil CREA/RN 211008143-0



Estudo Técnico Preliminar 16/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64036.002399/2022-52

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC e as Obras de Manutenção e Conservação da BR 110/316

O funcionamento das atividades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate exige da Administração uma constante preocupação com a correta gestão dos estoques de todas as classes de suprimentos, mantendo-os em níveis compatíveis com a continuidade de suas rotinas operacionais e administrativas. Para tanto, devido a grande demanda de obras e as diversas missões que são destinadas, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para contínua aquisição dos combustíveis, objeto da presente licitação, requerendo fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) possui em seu planejamento o Plano de Trabalho nº 07.001.19.22.05.04.03, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), para o exercício de 2020 a 2024, cujo objeto é a obra de Manutenção e Conservação das BR 110 /PE e BR 316/PE, que visa à conservação corretiva rotineira e preventiva periódica dessas rodovias, com finalidade de melhorar a trafegabilidade entre as cidades de Ibimirim/PE, Petrolândia/PE e Inajá/PE. Consequentemente, serão objetos desse processo licitatório o quantitativo que será utilizado no deslocamento de viaturas e equipamentos que sairão de João Pessoa ou Campina Grande, na Paraíba, com destino a Petrolândia - PE e também na execução dos serviços em Petrolândia - PE.

Outra frente de trabalho está relacionada aos efeitos da seca no Rio Grande do Norte, onde o batalhão, através do Plano de Trabalho 07.176.20.20.18.05.01 firmado entre Ministério do Desenvolvimento Regional e Departamento de Engenharia e Construção (DEC), que planeja e executa a perfuração de aproximadamente 20 poços em diversos municípios. Consequentemente, também será objeto desse processo licitatório o quantitativo utilizado no deslocamento de viaturas e equipamentos que sairão de João Pessoa ou Campina Grande, na Paraíba, com destino aos municípios atendidos e também na execução dos serviços de perfuração em si.

Ao mesmo tempo, tendo em vista os êxitos alcançados, nos anos anteriores, em apoio às atividades de engenharia e logísticas, também se cogita a possibilidade de novas obras de responsabilidade Patrimonial do Exército.

Além disso, há também o uso operacional, como no caso desse ano haver eleições, há previsão de um quantitativo de combustível para apoiar missões de Garantia da Lei e da Ordem nas Zonas Eleitorais em todo o estado.

Portanto, esta instituição necessita adquirir, como combustível, o ÓLEO DIESEL S10 e GASOLINA TIPO C, por ter sob sua jurisdição uma ampla frota de equipamentos e viaturas que estão em sua maioria empregados na execução das atividades supracitadas, o que exige uma constante preocupação com abastecimento e uma criteriosa gestão de estoque deste insumo. Para tanto, é fundamental reforçar que o 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) recebe regularmente recursos provenientes de sua produtividade em grande escala, demandando a correta observância aos preceitos legais que regem as compras do Governo Federal.

Para o planejamento das aquisições e contratações também foi considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade do Exército Brasileiro: a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego, observando-se, assim, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em virtude de sua exigência preferencial, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 5.450/05. Dessa forma, a disputa pelo fornecimento do bem comum será feita à distância, em sessão pública, e fundamentada na oferta de maior desconto por item sob o Sistema de Registro de Preços da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). O critério de maior desconto foi adotado devido à política de preços adotada, pelos produtores, para a venda dos combustíveis, insumo que sofre constante variação de preço.



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE / 4ª Seção	FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº 7746/2012, conforme abaixo descrito:

Constituição Federal/1988:

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim, assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)." (Grifamos)

Lei nº 12.187/2009:

"Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

XII - as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;"

Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I. 1. – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II. 2. – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III. 3. – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV. 4. – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;**
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;**
- III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;**
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;**
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;**
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e**
- VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.**

Segue abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como parte das boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- a. 1. A otimização de recursos materiais;
- b. A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais

no desempenho das atividades diárias;

c. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

- d. 1. Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.



- e. 2. Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências. Exemplo de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas: Vazamentos nas torneiras ou nos lavatórios; Lâmpadas queimadas ou piscando; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Aparelhos eletrônicos ligados e que estejam em desuso, entre outras.
- f. 3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- g. 4. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:
- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
 - Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
 - Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
 - Outras formas vedadas pelo poder público.
- h. 1. Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos adotado por este Órgão, em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva, disponibilizados nestas dependências:
- AZUL: papel/papelão;
 - VERMELHO: plástico;
 - VERDE: vidro;
 - AMARELO: metal;
 - PRETO: madeira;
 - LARANJA: resíduos perigosos;
 - BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;
 - ROXO: resíduos radioativos;
 - MARROM: resíduos orgânicos;
 - CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

5. Levantamento de Mercado

Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Dada a especificidade técnica dos objetos deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

Visando auxiliar a aquisição de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC e as Obras de Manutenção e Conservação da BR 110/316, em conformidade com Art. 5º da IN 73 de 05 de agosto de 2020 e suas alterações, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

A presente pesquisa de preços foi realizada mediante consulta portal Painel de preços e fornecedores entre os dias 15 e 30 de março de 2022, conforme propostas anexadas.

Em todos os itens foi aplicado o cálculo da média para obter o valor estimado, concordante com o Art. 6º, da IN 73 de 05 de agosto de 2020.



6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em atender regularmente as solicitações de abastecimento de combustíveis; Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum.

Por meio da modalidade pregão SRP, tendo em vista a realização de sessão pública com registros e o acompanhamento em tempo real por todo o Sistema de Gestão, é possível constatar a participação de um maior número de interessados, o que promove uma maior competitividade ao certame, sendo consequentemente o mais vantajoso para a administração pública.

A Lei 8.666/93, em seu artigo 15º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços.

Justificadamente, opta-se por realizar uma licitação, valendo-se de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades do 7º BE Cmb nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, em que os preços permanecerão válidos por um período de 12 (doze) meses, atendendo-se, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade. Portanto, o sistema de registro de preços conforme disposto no Art. 3º, Incisos, I a II, do Decreto 7892, de 23 Jan 13, poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram estimados pela Seção Técnica / 4ª Seção, utilizando o software Compor 90, programa de orçamentação para Obras de Cooperação, para prever a quantidade de combustível a ser utilizado na obra de Manutenção e Conservação das BR 110/PE e BR 316/PE, com plano de trabalho 07.001.19.22.05.04.03 e Obra de Perfuração de Poços, Plano de trabalho 07.176.20.20.18.05.01.

Abaixo, tem-se um comparativo de consumo de combustível destinado às obras dessa OM, no decorrer dos cinco últimos anos. As quantidades demandadas são fruto de planejamento de consumo baseado nas diversas missões realizadas por este batalhão, conforme se pode constatar pelos Anexos: Planos de Trabalho, Curvas ABC de insumos (Vide Anexo II) e do Histórico de consumo 2017 - 2021.

Tabela 1: Compilação do Histórico de Consumo de óleo diesel 7º B E Cmb.

ANO	CONSUMO (l)
2017	100.997,00
2018	5.947,00
2019	136.829,00
2020	155.000,00
2021	280.000,00



Pelo Histórico de Consumo de combustível destinado a obras acima, percebe-se que de 2017 a 2021 o consumo de variou de 5.947 L à 280.000L.

Em 2021 tivemos a Obra "Pavimentação Vias de Acesso às Comunidades Lindeiras do Parque Histórico Nacional dos Guararapes, em Jaboatão-PE", que consumiu aproximadamente 49 mil litros de diesel; a obra "Operação Seridó - Perfuração de até 25 poços e instalação de até 20 Poços em cidades do interior do Rio Grande do Norte" que consumiu aproximadamente 23 mil litros.

Tabela 2: Trecho da Curva ABC de insumos da obra "Pavimentação Vias de Acesso às Comunidades Lindeiras do Parque Histórico Nacional dos Guararapes, em Jaboatão-PE". Vide planilha completa no Anexo II.

Planilha: 02000 - ESTRADAS RING			
CURVA ABC DE INSUMOS			
Pavimentação Vias de Acesso às Comunidades Lindeiras do Parque Histórico Nacional dos Guararapes, em Jaboatão-PE			
Código	Descrição	Unid	Qtde
IM9002	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO.	MIL	213,45456
IM0043	DIESEL	L	49.057,83
IM9026	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X	M	3.544,19
IM9001	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	M3	737,38846
IM0424	CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	KG	95.666,34
IM9012	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	63.826,02
IM0082	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	210,071295
IM9003	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6.519,86
IM0073	MUDA DE ÁRVORE COM ALTURA DE 0,30 A 0,50 M	UN	110
IM0027	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA PARA	L	435,124
IM9011	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	M3	141,190466
IM0225	ADUBO ORGÂNICO COMPOSTO	KG	539,1626
IM0191	BRITA 1	M³	122,348053
IM0192	BRITA 2	M³	122,348053

Tabela 3: Trecho da Curva ABC de insumos da obra Operação SERIDÓ - Perfuração de até 25 poços e instalação de até 20 Poços em cidades do interior do Rio Grande do Norte.

Planilha: 50001 - ORÇAMENTO - EMENDA PARLAMENTAR POÇOS			
CURVA ABC DE INSUMOS			
Operação SERIDÓ - Perfuração de até 25 poços e instalação de até 20 Poços em cidades do interior do Rio Grande do Norte			
Código	Descrição	Unid	Qtde
IN9058	DESSANILIZADOR	und	5
IM0043	DIESEL	L	22.707,20
ZP0001	Manutenção		0
ZD0001	Depreciação		0
IN9019	CAIXA D'ÁGUA COM TAMP. 5.000	und	30
IN0013	BOMBA SUBMERSA 1,5CV	UND	20
IN9054	ANEL DE CONCRETO DN 2 M/H50CM	UND	60
IN9010	TUBO GEOMECÂNICO 6" C/4 METROS	UND	152,5
IN0004	DIÁRIA CB/SD	UND	198
IN9003	BIT 8" DHD	UND	1.525
IN0011	SUP DE FUNDO ALIM EQP INST	VB	15
IN9035	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO DN 40M C/ 4 METROS	UND	425
IN0008	SUP. DE FUNDO ALIMENTAÇÃO	VB	25



Tabela 4: Trecho da Curva ABC de Insumos da Obra "Manutenção e Conservação das BR 110/PE e BR 316/PE". Vide tabela completa no Anexo II.

1080 - ORÇAMENTO BR 110/316

Descrição	Unid	Qtde	Valor	%	% Acum.	% s/ Tot
DIESEL	L	1.830.068,95	3,02	5.535.792,63	40,22	40,22
Manutenção			0	0	2.147.215,15	15,59
Depreciação			0	0	1.766.990,41	12,83
CONCESSIONÁRIAS	VB	45	19.598,36	629.572,55	4,56	73,2
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	450.000,00	450.000,00	3,26	76,46
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVAT		366.285,94	0,98	362.423,25	2,62	79,08
ALIMENTAÇÃO COM PESSOAL ADM	VB	45	6.554,55	306.109,30	2,21	81,29
CANTEIRO DE OBRAS	VB	1,2	212.011,89	254.414,27	1,84	83,13
MATERIAL PERMANENTE CANTEIRO	VB	1,2	203.090,00	243.708,00	1,76	84,89
LICENÇAS	VB	45	4.307,70	198.154,20	1,43	86,32
MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	53.798,60	3,09	166.297,64	1,2	87,52
FIC	%	0	151.770,60	151.770,60	1,09	88,61
MNT DAS INSTALAÇÕES/ EPC	VB	45	3.272,73	150.545,58	1,08	89,69
Seguros e Impostos		0	0	136.525,03	0,98	90,67
1ª REAJUSTAMENTO	VB	1	131.354,45	131.354,45	0,94	91,61
ALUGUÉL E SERVIÇOS DIVERSOS	VB	45	2.184,85	100.503,10	0,72	92,33
PASSAGENS PESSOAL DST	VB	45	2.101,44	96.666,24	0,69	93,02

Segundo a Curva ABC apresentada, foram consumidos 184.429,64 litros de 2020 a 2022 (R\$795.682,15). Estima-se que de 2022 a 2024 devam ser consumidos 79.041,27 litros (R\$238.704,65).

Neste pregão está previsto combustível para entrega em Natal, João Pessoa, Campina Grande e Petrolândia. Natal por ser sede do batalhão e ponto de partida de grande parte das viaturas destinadas às obras. João Pessoa e Campina Grande são pontos de apoio, pois estão no caminho para nossas obras ou para o 1º Grupamento de Engenharia. A entrega em Petrolândia se justifica por ser endereço do canteiro de nossa maior obra.

Logo, é estimado para a Paraíba (João Pessoa e Campina Grande), o consumo da quantidade de Diesel abaixo:

$$100.000 + 50.000 = 150.000L$$

De forma semelhante, para Petrolândia – PE (referência Serra Talhada - PE), o consumo da quantidade de diesel abaixo:

$$400.000 + 500.000 = 900.000L$$

Foram previstos 500.000 litros de diesel S10 incluindo módulo de abastecimento (sistema de comodato; manutenção inclusa) num item e mais 400.000 litros de diesel S10 somente. Dessa forma, caso para o primeiro item não haja interessados (pregão deserto), temos o segundo como reserva.

Quanto ao consumo de gasolina, foi estimada uma pequena quantidade, como coeficiente de segurança, caso haja a necessidade do uso de viaturas administrativas ou equipamentos que necessitem desse combustível.

Em 2022, por haver eleições, estamos prevendo 50.000 litros de diesel um consumo para apoiar a segurança nos locais de votação por todo o estado, uma demanda usual nesses eventos. Esses combustíveis serão entregues no 7º BE Cmb. O quantitativo foi estimado com base no consumido para uso administrativo, a vida vegetativa da instituição no ano passado.

$$460.000 - 50.000 = 410.000 \text{ litros}$$

Descontando-se esse consumo para eleições, restarão 410.000 litros em Natal para apoio às obras.

Os quantitativos estimados de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC e as Obras de Manutenção e Conservação da BR 110/316 seguem conforme Documento de Formalização da Demanda Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.



8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO (R\$)	DESCONTO MÍNIMO ESTIMADO (%)	PREÇO MÉDIO (R\$) - Com desconto	VALOR TOTAL (R\$) - MÁXIMO ACEITÁVEL
ITENS PARA ENTREGA EM JOÃO PESSOA - PB							
1	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em João Pessoa – PB (referência João Pessoa-PB)	LITRO (L)	20.000	6,992	0,3575%	6,9670	R\$139.340,07
2	Diesel S10 para entrega em João Pessoa- PB (referência João Pessoa- PB)	LITRO (L)	100.000	6,660	0,385%	6,6344	R\$ 663.435,90

ITENS PARA ENTREGA EM CAMPINA GRANDE - PB							
3	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em Campina Grande – PB (referência Campina Grande-PB)	LITRO (L)	20.000	6,954	0,18%	6,9415	R\$ 138.829,66
4	Diesel S10 para entrega em Campina Grande-PB (referência Campina Grande-PB)	LITRO (L)	50.000	6,690	0,18%	6,6780	R\$ 6.677.958,00
ITENS PARA ENTREGA EM PETROLÂNDIA - PE							
5	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Serra Talhada- PE)	LITRO (L)	400.000	6,446	0,31%	6,4260	R\$ 2.570.406,96
6	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Serra Talhada- PE), inclusive módulo de abastecimento e manutenção - Sistema de Comodato	LITRO (L)	500.000	6,446	0,31%	6,4260	R\$ 3.213.008,70
ITENS PARA ENTREGA EM NATAL - RN							



7	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	LITRO (L)	50.000	7,92	2,305%	7,7374	R\$ 386.872,20
8	Diesel S-10 para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	LITRO (L)	460.000	7,044	2,48%	6,8654	R\$ 3.158.087,68
							R\$16.947.939,17

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com § 1º do Artigo 23 da Lei 8.666/93, o parcelamento de obras, serviços e compras efetuadas pela administração é recomendado perante a comprovação de viabilidade técnica e econômica.

Por ser uma alta demanda, para os materiais em questão, a remessa do combustível deve ser feita de forma parcelada, para cada solicitação da CONTRATANTE, respeitando as quantidades mínimas de pedido exigidas pelos fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O contrato atual do Pregão nº 12/2021 terá sua vigência expirada em 07/06/2022 e não será prorrogada, sendo necessária a abertura de outro processo licitatório para essa despesa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora o Exército Brasileiro não tenha aderido ao Plano Anual de Contratações (PAC). A instituição, por meio do Sistema de Engenharia do Exército - SEEX, é a única do Estado Brasileiro que executa de forma direta, obras e serviços de engenharia, nos termos do inciso VII, do Art. 6º e inciso I, do Art. 10º, da Lei nº 8.666/93, em benefício do país por meio de parcerias com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Para o planejamento das aquisições e contratações devem ser considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade do Exército Brasileiro: a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego.



12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a presente contratação são assegurar a continuidade da prestação de tais serviços e do uso racional dos recursos financeiros; atendimento de todas as demandas de transporte de combustível, tendo em vista a importância das atividades direcionadas para esta OM.

Com a contratação dos serviços busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível para uma alocação de recursos financeiros. A ideia é que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

Os militares escalados, através do Calendário de Licitações, compõem a Equipe de Planejamento, onde cumprirão várias etapas processuais, como: Levantamento da especificação do material, levantamento da quantidade de cada material, pesquisa de preço, elaboração do Termo de Referência. Após o recebimento do material são escalados três militares, os quais possuem experiência em suas respectivas áreas de atribuição em relação ao objeto da licitação, os quais possuem curso de fiscalização de contrato, para que a execução da garantia seja cumprida fielmente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Serão adotadas as medidas recomendadas no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, além dos critérios exigidos e práticas de sustentabilidade ambiental e em conformidade com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis:

- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017); e
- A origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017). A Organização Militar providenciará a correta destinação desses resíduos de acordo com as normas ambientais em vigor.

Deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade dispostos a seguir, bem como demais exigências legais de sustentabilidade social: que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto neste critério de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido pela contratada possui ato de registro e certificado de autorização para possuir registro funcionamento expedido pela AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP) e no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – (CTF IBAMA), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009.



15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, esta modalidade de contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Logo, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES /ME.

16. Responsáveis

Comissão de Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 83 / 7º BE CMB de 05/05/2021.

Fabiano Tomaz do Nascimento
FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO - 2º TEN
ADJUNTO DA 4º SEÇÃO / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Comissão de Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 83 / 7º BE CMB de 05/05/2021.

Carlos Vander Braga Pinheiro
CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO - S TEN
AUXILIAR DA 4º SEÇÃO / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Comissão de Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 83 / 7º BE CMB de 05/05/2021.

Andressa Adromena Varella Souto Silva
ANDRESSA ADROMENA VARELLA SOUTO SILVA
AUXILIAR DA 4º SEÇÃO / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 17.2 DFD FINALIZADO.pdf (263.74 KB)
- Anexo II - BI comissão de Planejamento.pdf (177.46 KB)



Anexo I - 17.2 DFD FINALIZADO.pdf





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
64036.002399/2022-52

INTRODUÇÃO
Aquisição de Combustível para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, e as Obras de Manutenção e Conservação da BR 110/316 e a de Perfuração e Instalação de 20 Poços no Rio Grande do Norte, a cargo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate. As informações constantes nesse documento estão conforme as diretrizes do Art. 21, Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: 4ª Seção (S4)	
Responsável pela demanda: NATÁLIA ARAÚJO GUILHERMINO – Arquiteta, Servidora Civil adjunta à S4	Identidade: [REDACTED]
E-mail: s4.becmb@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1015

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: NATÁLIA ARAÚJO GUILHERMINO	Identidade: [REDACTED]
Cargo: Arquiteta, Servidora Civil adjunta à S4	OM: 7º BE CMB
E-mail: s4.becmb@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1015
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
Natal-RN, 02 de março de 2022.	
<i>Natália Araújo Guilhermino</i>	
NATÁLIA ARAÚJO GUILHERMINO	
Requisitante	



3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Aquisição de Combustível as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, as Obras de Manutenção e Conservação da BR 110/316 e a de Perfuração e Instalação de 20 Poços no Rio Grande do Norte, a cargo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição de Combustível para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC, as Obras de Manutenção e Conservação da BR 110/316 e a de Perfuração e Instalação de 20 Poços no Rio Grande do Norte para garantir a prontidão operacional do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, tendo como escopo o bom funcionamento das seções de apoio e manutenção desta OM, viabilizando a disponibilidade da frota e objetivando estar o 7º Batalhão de Engenharia de Combate pronto para atender a qualquer missão que a ele seja destinada.

2. Quantidade a ser contratada:

A estimativa das quantidades a serem adquiridas baseia-se na média histórica de consumo de combustível de 2017 até 2021, além do planejamento de novas obras – conforme expresso no Plano de Trabalho 07.001.19.22.05.04.03 anexo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em João Pessoa – PB (referência João Pessoa-PB)	Litro (l)	20.000
2	Diesel S10 para entrega em João Pessoa- PB (referência João Pessoa-PB)	Litro (l)	100.000
3	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em Campina Grande – PB (referência Campina Grande- PB)	Litro (l)	20.000
4	Diesel S10 para entrega em Campina Grande- PB (referência Campina Grande-PB)	Litro (l)	50.000
5	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Salgueiro-PE)	Litro (l)	400.000
6	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Salgueiro-PE), inclusive módulo de abastecimento e manutenção - Sistema de Comodato	Litro (l)	500.000
7	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	Litro (l)	50.000
8	Diesel S-10 para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	Litro (l)	460.000



3 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aquisição dos materiais está prevista para iniciar em junho de 2022, com prazo de 12 meses para conclusão.

4- COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCO

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para este termo de referência estão sobre responsabilidade dos militares designados abaixo:

FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO – 2º Ten

CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO – Sub Ten

ANDRESSA ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA – 3º Sgt

Esta comissão foi nomeada para compor os processos licitatórios demandados para 4ª Seção, para o biênio 2022/2023, conforme Boletim Interno nº 83/2021, de 05 de maio de 2021, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Manutenção da disponibilidade da frota de veículos da Unidade que atuam na referida obra rodoviária.

6 – FONTE DE RECURSOS

Em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que visa a esta contratação, programadas em dotação orçamentária própria, e recursos do Tesouro Nacional.



ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7º BE Cmb.

Natal-RN, 02 de março de 2022.

Natália Araújo Guilhermino
NATÁLIA ARAÚJO GUILHERMINO

Servidora civil adjunta à 4ª Seção/ Arquiteta

Integrante Requisiteante

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Carlos Vander Braga Pinheiro - ST	Identidade: [REDACTED]
Cargo: Auxiliar 4ª Seção	OM: 7º BE CMB
E-mail: s4.becmb@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1015
Nome: Andressa Adrômena Varella Souto Silva	Identidade: [REDACTED]
Cargo: Auxiliar S4	OM: 7º BE CMB
E-mail: s4.becmb@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1015

Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnicos, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para que elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

Natal-RN, 02 de março de 2022.

Carlos Vander Braga Pinheiro
CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO – ST

Auxiliar da 4ª Seção/ Integrante

Andressa
ANDRESSA ADROMENA VARELLA SOUTO SILVA

3º Sgt, Auxiliar à 4ª Seção

Integrante



8 – DECISÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: João Bruno do Santos Veiga	Identidade:
Cargo: Fiscal Administrativo	OM: 7º BE CMB
E-mail: fiscadm7@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1010

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7º BE Cmb.

Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 25 de março de 2022.


JOÃO BRUNO DO SANTOS VEIGA – Cap
Fiscal Administrativo do 7º BE Cmb

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura aquisição, mediante processo licitatório, da aquisição de combustível para atender necessidades do Destacamento Petrolândia, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Quartel em Natal, RN, 28 de março de 2022.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel
Ordenador de Despesas



Anexo II - BI comissão de Planejamento.pdf



Permanência a Central Telefônica	XXXX
Motorista de Dia	A cargo SU
Padioleiro de Dia	A cargo Sec Sau
SERVIÇO APROV	
Graduado	3º Sgt GILMARAFARIAS
Cozinheiro	Sd EP 376 ANDRÉ SILVA
Aux Cozinheiro	Sd EV 421 M SILVA/ Sd EV 481 JANDERLY/ Sd EV 907 WELLINGTON SILVA
Cassineiro	Sd EP 337 EMANOEL
Padeiro	Sd EP 281 RENDSON
SERVIÇO HOTEL TRÂNSITO	
Graduado	Cb 127 BRAZ
Recepcionista	Sd EP 274 ALCANTARA
Manutenção	Sd EV 911 GUTEMBERG
Garçom	Sd EP 349 JOAB GONÇALO/ 833 MÁRCIO
Cozinheiro	Sd EP 285 FELIPE SILVA
Piscineiro	Sd EV 913 EDUARDO GONZAGA

(Nota nº 37132, de 5 de maio de 2021, da(o) SI)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. OFICIAL DE CONTROLE AMBIENTAL

Atualização

Para fins de atualização de cadastro, designo a 2º Ten GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA, Engenheira Ambiental, para as funções de assessora ambiental deste comando, e Oficial de Controle Ambiental (OCA) do 7º BE Cmb.

2º Ten GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA.

Em consequência: O SCmt Btl, Fisc Adm, Ch SPIMA, 2º Ten Gabriela e demais interessados, tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 37112, de 3 de maio de 2021, da(o) SPIMA)

b. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo os militares para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores, de acordo com a alínea d), do art nº 21, da IN nº 5, de 26



de maio de 2017, do MPPDG, referente aos Processos Licitatórios de aquisições de materiais ou Contratações de serviços sob regime de execução indireta e outras contratações, para o bienio 2021/2022.

Cap PTT **CREINALDO DA SILVA**
Cap PTT **MARCOS VINÍCIUS SIMÕES COBRA**
Cap **MÁRCIO VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**
Cap **JOÃO BRUNO DOS SANTOS VEIGA**
Cap **RENATO ÁVILA DE OLIVEIRA E MEDEIROS**
Cap **WIL ROBSON SERAFIM PEREIRA**
Cap **MARCOS NEUHAUS**
Cap **MARCONE CHAVES DA SILVA JUNIOR**
1º Ten **ROSEANE PEREIRA GOMES**
1º Ten **ANDRÉ CARRAMILO TRAUTMANN**
1º Ten **DENNER ROSAS LIRA SALES**
1º Ten **FELIPE JARDEL SANTANA LIMA**
1º Ten **FELIPE MAGALHÃES DA SILVA**
1º Ten **NILO PARENTE PESSOA DIAS**
1º Ten **FELIPE JABALIDO CARMO**
2º Ten **LADSON AURELIANO DE ALMEIDA MAIA**
2º Ten **RAFAEL CAPISTRANO DE QUEIROZ COSTA**
2º Ten **AUGUSTO CÉSAR SILVA GONÇALVES**
2º Ten **RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA**
2º Ten **CLÁUDIO SÉRGIO THEODORO**
2º Ten **FRANCISCO ROSENÉRIO DE ARAÚJO**
2º Ten **VITOR DE SOUZA CAETANO**
2º Ten **GUILHERME PEREZ ARAGÃO PEREIRA**
2º Ten **JOÃO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO**
2º Ten **TAOAN KOTKE DA CUNHA**
2º Ten **JULIANA DIAS AGUIAR**
2º Ten **FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO**
2º Ten **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA**
Asp Of **FABIO DAYAN PEREIRA DE MELO**
STen **JOAQUIM DE SOUZA NETO**
STen **CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO**
STen **GILMAR LOPES DIAS**
STen **GIONE DA SILVA MEDEIROS**
STen **ROBSON MATEUS**
STen **MARCOS SUELIO DE MEDEIROS**
STen **SANDRO DOSSANTOS HENRIQUES**
STen **FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA CARVALHO JÚNIOR**
STen **REGES JULIANO KURZ**
STen **FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO**
STen **JUSSIÊ DE SOUZA DANTAS**
STen **NELIR VENTURIN JÚNIOR**
1º Sgt **GLAUBER WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA**
1º Sgt **ADENILSON DA SILVA PONTES**
2º Sgt **EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO**
2º Sgt **WESKLEY DOMINGOS SOARES CAMARGO**
2º Sgt **JÔNATAS VIEIRA NUNES**
2º Sgt **DANIEL SANTOS ARAÚJO**
2º Sgt **GEORGE SANTOS DUARTE**



2º Sgt **JOÃO GABRIEL DOS SANTOSSILVA**
2º Sgt **FLÁVIO DOS SANTOS MARTINS**
2º Sgt **BERNARDO MORENO DA SILVA JUNIOR**
2º Sgt **CLEBER RAMOS RODRIGUES**
2º Sgt **ISAAC SOARES COSTA**
2º Sgt **ROMÁRIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA**
2º Sgt **THALES ANTÔNIO XAVIER VIEIRA**
3º Sgt **GILMARA NASCIMENTO FARIAS**
3º Sgt **MAICON MENDES DAMIANO**
3º Sgt **RAFAEL DA COSTA PEREIRA**
3º Sgt **MARCELO CAVALCANTE DE SOUZA**
3º Sgt **GABRIEL ÁTILA DE ARAÚJO TERTULIANO**
3º Sgt **DENNYS MAGALHÃES COSTA**
3º Sgt **JOSÉ RENATO HIGINO**
3º Sgt **FELIPE AGUIAR MONTALVÃO**
3º Sgt **JESUS PEDRO GARCIA DE PONTES**
3º Sgt **LYBNIMAYCHELL SOUZA SILVA**
3º Sgt **DANIEL FERNANDES BRITO**
3º Sgt **SERGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR**
3º Sgt **TIAGO ZANCHI CASSIANO**
3º Sgt **PRISCILLA PRATES PEREIRA**
3º Sgt **NATALIA CRISTINA CABRAL**
3º Sgt **WALTER BRUNO DAMASCENO NETO**
3º Sgt **ANDRESSA ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA**
3º Sgt **HERLON ALVES DE OLIVEIRA**
3º Sgt **FERNANDO HENRIQUE CAMILO DE MELO**

Em consequência:

- a comissão supracitada deverá realizar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, no âmbito de seus respectivos setores e acostar aos autos do processo licitatório referente ao seu setor; e
- demais interessadas to em conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 37057, de 30 de abril de 2021, da(o) SALC)

c. COMISSÃO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - Nomeação.

De acordo com o estabelecido no Caderno de Instruções sobre Orientações Práticas para Adequação Ambiental em Organizações Militares, contidas na Cartilha Ambiental do Exército (CambioEx), de 08 de fevereiro de 2019, o comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no uso de suas atribuições e tendo em vista a gestão ambiental da OM, resolve designar, para compor a comissão responsável pela Gestão Ambiental desta OM, os militares a seguir com as atribuições abaixo:

P/G	Nome Completo	Função na Comissão
2º Ten	GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA	Gerente Ambiental
2º Ten	JULIANA DIAS AGUIAR	Representante da SecSau
S Ten	ARLINDO LOPES PINHEIRO	Representante da SALC
S Ten	GIONEDA SILVA MEDEIROS	Representante da Cia C Ap
S Ten	FABIANO DE MELLO GOMES	Representante da STI
S Ten	NELIR VENTURIN JUNIOR	Representante do Pel Manutenção





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

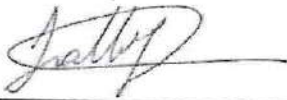

CAPEADOR PARA ANÁLISE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OMDS	7º Batalhão de Engenharia de Combate	
ETP DIGITAL Nº	16/2022	
OBJETO	Aquisição de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum para um período de 12 meses, para utilização nas viaturas e equipamentos nas atividades administrativas, nas obras de manutenção e conservação das rodovias, no planejamento e execução de perfuração de poços artesanais, tudo sob o gerenciamento do 7º BEC.	
VALOR (R\$)	R\$16.947.939,17 (dezesesseis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais com dezessete centavos), (8 itens).	
DATA RECEBIMENTO ETP DIGITAL NO SISTEMA CMNE	06 de Abril de 2022	
DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE	11 de Abril de 2022	

INFORMAÇÕES	SIM	NÃO
1. FASE PRELIMINAR		
I. O modelo encaminhado corresponde ao do Sistema ETP Digital.	X	
II. Foi encaminhado o documento de formalização da demanda (DFD)/DIEx Req.	X	
III. Foram encaminhados anexos.	X	
2. FASE ANÁLISE DO ETP		
I. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.	X	
II. Contém a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.	X	
III. Contém o levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.	X	
IV. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.	X	
V. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.	X	



VI. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.	X	
VII. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém as justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.	X	
VIII – Contém a indicação de contratações correlatas e/ou interdependentes.	X	
IX. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.	X	
X. Contém os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.	X	
XI. Contém as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.	X	
XII. Contém os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.	X	
XIII. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.	X	
3. FASE DO PARECER		
O Estudo Técnico Preliminar recebido por meio do Sistema ETP/CMNE, analisado conforme publicado na letra b. do nº 2. dos Assuntos Gerais e Administrativos, da 3ª Parte do Boletim Interno nº 76, de 27 Abr 21, do Cmdo 1º Gtp E, referente ao conteúdo previsto na IN nº 40/2020, está aprovado.		

RESPONSÁVEL PELO PARECER	JAIR SALBEGO – 2º Ten
ASSINATURA	
DESPACHO CH EM 1º GPT E	APROVO ESTE PARECER
ASSINATURA	 FRANCISCO ALEXANDRE DO COUTO DA PAIXÃO - Cel Chefe do Estado-Maior do 1º Gpt E

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

APROVAÇÃO MOTIVADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO Nº 11/2022
Processo Administrativo NUP 64036.002399/2022-52

APROVO, conforme o art. 14, II, do Decreto 10.024/19, o **Estudo Técnico Preliminar nº 16/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**, NUP nº 64036.002399/2022-52, elaborado por integrantes da Comissão de Planejamento da Licitação, designados pelo **Boletim Interno nº 051, de 17 de março de 2022, do 7º BE Cmb, constituído de 12 (doze) páginas mais anexos**, cujo objeto é a aquisição de de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Aprovo, em 2º de maio de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel
Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.002399/2022-52
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

METODOLOGIAS DA PESQUISA DE PREÇOS

1. A pesquisa foi realizada conforme o incisos I e IV do art.5 da IN 73, de 05 de agosto de 2020.
2. Foi utilizada a média da pesquisa do Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepocos.
3. Foi utilizada a média da pesquisa do pesquisa com os fornecedores

Natal, RN, 07 de MARÇO de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - TC
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 64036.002399/2022-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

1. Visando auxiliar a aquisição de combustíveis, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, conforme documentação anexa (Art. 5º da IN 73/2020):

(X) I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>:

Item	Objeto	Und	Qtd	Contratante (Nome / UASG)	Ata SRP	Maior desconto (%)
1	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em João Pessoa – PB (referência João Pessoa-PB)	Litro (L)	20.000	160343 – 7º Batalhão de Engenharia de Combate (entrega em Natal - RN)	13/2021 (Item 05)	0,8900%
3	Diesel S10 para entrega em João Pessoa-PB (referência João Pessoa-PB)	Litro (L)	100.000	160343 – 7º Batalhão de Engenharia de Combate (entrega em Natal - RN)	13/2021 (Item 06)	1,0000 %
5	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Serra Talhada- PE)	Litro (L)	200.000	160343 – 7º Batalhão de Engenharia de Combate (entrega em Natal - RN)	12/2021 (Item 05)	0,7000 %
6	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Serra Talhada- PE), inclusive módulo de abastecimento e manuten-	Litro (L)	200.000	160343 – 7º Batalhão de Engenharia de Combate (entrega em Natal-RN)	12/2021 (Item 06)	0,7000 %



Item	Objeto	Und	Qtd	Contratante (Nome / UASG)	Ata SRP	Maior desconto (%)
7	Gasolina comum - gasolina tipo C para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	L	50.000	160343 - 7º Batalhão de Engenharia de Combate (entrega em Natal-RN)	13/2021 (Item 01)	4,6000%
8	Diesel S-10 para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	L	460.000	160343 - 7º Batalhão de Engenharia de Combate (entrega em Natal-RN)	13/2021 (Item 02)	4,9500 %

() II - Cotação Zênite, disponível no endereço eletrônico <https://www.cotacaozenite.com.br>:

Foi priorizado pesquisas obtidas nos parâmetros I e IV do Art. 5º da IN 73/2020, como fontes de consulta.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado pesquisas obtidas nos parâmetros I e IV do Art. 5º da IN 73/2020, como fontes de consulta.

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Item	Objeto	Und	Qtd	Empresa (CNPJ)	Maior desconto (%)
1	Gasolina comum - gasolina tipo C para entrega em João Pessoa - PB (referência João Pessoa-PB)	Litro (L)	20.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A (33.337.122/0001-27)	0,01%
				Vibra Energia S.A. (34.274.233/0099-08)	0,5%
				Dislub Equador (41.080.722/0001-80)	0,03%



Item	Objeto	Und	Qtd	Empresa (CNPJ)	Maior desconto (%)
2	Diesel S10 para entrega em João Pessoa- PB (referência João Pessoa – PB)	L	100.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A (33.337.122/0001-27)	0,01%
				Vibra Energia S.A. (34.274.233/0099-08)	0,5%
				Dislub Equador (41.080.722/0001-80)	0,03%
3	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em Campina Grande – PB (refe- rência Campina Grande- PB)	L	20.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A (33.337.122/0001-27)	0,01%
				Vibra Energia S.A. (34.274.233/0099-08)	0,5%
				Dislub Equador (41.080.722/0001-80)	0,03%
4	Diesel S10 para entrega em Campina Grande- PB (referência Campina Grande- PB)	L	50.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A (33.337.122/0001-27)	0,01%
				Vibra Energia S.A. (34.274.233/0099-08)	0,5%
				Dislub Equador (41.080.722/0001-80)	0,03%
5	Diesel S10 para entrega em Petrolândia- PE (referência Serra Talhada - PE)	L	400.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A (33.337.122/0001-27)	0,01%
				Vibra Energia S.A. (34.274.233/0099-08)	0,5%
				Dislub Equador (41.080.722/0001-80)	0,03%



Item	Objeto	Und	Qtd	Empresa (CNPJ)	Maior desconto (%)
6	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Serra Talhada - PE), inclusive módulo de abastecimento e manutenção - Sistema de Comodato	L	500.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A (33.337.122/0001-27) Vibra Energia S.A. (34.274.233/0099-08) Dislub Equador (41.080.722/0001-80)	0,01% 0,5% 0,03%
7	Gasolina comum - gasolina tipo C para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	L	50.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A (33.337.122/0001-27)	0,01%
8	Diesel S-10 para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	L	460.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A (33.337.122/0001-27)	0,01%

2. Após análise detalhada da descrição, verificou-se que os preços de referência são:

Preços de Referência definidos utilizando-se a média dos descontos pesquisados	
Item 1	0,3575% (Zero vírgula trinta e cinco setenta e cinco por cento)
Item 2	0,385% (Zero vírgula trezentos e oitenta e cinco por cento)
Item 3	0,18% (Zero vírgula dezoito por cento)
Item 4	0,18% (Zero vírgula dezoito por cento)
Item 5	0,31% (Zero vírgula trinta e um por cento)
Item 6	0,31% (Zero vírgula trinta e um por cento)

Preços de Referência definidos utilizando-se a média dos descontos pesquisados	
Item 7	2,305% (Dois vírgula trezentos e cinco por cento)
Item 8	2,48% (Dois vírgula quarenta e oito por cento)

Houve muita dificuldade na busca por preços de referência através do painel de preços. Este esteve frequentemente fora do ar. Muitas cotações foram desprezadas por se tratar de pregão de menor preço e não de maior desconto; por incluir na oferta de abastecimento, o sistema de gerenciamento de frota; pelo abastecimento acontecer mediante bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora; ou por não incluir o fornecimento de tanque de abastecimento. As cotações diretas ocorrem com apenas três fornecedores que demonstraram interesse, outro fornecedor (FP/Lemon Combustíveis) não respondeu o e-mail de solicitação, sendo essa informação comprovada nos anexos. Optou-se por considerar, na pesquisa de preços de maior de desconto, apenas as três cotações obtidas diretamente com fornecedores e o pregão vigente da nossa instituição.

Já para os itens 7 e 8, somente foi possível obter dois valores de referência pois o e-mail solicitando essa cotação só foi respondido por um fornecedor – como mostra os comprovantes no Anexo I. O outro preço foi obtido via pregão vigente do próprio 7º BE Cmb.

Natal/RN, 31 de março de 2022.

Natália Araújo Guilhermino

NATÁLIA ARAÚJO GUILHERMINO – Servidora Civil
Arquiteta, Adjunta à S4





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PREGÃO 11/2022

NUP nº 64036.002399/2022-52

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Pregão 12/2021	Pregão 13/2021	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A	Vibra Energia S.A.	Dislub Equador	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
		UASG 160343	UASG 160343	CNPJ: 33.337.122/0001-27	CNPJ: 34.274.233/0099-08	CNPJ: 41.080.722/0001-80	Porcentagem Mínima
		Desconto 1	Desconto 2	Desconto 3	Desconto 4	Desconto 5	DESCONTO (%)
1	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em João Pessoa – PB (referência João Pessoa-PB)	--	0,8900%	0,01%	0,5%	0,03%	0,3575%
2	Diesel S10 para entrega em João Pessoa- PB (referência João Pessoa – PB)	--	1,0000 %	0,01%	0,5%	0,03%	0,385%
3	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em Campina Grande – PB (referência Campina Grande- PB)	--	--	0,01%	0,5%	0,03%	0,18%

4	Diesel S10 para entrega em Campina Grande- PB (referência Campina Grande-PB)	--	--	0,01%	0,5%	0,03%	0,18%
5	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Serra Talhada - PE)	0,7000 %	--	0,01%	0,5%	0,03%	0,31%
6	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Serra Talhada - PE), inclusive módulo de abastecimento e manutenção - Sistema de Comodato	0,7000 %	--	0,01%	0,5%	0,03%	0,31%
7	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	--	4,6000%	0,01%	--	--	2,305%
8	Diesel S-10 para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	--	4,9500 %	0,01%	--	--	2,48%
<p><i>Desconto 1: Pregão 12/2021 UASG 160343</i> <i>Desconto 2: Pregão 13/2021 UASG 160343</i> <i>Desconto 3: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A CNPJ: 33.337.122/0001-27</i> <i>Desconto 4: Vibra Energia S.A. CNPJ: 34.274.233/0099-08</i> <i>Desconto 5: Dislub Equador CNPJ: 41.080.722/0001-80</i></p>							

Natal-RN, 1º de abril de 2022.

Natália Araújo Guilherme

NATÁLIA ARAÚJO GUILHERMINE – Servidora Civil
 Requisitante, Arquiteta, Adjunta à S4





Você está em >

Síntese dos Preços Praticados - PARAIIBA
Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l
Período : de 20/03/2022 a 26/03/2022

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor		
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÁXIMO
<u>Bayeux</u>	7	6,517	0,068	6,489
<u>Cabedelo</u>	4	6,775	0,188	6,530
<u>Campina Grande</u>	12	6,690	0,175	6,480
<u>João Pessoa</u>	24	6,660	0,166	6,450
<u>Patos</u>	6	7,143	0,195	6,989
<u>Sousa</u>	7	6,963	0,149	6,790



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PERNAMBUCO
Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l
Período : de 20/03/2022 a 26/03/2022

<u>Garanhuns</u>	12	6,449	0,176	6,260	6,699
<u>Goiana</u>	7	6,454	0,162	6,350	6,690
<u>Igarassu</u>	7	6,502	0,172	6,390	6,799
<u>Jaboatão dos Guararapes</u>	12	6,471	0,117	6,290	6,690
<u>Lajeado</u>	6	6,694	0,034	6,650	6,749
<u>Olinda</u>	8	6,558	0,151	6,350	6,799
<u>Paulista</u>	9	6,532	0,183	6,350	6,799
<u>Petrolina</u>	13	6,897	0,171	6,590	7,190
<u>Recife</u>	25	6,565	0,163	6,350	6,990
<u>Santa Cruz do Capibaribe</u>	8	6,319	0,067	6,249	6,459
<u>Serra Talhada</u>	8	6,446	0,227	6,078	6,900
<u>Vitória de Santo Antão</u>	7	6,533	0,259	6,290	7,000



Gmail
 Caixa de entrada
 WhatsApp
 Mais visitados
 SPED 7º BE Cmb
 Login - Exército Brasil...
 Guia CVM de Planejã...
 Portal de Programas d...
 Agentes Públicos
 Consultas - Pol
 SIASGnet-ATASRP
 Compras.gov.br
 preco.anp.gov.br/incl

https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semana_Municipio.asp

Outros favoritos

Você está em >

Síntese dos Preços Praticados - RIO GRANDE DO NORTE
Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l
Período : de 20/03/2022 a 26/03/2022

MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICIPIO			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Caico	7	6,701	0,134	6,590	6,990
Mossoro	16	6,748	0,084	6,680	6,985
Natal	23	7,044	0,150	6,890	7,290
Paranámirim	10	7,021	0,132	6,860	7,290



Iniciar

Você está em >

Síntese dos Preços Praticados - PARAIBA
Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l
Período : de 20/03/2022 a 26/03/2022

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor		
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÁXIMO
Bayeux	7	7,079	0,106	7,199
Cabedelo	5	7,036	0,103	7,189
Campina Grande	13	6,954	0,089	7,099
João Pessoa	24	6,992	0,054	7,199
Patos	6	7,316	0,141	7,590
Sousa	8	7,572	0,027	7,599



https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semana_Municipio.asp

Mais visitados: SPED 7º BE Cmb, Login - Exército Brasil..., Guia CVM de Planejã..., Portal de Programas d...

ANP
Administração Nacional de Petróleo, Gás Natural e Derivados

CSA SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em: >

Síntese dos Preços Praticados - RIO GRANDE DO NORTE
Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l
Período : de 20/03/2022 a 26/03/2022

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Calco	7	7,223	0,092	7,090	7,390
Mossoro	16	7,818	0,078	7,685	7,890
Natal	25	7,922	0,076	7,780	7,990
Parnamirim	10	7,873	0,064	7,699	7,940

DADOS MUNICÍPIO



PT, [Taskbar icons: Network, Volume, System tray, Start button]



4ª Seção 7BECmb <s4.becmb@gmail.com>

Errata da Cotação de Maior desconto de combustíveis - Novo Pregão Obras + GCALC

Patrícia Simone Silva Brito <pbhj@piranga.ipiranga>
Para: 7 B E CMB - NATAL <s4.becmb@gmail.com>

30 de março de 2022 13:27

Boa tarde Natália,

Segue cotação de preço, conforme solicitação.

Att.

Patrícia Simone Silva Brito
Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.


Cel: (85) 98105-5626

E-mail: patricia.brito@piranga.com.br

*Se Cuida Ai.
E se precisar, Pergunta Lá.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da Empresa.

 **Cotação Preço - 30Mar2022.pdf**
308K



Natal/RN, 30 de Março de 2022.

7º Batalhão de Engenharia de Combate
Natal/RN

ATT. Natália Guilhermino

Assunto: Cotação para Fornecimento de Combustíveis

PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo a vossa solicitação, apresentamos as condições comerciais para fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, durante 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (L)	DESCONTO (%)	VALOR (R\$) /L ESTIMADO - S/ DESCONTO ¹	VALOR (R\$) /L ESTIMADO - C/ DESCONTO	TOTAL (R\$) COM DESCONTO
1	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em João Pessoa – PB (referência João Pessoa-PB)	20.000	0,01%	R\$ 6,992	R\$ 6,991	R\$ 139.826,02
2	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em Campina Grande – PB (referência Campina Grande- PB)	20.000	0,01%	R\$ 6,954	R\$ 6,953	R\$ 139.066,09
3	Diesel S10 para entrega em João Pessoa- PB (referência João Pessoa-PB)	100.000	0,01%	R\$ 6,660	R\$ 6,659	R\$ 665.933,40
4	Diesel S10 para entrega em Campina Grande- PB (referência Campina Grande-PB)	50.000	0,01%	R\$ 6,690	R\$ 6,689	R\$ 334.466,55
5	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Serra Talhada- PE)	400.000	0,01%	R\$ 6,446	R\$ 6,445	R\$ 2.578.142,16
6	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Serra Talhada - PE), inclusive módulo de abastecimento e manutenção - Sistema de Comodato	500.000	0,01%	R\$ 6,446	R\$ 6,445	R\$ 3.222.677,70
7	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	50.000	0,01%	R\$ 7,922	R\$ 7,921	R\$ 396.060,39
8	Diesel S-10 para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	460.000	0,01%	R\$ 7,044	R\$ 7,043	R\$ 3.239.915,98

1. Critério de julgamento: Maior desconto sobre preço médio ANP “consumidor” para os municípios de referência de cada local de entrega (Semana de referência: 20 a 26/03/2022).
2. Itens 1 e 2: referência: João Pessoa/PB.
3. Itens 3 e 4: referência: Campina Grande/PB.
4. Itens 5 e 6: referência: Serra Talhada/PE.
5. Itens 7 e 8: referência: Natal/RN.

Obs.: As cidades consideradas, estão conforme no pregão 10/2020. Caso a localidade não conste no Sistema de Levantamento de Preços da ANP, deverá ser utilizado o preço médio do SLP da ANP do Município geograficamente mais próximo da mesma Unidade da Federação onde será realizada a entrega, conforme tabela acima.

Dados da Empresa:

Razão Social: Ipiranga Produtos de Petróleo S A
CNPJ: 33.337.122/0001-27 (Matriz)

Informações Adicionais:

1. Todos impostos, taxas, encargos, seguros e outros que vierem a incidir no objeto da licitação, já inclusos no preço.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data da sessão pública
3. Prazo de entrega dos produtos: em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o recebimento da autorização de entrega ou instrumento equivalente.
4. Prazo de pagamento: 30 dias
5. Frete: CIF
6. Por questões de segurança, as entregas deverão ser nas quantidades de 5.000 (cinco mil) litros e seus múltiplos, de cada produto.
7. Cessão em comodato de 2 módulos de abastecimento com tanque de 15.000 litros cada, bomba de descarga e abastecimento.

Atenciosamente,

PATRICIA SIMONE
SILVA

BRITO:35909854291

Patrícia Simone Silva Brito

Assinado de forma digital por
PATRICIA SIMONE SILVA
BRITO:35909854291
Dados: 2022.03.30 12:57:26 -03'00'



4ª Seção 7BECmb <s4.becmb@gmail.com>

Errata da Cotação de Maior desconto de combustíveis - Novo Pregão Obras + GCALC

3 mensagens

7 B E CMB - NATAL <s4.becmb@gmail.com>

25 de março de 2022 10:32

Cco: Defesa <defesa@vibraenergia.com.br>, patricia.brito@ipiranga.com.br, Hosana Wildinara <hosana@lemonrn.com.br>, ANDERSON PESSOA DE AZEVEDO <anderson.azevedo@gde-br.com>

Boa tarde, senhor (a)!

Foram incluídos novos itens à demanda anterior. Solicito que, se possível, nos encaminhe uma proposta para compor a pesquisa de maior desconto na Tabela ANP, para o próximo Processo Licitatório de Aquisição de Combustíveis. Em anexo segue a memória das quantidades estimadas, de acordo com a localidade.

Caso se interessem somente por parte dos itens, basta não preencher essas linhas.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM !!!

Att.

Natália Guilhermino

7º Batalhão de Engenharia de Combate
(84) 3344-1015 / (84) 99128-6897

" Para adquirir conhecimento é preciso estudar,
mas para adquirir sabedoria é preciso observar"
(Marilyn vos Savant)



PESQUISA COM FORNECEDORES ENVIADA 25 MAR 2022.xlsx
12K

7 B E CMB - NATAL <s4.becmb@gmail.com>

25 de março de 2022 10:42

Cco: Defesa <defesa@vibraenergia.com.br>, patricia.brito@ipiranga.com.br, Hosana Wildinara <hosana@lemonrn.com.br>, ANDERSON PESSOA DE AZEVEDO <anderson.azevedo@gde-br.com>

Segue errata da tabela anterior: quantitativo de gasolina para entrega em Natal mudou para 50.000 litros.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM !!!

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **PESQUISA COM FORNECEDORES ENVIADA 25 MAR 2022.xlsx**
12K

Patrícia Simone Silva Brito <pbhj@ipiranga.ipiranga>
Para: 7 B E CMB - NATAL <s4.becmb@gmail.com>

30 de março de 2022 13:27

Boa tarde Natália,


Segue cotação de preço, conforme solicitação.

Att.

Patrícia Simone Silva Brito
Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.


Cel: (85) 98105-5626

E-mail: patricia.brito@ipiranga.com.br

 *Se Cuida Ai.
E se precisar, Pergunta Lá.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da Empresa.

 **Cotação Preço - 30Mar2022.pdf**
308K





4ª Seção 7BECmb <s4.becmb@gmail.com>

Cotação de Maior desconto de combustíveis - Pregão Petrolândia

ANDERSON PESSOA DE AZEVEDO <anderson.azevedo@gde-br.com>
Para: 7 B E CMB - NATAL <s4.becmb@gmail.com>

24 de março de 2022 11:37

Natalla, bom dia,

Segue cotação respondido para referência de preço.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,



Anderson Azevedo
Comercial



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PESQUISA COM FORNECEDORES.xlsx**
13K



PESQUISA DE MAIOR DESCONTO POR ITEM COM BASE NO PREÇO DE MÉDIO/LITRO INDICADO NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS (SLP) DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (L)	DESCONTO (%)	VALOR (R\$) / L ESTIMADO - SEM DESCONTO	VALOR (R\$) / L ESTIMADO - COM DESCONTO	TOTAL (R\$) COM DESCONTO
1	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em João Pessoa – PB (referência João Pessoa-PB)	20.000	0,03	R\$ 6,990	R\$ 6,969	R\$ 139.380,60
2	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em Campina Grande – PB (referência Campina Grande-PB)	20.000	0,03	R\$ 7,100	R\$ 7,079	R\$ 141.574,00
3	Diesel S10 para entrega em João Pessoa- PB (referência Campina Grande-PB)	100.000	0,03	R\$ 6,690	R\$ 6,670	R\$ 666.993,00
4	Diesel S10 para entrega em Campina Grande- PB (referência Campina Grande-PB)	50.000	0,03	R\$ 6,790	R\$ 6,770	R\$ 338.481,50
5	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Salgueiro- PE)	400.000	0,03	R\$ 6,890	R\$ 6,869	R\$ 2.747.732,00
6	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Salgueiro- PE), inclusive módulo de abastecimento e manutenção - Sistema de Comodato	500.000	0,03	R\$ 6,890	R\$ 6,869	R\$ 3.434.665,00

As cidades consideradas, estão conforme o pregão 10/2020. Caso a localidade não conste no Sistema de Levantamento de Preços da ANP, deverá ser utilizado o preço médio do SLP da ANP do Município geograficamente mais próximo da mesma Unidade da Federação onde será realizada a entrega, conforme tabela acima

LOCAIS

7° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - NATAL/RN

ENDEREÇOS

R. Djalma Maranhão, 641 - Nova Descoberta, Natal - RN, 59075-290.

1° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - JOÃO PESSOA/PB
1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CAICÓ/RN

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000.

31° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CAMPINA GRANDE/PB
CANTEIRO DE OBRAS DO DESTACAMENTO DE PETROLÂNDIA - PETROLÂNDIA/PE

R. Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó-RN, 59300-000.

Av. Quinze de Novembro, 100 - Palmeira, Campina Grande-PB, 58401-075.

Rod. BR 110, 2404 - Sítio Quixabinha, Petrolândia-PE, 56460-000.





4ª Seção 7BECmb <s4.becmb@gmail.com>

Cotação de Maior desconto de combustíveis - Pregão Petrolândia

hosana@lemonrn.com.br <hosana@lemonrn.com.br>
Para: 7 B E CMB - NATAL <s4.becmb@gmail.com>

17 de março de 2022 09:11

Bom dia,

Recebido.

Hosana Wildinara
Faturamento

Av. Senador Salgado Filho, 1718 - Tirol
CEP: 59.022-000
Tirol Way Office - Sala 1908

Instagram: lemoncombustiveis | Email: contato@lemonrn.com.br | Phone: 84 2010.9270

Posto Jota Flor II | Posto Pinheiro | Posto Boa Praça

De: 7 B E CMB - NATAL <s4.becmb@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 15 de março de 2022 14:20

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação de Maior desconto de combustíveis - Pregão Petrolândia

Boa tarde, senhoras (es)!

[Texto das mensagens anteriores oculto]





4ª Seção 7BECmb <s4.becmb@gmail.com>

Cotação de Maior desconto de combustíveis - Pregão Petrolândia

Defesa <defesa@vibraenergia.com.br>
Para: 7 B E CMB - NATAL <s4.becmb@gmail.com>
Cc: Elío Vieira Maciel Viana <eliov@vibraenergia.com.br>

16 de março de 2022 16:49

Boa tarde, Natália! @7 B E CMB - NATAL

Segue cotação conforme solicitação.

Atenciosamente,

Atendimento Forças Armadas
E-mail: defesa@vibraenergia.com.br
Alan Valponi - Tel: (21) 2354-2421
Cel: (21)99885-4536 vibraenergia.com.br



De: 7 B E CMB - NATAL <s4.becmb@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 15 de março de 2022 14:20
Assunto: Cotação de Maior desconto de combustíveis - Pregão Petrolândia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pública

 PESQUISA COM FORNECEDORES.xlsx
14K



PESQUISA DE MAIOR DESCONTO POR ITEM COM BASE NO PREÇO DE MÉDIO/LITRO INDICADO NO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS (SLP) DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (L)	DESCONTO (%)	VALOR (R\$) / L ESTIMADO - SEM DESCONTO	VALOR (R\$) / L ESTIMADO - COM DESCONTO	TOTAL (R\$) COM DESCONTO
1	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em João Pessoa – PB (referência João Pessoa-PB)	20.000	0,5	R\$ 6,396	R\$ 6,364	R\$ 127.280,40
2	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em Campina Grande – PB (referência Campina Grande-PB)	20.000	0,5	R\$ 6,431	R\$ 6,399	R\$ 127.976,90
3	Diesel S10 para entrega em João Pessoa- PB (referência Campina Grande-PB)	100.000	0,5	R\$ 5,728	R\$ 5,699	R\$ 569.936,00
4	Diesel S10 para entrega em Campina Grande- PB (referência Campina Grande-PB)	50.000	0,5	R\$ 5,724	R\$ 5,695	R\$ 284.769,00
5	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Salgueiro- PE)	400.000	0,5	R\$ 6,070	R\$ 6,040	R\$ 2.415.860,00
6	Diesel S10 para entrega em Petrolândia-PE (referência Salgueiro- PE), inclusive módulo de abastecimento e manutenção - Sistema de Comodatário	500.000	0,5	R\$ 6,070	R\$ 6,040	R\$ 3.019.825,00

As cidades consideradas, estão conforme o pregão 10/2020. Caso a localidade não conste no Sistema de Levantamento de Preços da ANP, deverá ser utilizado o preço médio do SLP da ANP do Município geograficamente mais próximo da mesma Unidade da Federação onde será realizada a entrega, conforme tabela acima

LOCAIS

7° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - NATAL/RN

ENDEREÇOS

R. Djalma Maranhão, 641 - Nova Descoberta, Natal - RN, 59075-290.

1° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - JOÃO PESSOA/PB

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000.

1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - CAICÓ/RN

R. Tonheca Dantas, 463 - Penedo, Caicó-RN, 59300-000.

31° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - CAMPINA GRANDE/PB

Av. Quinze de Novembro, 100 - Palmeira, Campina Grande-PB, 58401-075.

CANTEIRO DE OBRAS DO DESTACAMENTO DE

PETROLÂNDIA - PETROLÂNDIA/PE

Rod. BR 110, 2404 - Sítio Quixabinha, Petrolândia-PE, 56460-000.

Pública



CONSULTA ATA DE PREGÃO

160343.122021.3894.4534.0



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7º Batalhão de Engenharia de Combate

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00012/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 01 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 180, 7º BE Cmb de 24/09/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64036.003013/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00012/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Combustíveis(Óleo Diesel S-10, Óleo e Gasolina Comum) para atender às necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate na obra de Manutenção e Conservação das BR 110/PE e BR 316/PE, no município de PETROLANDIA-RN. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Gasolina**Descrição Complementar:** Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: lad 87 min**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20.000**Valor Referência:** R\$ 5,2400**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Litro 0,00**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Óleo diesel**Descrição Complementar:** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg/kg**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100.000**Valor Referência:** R\$ 4,2500**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Litro 0,00**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 3 - Grupo 2****Descrição:** Gasolina**Descrição Complementar:** Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: lad 87 min**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20.000**Valor Referência:** R\$ 5,3000**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Litro 0,00**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 4 - Grupo 2****Descrição:** Óleo diesel**Descrição Complementar:** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg/kg**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50.000**Valor Referência:** R\$ 4,2900**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Litro 0,00**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 5****Descrição:** Óleo diesel**Descrição Complementar:** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg/kg**Tratamento Diferenciado:** -

Quantidade: 200.000
Valor Referência: R\$ 4,1400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Litro 0,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., pelo melhor lance de 0,3900 % (valor com desconto: R\$ 4,1239) e com desconto negociado a 0,7000 % (valor com desconto: R\$ 4,1111) e a quantidade de 200.000 Litro 0,00 .

Item: 6**Descrição:** Óleo diesel**Descrição Complementar:** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg/kg**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200.000**Valor Referência:** R\$ 4,1600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Litro 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., pelo melhor lance de 0,0500 % (valor com desconto: R\$ 4,1580) e com desconto negociado a 0,7000 % (valor com desconto: R\$ 4,1309) e a quantidade de 200.000 Litro 0,00 .

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Gasolina**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/06/2021 09:00:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Óleo diesel

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/06/2021 09:00:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 2 - Gasolina

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/06/2021 09:00:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 4 - Grupo 2 - Óleo diesel

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Evento Item deserto	01/06/2021 09:00:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 5 - Óleo diesel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
33.337.122/0001-27	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	Não	Não	200.000	0,3900 %	R\$ 4,1239	31/05/2021 22:01:03
Marca: IPIRANGA Fabricante: PETROBRÁS Modelo / Versão: OLEO DIESEL S10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto límpido e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em Petrolândia-PE (referência Arco Verde -PE ou município geograficamente mais próximo) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,3900 %	R\$ 4,1239	33.337.122/0001-27	01/06/2021 09:00:00:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Evento Abertura	01/06/2021 09:00:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/06/2021 09:10:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	01/06/2021 14:04:11	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	01/06/2021 14:04:11	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/06/2021 14:32:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., CNPJ/CPF: 33.337.122/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/06/2021 14:44:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., CNPJ/CPF: 33.337.122/0001-27.
Acelte de proposta	01/06/2021 17:20:22	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., CNPJ/CPF: 33.337.122/0001-27, pelo melhor lance de 0,3900% e com percentual negociado a 0,7000%. Motivo: Valor negociado com a empresa através do chat.
Habilitação de fornecedor	01/06/2021 17:21:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - CNPJ/CPF: 33.337.122/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Óleo diesel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
33.337.122/0001-27	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	Não	Não	200.000	0,0500 %	R\$ 4,1580	31/05/2021 22:01:03



Marca: IPIRANGA
Fabricante: PETROBRÁS
Modelo / Versão: OLEO DIESEL S10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto límpido e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega e instalação do módulo em Petrolândia-PE (referência Arco Verde - PE ou município geograficamente mais próximo).
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0500 %	R\$ 4,1580	33.337.122/0001-27	01/06/2021 09:00:00:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/06/2021 09:00:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	01/06/2021 09:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	01/06/2021 14:04:11	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	01/06/2021 14:04:11	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	01/06/2021 17:21:34	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., CNPJ/CPF: 33.337.122/0001-27, pelo melhor lance de 0,0500% e com percentual negociado a 0,7000%. Motivo: Valor negociado com a empresa via chat.
Habilitação de fornecedor	01/06/2021 17:21:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - CNPJ/CPF: 33.337.122/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/06/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2021 09:00:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2021 09:00:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2021 09:10:02	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/06/2021 09:10:03	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Pregoeiro	01/06/2021 11:18:37	Senhores licitantes bom dia
Pregoeiro	01/06/2021 11:19:50	Nessa manhã o sistema esteve instável e só agora tive acesso ao certame.
Pregoeiro	01/06/2021 11:20:47	Farei o reinício da etapa aberta às 14:00 hs de hoje.
Pregoeiro	01/06/2021 11:27:45	Bom almoço a todos e até às 14:00 h.
Pregoeiro	01/06/2021 14:00:31	Boa tarde licitantes está reaberto o certame
Pregoeiro	01/06/2021 14:03:55	Como existe apenas uma propostas para cada um dos itens farei o encerramento dos mesmos.
Sistema	01/06/2021 14:04:11	O item 5 está encerrado.
Sistema	01/06/2021 14:04:11	O item 6 está encerrado.



Sistema	01/06/2021 14:04:25	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação /admissibilidade.
Pregoeiro	01/06/2021 14:06:50	Para IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - Boa tarde licitante
Pregoeiro	01/06/2021 14:08:59	Para IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - Gostaria de negociar o valor dos descontos de suas propostas dos os itens 5 e 6, ao valor 1% de desconto para ambos, é possível essa negociação?
33.337.122/0001-27	01/06/2021 14:13:54	Boa tarde. Solicito um momento para verificarmos com a diretoria o que conseguimos fazer.
33.337.122/0001-27	01/06/2021 14:26:48	Foi autorizado o desconto de 0,7% nos Itens 5 e 6.
Pregoeiro	01/06/2021 14:31:26	Para IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - Ok! vou reabrir o item 5 para o envio de uma nova proposta final com o novo percentual de desconto para os dois itens.
Sistema	01/06/2021 14:32:14	Senhor fornecedor IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., CNPJ/CPF: 33.337.122/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	01/06/2021 14:44:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., CNPJ/CPF: 33.337.122/0001-27, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	01/06/2021 14:50:13	Para IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. - Estou analisando as documentações de habilitação o que deve demorar alguns minutos.
33.337.122/0001-27	01/06/2021 14:57:14	Ok. Estaremos logados acompanhando a sessão.
Sistema	01/06/2021 17:21:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/06/2021 17:24:10	Senhores licitantes estou encerrando a seção pública e será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, em seguida será encerrado o certame. Uma boa tarde e até à próxima.
Pregoeiro	01/06/2021 17:24:46	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/06/2021 às 17:55:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	01/06/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/06/2021 14:04:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/06/2021 17:21:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/06/2021 17:24:46	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/06/2021 às 17:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 19:13 horas do dia 01 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)





CONSULTA ATA DE PREGÃO

160343.132021.11826.5018.22680



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7º Batalhão de Engenharia de Combate

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00013/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 13 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI nr 235, 7 BECmb de 29/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64036002143202164, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Eventual aquisição de combustível para atender as necessidades do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE e integrantes do G.CALC DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Gasolina**Descrição Complementar:** Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 96.000**Valor Referência:** R\$ 5,8300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Unidade de fornecimento:** Litro 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, pelo melhor lance de 4,6000 % (valor com desconto: R\$ 5,5619) e a quantidade de 96.000 Litro 0,00 .

Item: 2**Descrição:** Óleo diesel**Descrição Complementar:** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg/kg**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 411.000**Valor Referência:** R\$ 4,7600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Unidade de fornecimento:** Litro 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, pelo melhor lance de 4,9500 % (valor com desconto: R\$ 4,5244) e a quantidade de 411.000 Litro 0,00 .

Item: 3**Descrição:** Gasolina**Descrição Complementar:** Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20.000**Valor Referência:** R\$ 5,8600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Unidade de fornecimento:** Litro 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, pelo melhor lance de 4,0000 % (valor com desconto: R\$ 5,6256) e a quantidade de 20.000 Litro 0,00 .

Item: 4

Descrição: Óleo diesel**Descrição Complementar:** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg/kg**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50.000**Valor Referência:** R\$ 4,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Unidade de fornecimento:** Litro 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, pelo melhor lance de 4,5000 % (valor com desconto: R\$ 4,5840) e a quantidade de 50.000 Litro 0,00 .**Item: 5****Descrição:** Gasolina**Descrição Complementar:** Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10.000**Valor Referência:** R\$ 5,8600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Unidade de fornecimento:** Litro 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, pelo melhor lance de 0,8900 % (valor com desconto: R\$ 5,8079) e a quantidade de 10.000 Litro 0,00 .**Item: 6****Descrição:** Óleo diesel**Descrição Complementar:** Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg/kg**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20.000**Valor Referência:** R\$ 4,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,10 %**Unidade de fornecimento:** Litro 0,00**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: R\$ 4,7520) e a quantidade de 20.000 Litro 0,00 .**Histórico****Item: 1 - Gasolina****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
34.274.233/0001-02	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA Marca: BR Distribuidora Fabricante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A Modelo / Versão: GASOLINA COMUM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gasolina tipo C - gasolina, uso para automotivos, classificação comum, índice de octanagem iad 87 min, conforme legislação vigente e condições do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	96.000	0,8900 %	R\$ 5,7782	12/07/2021 19:19:30
26.292.126/0001-70	REVISE COMBUSTIVEIS LTDA Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gasolina tipo C - gasolina, uso para automotivos, classificação comum, índice de octanagem iad 87 min. Para entrega em Natal - RN (referência Natal-RN ou município geograficamente mais próximo). Porte da empresa: ME/EPP	Sím	Sím	96.000	0,5000 %	R\$ 5,8009	13/07/2021 09:06:04
10.776.048/0002-20	PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D	Não	Não	96.000	0,1000 %	R\$ 5,8242	12/07/2021 19:49:01



Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo / Versão: GASOLINA TIPO C
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA COMUM, TIPO C, USO AUTOMOTIVO, OCTANAGEM 87 MIN, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT E ANP
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,1000 %	R\$ 5,8242	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:00:04:980
0,5000 %	R\$ 5,8009	26.292.126/0001-70	13/07/2021 10:00:04:980
0,8900 %	R\$ 5,7782	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:00:04:980
1,0000 %	R\$ 5,7717	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:04:04:030
1,5000 %	R\$ 5,7426	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:04:41:093
1,6000 %	R\$ 5,7368	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:05:33:020
2,0000 %	R\$ 5,7134	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:07:15:640
0,7000 %	R\$ 5,7892	26.292.126/0001-70	13/07/2021 10:07:57:943
2,1000 %	R\$ 5,7076	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:08:12:217
0,8000 %	R\$ 5,7834	26.292.126/0001-70	13/07/2021 10:09:14:953
2,5000 %	R\$ 5,6843	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:10:54:427
2,6000 %	R\$ 5,6785	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:11:56:133
2,8000 %	R\$ 5,6668	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:13:23:343
2,9000 %	R\$ 5,6610	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:14:20:847
3,5000 %	R\$ 5,6260	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:15:00:833
4,6000 %	R\$ 5,5619	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:24:29:463

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
26.292.126/0001-70	13/07/2021 10:24:39:077	13/07/2021 10:29:39:077	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2021 10:00:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 10:19:38	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	13/07/2021 10:19:38	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 3,50 e 0,80.
Encerramento etapa fechada	13/07/2021 10:24:39	Encerrada etapa fechada do item.
Desempate - Início do desempate	13/07/2021 10:24:39	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	13/07/2021 10:29:40	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:29:39 de 13/07/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor REVISE COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 26.292.126/0001-70.
Encerramento	13/07/2021 10:29:40	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 13:54:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 15:49:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02.
Aceite de proposta	13/07/2021 15:59:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02, pelo melhor lance de 4,6000%.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:40:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA - CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Óleo diesel



Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
34.274.233/0001-02	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	Não	Não	411.000	0,5300 %	R\$ 4,7348	12/07/2021 19:19:30
	Marca: BR Distribuidora Fabricante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A Modelo / Versão: ÓLEO DIESEL S10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto límpido e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente e condições do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
26.292.126/0001-70	REVISE COMBUSTIVEIS LTDA	Sim	Sim	411.000	0,5300 %	R\$ 4,7348	13/07/2021 09:06:04
	Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto límpido e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em Natal - RN (referência Natal-RN ou município geograficamente mais próximo). Porte da empresa: ME/EPP						
10.776.048/0002-20	PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D	Não	Não	411.000	0,1000 %	R\$ 4,7553	12/07/2021 19:49:01
	Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Modelo / Versão: OLEO DIESEL TIPO B, S-10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DIESEL COMUM, TIPO B, USO AUTOMOTIVO, CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE ATÉ 10 MG/KG (s-10), DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT E ANP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,1000 %	R\$ 4,7553	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:00:04:980
0,5300 %	R\$ 4,7348	26.292.126/0001-70	13/07/2021 10:00:04:980
0,5300 %	R\$ 4,7348	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:00:04:980
1,0000 %	R\$ 4,7124	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:04:16:617
1,4000 %	R\$ 4,6934	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:05:17:800
1,5000 %	R\$ 4,6886	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:05:41:350
2,0000 %	R\$ 4,6648	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:07:13:413
2,1000 %	R\$ 4,6601	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:08:19:483
2,5000 %	R\$ 4,6410	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:10:50:907
2,6000 %	R\$ 4,6363	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:12:01:677
2,8000 %	R\$ 4,6268	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:13:20:853
2,9000 %	R\$ 4,6220	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:14:26:307
3,5000 %	R\$ 4,5934	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:15:05:600
3,6000 %	R\$ 4,5887	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:15:07:803
3,8000 %	R\$ 4,5792	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:17:24:280
3,9000 %	R\$ 4,5744	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:18:17:857
4,0000 %	R\$ 4,5696	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:19:13:897
4,1000 %	R\$ 4,5649	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:20:31:807
4,2000 %	R\$ 4,5601	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:20:54:177
4,2000 %	R\$ 4,5601	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:23:05:140
4,9500 %	R\$ 4,5244	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:26:31:800



Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
26.292.126/0001-70	13/07/2021 10:27:20:083	13/07/2021 10:32:20:083	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2021 10:00:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 10:22:19	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	13/07/2021 10:22:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 4,20 e 0,53.
Encerramento etapa fechada	13/07/2021 10:27:20	Encerrada etapa fechada do item.
Desempate - Início do desempate	13/07/2021 10:27:20	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	13/07/2021 10:32:21	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:32:20 de 13/07/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor REVISE COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 26.292.126/0001-70.
Encerramento	13/07/2021 10:32:21	Item encerrado.
Aceite de proposta	13/07/2021 15:59:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02, pelo melhor lance de 4,9500%.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:40:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA - CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Gasolina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
34.274.233/0001-02	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA Marca: BR Distribuidora Fabricante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A Modelo / Versão: GASOLINA COMUM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gasolina tipo C - gasolina, uso para automotivos, classificação comum, índice de octanagem lad 87 min, conforme legislação vigente e condições do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20.000	0,8900 %	R\$ 5,8079	12/07/2021 19:19:30
10.776.048/0002-20	PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Modelo / Versão: GASOLINA TIPO C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA COMUM, TIPO C, USO AUTOMOTIVO, OCTANAGEM 87 MIN, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT E ANP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20.000	0,1000 %	R\$ 5,8542	12/07/2021 19:49:01

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,1000 %	R\$ 5,8542	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:00:04:980
0,8900 %	R\$ 5,8079	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:00:04:980
1,0000 %	R\$ 5,8014	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:04:27:530
1,5000 %	R\$ 5,7721	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:05:41:497
1,6000 %	R\$ 5,7663	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:05:58:260
2,0000 %	R\$ 5,7428	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:07:29:590
2,1000 %	R\$ 5,7370	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:08:26:413



2,5000 %	R\$ 5,7135	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:11:05:207
2,6000 %	R\$ 5,7077	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:12:07:943
2,8000 %	R\$ 5,6960	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:13:35:617
2,9000 %	R\$ 5,6901	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:14:30:793
3,5000 %	R\$ 5,6549	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:15:18:087
4,0000 %	R\$ 5,6256	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:16:55:180

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2021 10:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 10:15:31	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	13/07/2021 10:15:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 3,50 e 2,90.
Encerramento	13/07/2021 10:20:32	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	13/07/2021 10:20:32	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	13/07/2021 15:59:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02, pelo melhor lance de 4,0000%.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:40:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA - CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Óleo diesel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
34.274.233/0001-02	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	Não	Não	50.000	0,5300 %	R\$ 4,7746	12/07/2021 19:19:30
	Marca: BR Distribuidora Fabricante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A Modelo / Versão: ÓLEO DIESEL S10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto límpido e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente e condições do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
10.776.048/0002-20	PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D	Não	Não	50.000	0,1000 %	R\$ 4,7952	12/07/2021 19:49:01
	Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Modelo / Versão: OLEO DIESEL TIPO B, S-10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DIESEL COMUM, TIPO B, USO AUTOMOTIVO, CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE ATÉ 10 MG/KG (s-10), DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT E ANP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,1000 %	R\$ 4,7952	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:00:04:980
0,5300 %	R\$ 4,7746	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:00:04:980
1,0000 %	R\$ 4,7520	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:04:35:233
1,4000 %	R\$ 4,7328	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:05:48:647
1,5000 %	R\$ 4,7280	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:06:30:160
2,0000 %	R\$ 4,7040	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:07:27:217
2,1000 %	R\$ 4,6992	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:08:32:490
2,5000 %	R\$ 4,6800	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:11:00:557



2,6000 %	R\$ 4,6752	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:12:12:780
2,8000 %	R\$ 4,6656	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:13:30:747
2,9000 %	R\$ 4,6608	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:14:37:637
3,5000 %	R\$ 4,6320	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:15:11:047
3,6000 %	R\$ 4,6272	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:15:11:783
3,8000 %	R\$ 4,6176	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:17:16:653
3,9000 %	R\$ 4,6128	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:18:30:523
4,5000 %	R\$ 4,5840	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:21:07:230
4,0000 %	R\$ 4,6080	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:23:43:053

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2021 10:00:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 10:18:59	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	13/07/2021 10:18:59	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 3,90 e 3,80.
Encerramento	13/07/2021 10:24:00	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	13/07/2021 10:24:00	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	13/07/2021 15:59:44	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02, pelo melhor lance de 4,5000%.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:40:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA - CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Gasolina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
34.274.233/0001-02	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	Não	Não	10.000	0,8900 %	R\$ 5,8079	12/07/2021 19:19:30
	Marca: BR Distribuidora Fabricante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A Modelo / Versão: GASOLINA COMUM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gasolina tipo C - gasolina, uso para automotivos, classificação comum, índice de octanagem iad 87 mln, conforme legislação vigente e condições do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
10.776.048/0002-20	PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D	Não	Não	10.000	0,1000 %	R\$ 5,8542	12/07/2021 19:49:01
	Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Modelo / Versão: GASOLINA TIPO C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA COMUM, TIPO C, USO AUTOMOTIVO, OCTANAGEM 87 MIN, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT E ANP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,1000 %	R\$ 5,8542	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:00:04:980
0,8900 %	R\$ 5,8079	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:05:01:707
0,9900 %	R\$ 5,8020	10.776.048/0002-20	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Abertura	13/07/2021 10:00:12	Item aberto.
	Encerramento etapa aberta	13/07/2021 10:18:51	Encerrada etapa aberta do item.
	Início 1a etapa fechada	13/07/2021 10:18:51	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 0,99 e 0,89.
	Encerramento	13/07/2021 10:23:52	Item encerrado.
	Encerramento etapa fechada	13/07/2021 10:23:52	Encerrada etapa fechada do item.
	Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 13:46:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D, CNPJ/CPF: 10.776.048/0002-20.
	Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:03:29	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D, CNPJ/CPF: 10.776.048/0002-20.
	Recusa de proposta	13/07/2021 16:04:09	Recusa da proposta. Fornecedor: PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D, CNPJ/CPF: 10.776.048/0002-20, pelo melhor lance de 0,9900%. Motivo: De acordo com itens 8.6 e 10.5 do edital.
	Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:30:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02.
	Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:34:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02.
	Aceite de proposta	13/07/2021 16:38:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02, pelo melhor lance de 0,8900%.
	Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:40:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA - CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Óleo diesel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
34.274.233/0001-02	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA Marca: BR Distribuidora Fabricante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A Modelo / Versão: ÓLEO DIESEL S10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto límpido e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente e condições do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20.000	0,5300 %	R\$ 4,7746	12/07/2021 19:19:30
10.776.048/0002-20	PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Modelo / Versão: OLEO DIESEL TIPO B, S-10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DIESEL COMUM, TIPO B, USO AUTOMOTIVO, CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE ATÉ 10 MG/KG (s-10), DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT E ANP Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20.000	0,1000 %	R\$ 4,7952	12/07/2021 19:49:01

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,1000 %	R\$ 4,7952	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:00:04:980
0,5300 %	R\$ 4,7746	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:00:04:980
0,6300 %	R\$ 4,7698	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:05:18:677
0,8000 %	R\$ 4,7616	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:09:47:663



0,9000 %	R\$ 4,7568	10.776.048/0002-20	13/07/2021 10:10:45:360
1,0000 %	R\$ 4,7520	34.274.233/0001-02	13/07/2021 10:25:45:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2021 10:00:13	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 10:22:10	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	13/07/2021 10:22:10	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 0,90 e 0,80.
Encerramento	13/07/2021 10:27:11	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	13/07/2021 10:27:11	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	13/07/2021 15:59:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02, pelo melhor lance de 1,0000%.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:40:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA - CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	13/07/2021 10:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/07/2021 10:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 10:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 10:00:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 10:00:11	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 10:00:12	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 10:00:13	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 10:15:31	A etapa fechada foi iniciada para o Item 3. Fornecedor que apresentou lance entre 3,50 e 2,90 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:20:31 do dia 13/07/2021.
Sistema	13/07/2021 10:18:51	A etapa fechada foi iniciada para o Item 5. Fornecedor que apresentou lance entre 0,99 e 0,89 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:23:51 do dia 13/07/2021.
Sistema	13/07/2021 10:18:59	A etapa fechada foi iniciada para o Item 4. Fornecedor que apresentou lance entre 3,90 e 3,80 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:23:59 do dia 13/07/2021.
Sistema	13/07/2021 10:19:38	A etapa fechada foi iniciada para o Item 1. Fornecedor que apresentou lance entre 3,50 e 0,80 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:24:38 do dia 13/07/2021.
Sistema	13/07/2021 10:20:32	O fornecedor da proposta com percentual de 2,90% não enviou lance único e fechado para o Item 3.
Sistema	13/07/2021 10:20:32	O Item 3 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 10:22:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre 0,90 e 0,80 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:27:10 do dia 13/07/2021.
Sistema	13/07/2021 10:22:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre 4,20 e 0,53 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:27:19 do dia 13/07/2021.



Sistema	13/07/2021 10:23:52	O fornecedor da proposta com percentual de 0,89% não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	13/07/2021 10:23:52	O fornecedor da proposta com percentual de 0,99% não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	13/07/2021 10:23:52	O item 5 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 10:24:00	O item 4 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 10:24:39	O fornecedor da proposta com percentual de 2,90% não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	13/07/2021 10:24:39	O fornecedor da proposta com percentual de 0,80% não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	13/07/2021 10:24:39	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/07/2021 10:24:39	Sr. Fornecedor REVISE COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ 26.292.126/0001-70, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:29:39 do dia 13/07/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/07/2021 10:27:11	O fornecedor da proposta com percentual de 0,90% não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	13/07/2021 10:27:11	O item 6 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 10:27:20	O fornecedor da proposta com percentual de 0,53% não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	13/07/2021 10:27:20	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/07/2021 10:27:20	Sr. Fornecedor REVISE COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ 26.292.126/0001-70, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:32:20 do dia 13/07/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/07/2021 10:29:40	O item 1 teve o 1º desempate encerrado às 10:29:39 de 13/07/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor REVISE COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ 26.292.126/0001-70.
Sistema	13/07/2021 10:29:40	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 10:32:21	O item 2 teve o 1º desempate encerrado às 10:32:20 de 13/07/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor REVISE COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ 26.292.126/0001-70.
Sistema	13/07/2021 10:32:21	O item 2 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 10:41:06	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação /admissibilidade.
Pregoeiro	13/07/2021 10:46:13	Bom dia, senhores licitantes! Após a fase de disputa, automática, iremos iniciar a fase de aceitação das propostas. Solicito a atenção de todos para alguns questionamentos que o pregoeiro julgar necessário.
Pregoeiro	13/07/2021 10:53:50	Para PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D - Bom dia, senhor licitante! O Sr. foi vencedor do item 5 com um desconto de 0,99%, pergunto se é possível negociarmos o desconto para 1%?
Pregoeiro	13/07/2021 11:10:36	Para PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D - Senhor licitante, em sua proposta há uma observação que a entrega mínima são 20000 litros, porém o instrumento convocatório estabelece uma demanda mínima de 5000 litros. Pergunto se é possível adequar sua proposta ao que estabelece o edital?
Pregoeiro	13/07/2021 11:27:03	Senhores licitantes, iremos fazer uma pausa tendo em vista o término do expediente administrativo da manhã e retornaremos a partir das 13:30 hs com o prosseguimento das negociações e julgamento das propostas.
Pregoeiro	13/07/2021 13:30:48	Boa tarde, Senhores licitantes! Iremos dar prosseguimento a negociação e julgamento das propostas.
Pregoeiro	13/07/2021 13:40:34	Para PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D - Boa tarde, Sr Licitante! Devido a falta de manifestação quanto a negociação, passarei a aceitação da proposta com o desconto ofertado. Solicito que encaminhe a proposta final adequada ao desconto ofertado e em conformidade aos Itens 7.23.2 e 10 do edital.

Pregoeiro	13/07/2021 13:45:37	Para PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA - Boa tarde, Sr Licitante! O Sr foi o vencedor dos itens 1 (desconto 4,60%), 2(desconto 4,95%), 3(desconto 4%), 4 (desconto 4,5%) e 6(desconto 1%). Há a possibilidade de negociarmos as propostas para 5%, 5%, 4,5%, 5% e 1,5%?
Sistema	13/07/2021 13:46:13	Senhor fornecedor PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D, CNPJ/CPF: 10.776.048/0002-20, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
34.274.233/0001-02	13/07/2021 13:48:43	Boa tarde, Sr. Pregoeiro!
34.274.233/0001-02	13/07/2021 13:51:24	Sr. pregoeiro, informamos que foram ofertados os nossos preços mais competitivos e em função disto não conseguimos aplicar aumento no desconto para estes itens.
Pregoeiro	13/07/2021 13:53:43	Para PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA - Devido a impossibilidade de negociação, passarei a aceitação da proposta com o desconto ofertado. Solicito que encaminhe a proposta final adequada ao desconto ofertado e em conformidade aos itens 7.23.2 e 10 do edital.
Sistema	13/07/2021 13:54:32	Senhor fornecedor PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
34.274.233/0001-02	13/07/2021 13:59:37	Sr. pregoeiro, enviaremos o anexo.
Pregoeiro	13/07/2021 15:15:13	Lembro aos licitantes que o prazo para envio da proposta final atualizada são 2 horas a partir da solicitação, conforme 7.23.2 do Edital.
Sistema	13/07/2021 15:49:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	13/07/2021 16:03:29	Senhor fornecedor PINHEIRO E FILHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D, CNPJ/CPF: 10.776.048/0002-20, o prazo para envio de anexo para o item 5 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	13/07/2021 16:06:18	Para PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA - Senhor licitante, tendo em vista a recusa da proposta do primeiro colocado o senhor passou a ter a melhor proposta para o item 5 com desconto de 0.89%. É possível negociarmos esse desconto para 1%?
Pregoeiro	13/07/2021 16:16:23	Para PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA - ?
34.274.233/0001-02	13/07/2021 16:20:03	Sr. pregoeiro, solicitamos um momento.
34.274.233/0001-02	13/07/2021 16:23:49	Prezado pregoeiro, informamos que infelizmente não conseguimos aumentar o desconto ofertado para o item 5. Mantemos o desconto no percentual de 0,89%.
Pregoeiro	13/07/2021 16:30:11	Para PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA - Solicito que inclua o item 5 na proposta final e envie pelo sistema.
Sistema	13/07/2021 16:30:27	Senhor fornecedor PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	13/07/2021 16:34:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ/CPF: 34.274.233/0001-02, enviou o anexo para o item 5.
34.274.233/0001-02	13/07/2021 16:34:45	Sr. pregoeiro, anexo enviado.
Pregoeiro	13/07/2021 16:39:56	Senhores licitantes, após análise documental do vencedor dos itens, será realizada a habilitação e aberto prazo para recurso.
Sistema	13/07/2021 16:40:05	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/07/2021 16:40:57	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/07/2021 às 17:11:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	13/07/2021 10:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	13/07/2021 10:41:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/07/2021 16:40:05	Abertura de prazo para intenção de recurso



Fechamento do prazo	13/07/2021 16:40:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/07/2021 às 17:11:00.
---------------------	------------------------	--

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:14 horas do dia 13 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIEL SANTOS ARAUJO
Pregoeiro Oficial

RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA
Equipe de Apoio

FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
9/2022

Responsável pela Edição
MARCIO HENRIQUE FARIAS DA SILVA

Data de Criação
06/04/2022 14:54

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licit.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-1	Contaminação por agentes químicos	Exposições a elementos ou compostos químicos que são considerados tóxicos ao ser humano.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Contaminação de seres humanos e meio ambiente por exposição à agentes tóxicos.					
	Ações Preventivas					
P-1	Evitar contaminação do produto no momento da descarga. Utilizar todos os equipamentos de segurança necessários.					
P-2	Verificar periodicamente as condições de armazenamento do Posto de Combustível, observando possíveis vazamentos, bem como realizar a sua manutenção periódica					
	Ações de Contingência					
C-01	Controle dos locais do ambiente, para mitigação do dano e posterior higienização.					
	Responsável: FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO - 2º Ten					
	Responsável: NATÁLIA ARAÚJO GUILHERMINO					
	Responsável: FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO - 2º Ten					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-2	Recabimento de Combustível fora das especificações	O recebimento de combustível fora das especificações do INMETRO, contaminado com agentes estranhos a sua composição química, tais como água, solventes, taxas de etanol em excesso, dentre outras impurezas.	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
	Impactos					
1	Apresentação de falhas nos motores à combustão dos ativos do 7º BE cmb					
	Ações Preventivas					
P-01	O fiscal de contrato deve realizar os testes de qualidade de combustível, ao receber o mesmo, conforme a Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º.					
	Ações de Contingência					
C-01	Em caso de contaminação, o combustível não deverá ser recebido.					
	Responsável: NATÁLIA ARAÚJO GUILHERMINO					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-3	Empresas que não possuem autorização da ANP para fornecer combustíveis.	Participação no processo licitatório de fornecedores que não possuem a devida autorização da ANP para o fornecimento de combustíveis	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	A Administração poderá receber combustível de qualidade e origem duvidosa.					
	Ações Preventivas					
P-01	O pregoeiro do certame deverá verificar se o fornecedor participante do processo licitatório possui autorização da ANP para atividade comercial relativa aos combustíveis.					
	Ações de Contingência					
C-01	Em caso de dúvidas, o pregoeiro deverá suspender o certame e diligenciar o fornecedor em questão, para verificar se o mesmo está regular junto à ANP.					
	Responsável: FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO - 2º Ten					



4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Natália Araújo Guilhermino

NATÁLIA ARAÚJO

GUILHERMINO

AUXILIAR DA 4ª SEÇÃO / 7º
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
COMBATE





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO PROCESSO

PREGÃO Nº 11/2022
(Processo Administrativo NUP 64036.002399/2022-52)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do Processo Correspondente, na modalidade Pregão Eletrônico.
2. A Abertura de Licitação, Oficial Responsável pelo setor de Aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal-RN, 7 de maio de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel
Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO 14/2022

PREGÃO Nº 11/2022 – 7º BE CMB - NUP 64036.002399/2022-52

Declaro que esta Organização Militar realizou o procedimento de divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, previsto no artigo 4º e 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, haja vista que esta UASG está na iminência de receber os recursos financeiros destinados a compra de materiais elétricos que serão utilizados pelo 7º BE Cmb.

Natal-RN, 07 de março de 2022.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - TC
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



Resumo da IRP

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBA		160343 - 00014/2022	
Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	11/07/2022	12	Não	Não

Objeto

Aquisição de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos - GCALC e as Obras de Manutenção e Conservação da BR 110/316 e a de Perfuração e Instalação de 20 (vinte) Poços no Rio Grande do Norte

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome			CPF
WEVESON EMANOEL ANDRADE BEZERRA			702.837.474-20
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
84		weveson.emanoel@outlook.com	
97108413			

Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora		Órgão da UASG	
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		52121 - COMANDO DO EXERCITO	
Logradouro	Número	Complemento	
RUA DJALMA MARANHÃO, 641 - NOVA DESCOBERTA			
Bairro	Município	CEP	
	Natal/RN	59075290	

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	<u>461506-Gasolina</u>	Litro	Maior Desconto	6,9920	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	João Pessoa/PB	20000
2	Material	<u>461506-Gasolina</u>	Litro	Maior Desconto	6,6600	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	João Pessoa/PB	100000
3	Material	<u>461506-Gasolina</u>	Litro	Maior Desconto	6,9540	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Campina Grande/PB	20000
4	Material	<u>461548-Oleo diesel</u>	Litro	Maior Desconto	6,6900	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Campina Grande/PB	50000



Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Material	461548- Óleo diesel	Litro	Maior Desconto	6,4460	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Petrolândia/PE	400000
6	Material	461548- Óleo diesel	Litro	Maior Desconto	6,4460	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Petrolândia/PE	500000
7	Material	461506- Gasolina	Litro	Maior Desconto	7,9200	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	50000
8	Material	461548- Óleo diesel	Litro	Maior Desconto	7,0440	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	750
						160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	460000
						160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Natal/RN	750

8 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Regras para participação IRP 14 2022.pdf	18/04/2022
Termo de Manifestação de Interesse COMBUSTIVEIS gCALC.doc	18/04/2022

Fechar



Estudo Técnico Preliminar 40/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64300.002073/2022-58

2. Descrição da necessidade

Este processo refere-se a participação do COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA (UASG 160344) na IRP nº 14/2022 DA UASG 160343 - 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS OM'S QUE COMPÕEM O GRUPO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GCALC E AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BR 110/316 E A DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS NO RIO GRANDE DO NORTE, justificado como segue:

A participação no Pregão elaborado por essa UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante, otimizando as aquisições no âmbito deste órgão participante para atender as necessidades do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz. Junta-se a isso, a possibilidade de utilizar o poder de compra da administração federal, em aproveitar a economia de escala, em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente quando necessário.

O objeto a ser licitado por esse Órgão Gestor, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

Esta Grande Unidade Administrativa necessita dos itens solicitados por serem itens essenciais para as atividades da 7ª Bda Inf Mtz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Manutenção e Transporte	SIRYO SANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA - S Ten



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme estabelecido no estudo preliminar feito pela UASG (160343) gerenciadora, 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE, como segue:

Faz-se necessário que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

As características do produto serão avaliadas no momento da entrega.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla pesquisa de contratações anteriores em órgãos públicos, em que se buscou, quando possível, proximidade geográfica para obtenção de preços mais aproximados.

6. Descrição da solução como um todo

A Participação do COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - UASG 160344, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160343), o qual tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS OM'S QUE COMPÕEM O GRUPO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GCALC E AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BR 110/316 E A DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS NO RIO GRANDE DO NORTE, visa garantir o bom funcionamento das atividades da 7ª Bda Inf Mtz, através do processo de pregão. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantadas com base em relatórios de consumo, tendo sido observadas ainda as necessidades extraordinárias. A quantidade baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.

Os quantitativos seguem conforme Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço na IRP nº 14/2022 da UASG 160343 - 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE, em anexo.

A

8. Estimativa do Valor da Contratação

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública, a pesquisa de preço foi a mesma utilizada pelo órgão gerenciador, não havendo necessidade de negociação.

O método utilizado para compor o valor de referência foi a média aritmética de preço, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, excluindo os possíveis erros ou incorreções por ocasião da montagem dos orçamentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme planejamento da UASG Gerenciadora., como segue:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a OM não trabalha com este planejamento.

12. Resultados Pretendidos

Com a Participação do **COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - UASG 160344**, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (UASG 160342)**, o qual tem como objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA E RODOVIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE NATAL/RN**, espera-se que o setor requisitante, assim a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foi feita previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Destaca-se ainda que a maior parte dos produtos é comercializada em embalagens plásticas, o que pode significar o risco de contaminação ambiental, caso o descarte seja feito de forma inadequada. Assim, após o uso serão verificadas as orientações para o descarte correto constantes no rótulo, uma vez que esses materiais podem ser reciclados.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

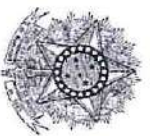
A presente Manifestação de Interesse tem como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA AS ATIVIDADES**

ADMINISTRATIVAS DAS OM'S QUE COMPÕEM O GRUPO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GCALC E AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BR 110/316 E A DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS NO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

16. Responsáveis


PAULO EDUARDO DINIZ DOS SANTOS - 2º SGT
Aux Salc 7ª Bda Inf Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(2ª Brigada de Infantaria/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 14/2022 DA UASG 160343 - 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE**

1. Termo de abertura

Participação do COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - UASG 160344, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160343), o qual tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS OM'S QUE COMPÕEM O GRUPO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GCALC E AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BR 110/316 E A DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS NO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

1. A Lei 8.666/93, em seu artigo 15º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços.

2. A eventual aquisição de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos - GCALC e as Obras de Manutenção e Conservação da BR 110/316 e a de Perfuração e BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA. Os quantitativos foram manifestados levando-se em conta as necessidades e o histórico de consumo pelo Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada. Os quantitativos visam atender as necessidades do Cndo 7ª Bda Inf Mtz.

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 14-2022 da UASG 160343 - 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE.....1/4)

3. Desta forma, optamos em aderir, junto ao Órgão Gerenciador da licitação, na situação de "PARTICIPANTE", em virtude da economia em meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preço.

3. Local de entrega

O LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL SERÁ: AV HERMES DA FONSECA Nº 1415 – BAIRRO TIROL – NATAL-RN – CEP: 59014-165, CONTATOS PELO TELEFONE (84) 3092-6154 – E-MAIL INSTITUCIONAL: SALC7BDA@GMAIL.COM

4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO MÉDIO (R\$)	DESCONTO MÍNIMO ESTIMADO (%)	PREÇO MÉDIO (R\$) COM DESCONTO	VALOR TOTAL (R\$) - MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Gasolina tipo C - gasolina, uso automotivo, classificação comum, índice de octanagem IAD 87 min. Para entrega em João Pessoa - PB (referência João Pessoa-PB)	461506	LITRO (L)	-	R\$ 6,992	0,3575%	R\$ 6,9670	-
2	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto limpo e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em João Pessoa - PB (referência João Pessoa-PB)	461506	LITRO (L)	-	R\$6,660	0,385%	R\$6,6344	-
3	Gasolina tipo C - gasolina, uso automotivo, classificação comum, índice de octanagem IAD 87 min. Para entrega em João Pessoa - PB (referência João Pessoa-PB)	461506	LITRO (L)	-	R\$ 6,954	0,18%	R\$ 6,9415	-
4	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto limpo e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em João Pessoa - PB (referência João Pessoa-PB)	461506	LITRO (L)	-	R\$ 6,690	0,18%	R\$ 6,6780	-
5	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto limpo e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em Petrolândia - PE (referência Serra Talhada - PE ou município geograficamente mais próximo)	461548	LITRO (L)	-	R\$ 6,446	0,31%	R\$ 6,4260	-
6	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto limpo e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega e instalação do módulo em Petrolândia - PE (referência Serra Talhada - PE ou município geograficamente mais próximo), inclusive módulo de abastecimento e manutenção - Sistema de Comodato	461548	LITRO (L)	-	R\$ 6,446	0,31%	R\$ 6,4260	-

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 14-2022 da UASG 160343 - 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE.....2/4)



7	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	461506	LITRO (L.)	-	R\$ 7,920	2,305%	R\$ 7,7374	
8	Diesel S-10 para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	461548	LITRO (L.)	750	R\$ 7,044	2,48%	R\$ 6,8654	R\$ 5.283,00
TOTAL								R\$ 5.283,00



Quartel em Natal, RN, 25 de abril de 2022.

SIRYO SANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA - S Ten

Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte

Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS OMS QUE COMPÕEM O GRUPO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – GCALC E AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BR 110/316 E A DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS NO RIO GRANDE DO NORTE, destinado ao Cmdo 7º Bda Inf Mtz (UASG 160344).

Quartel em Natal, RN, 25 de abril de 2022.

DEALESSANDRO DAVID LIMA DE MELO - Coronel


Fiscal Administrativo do Cmdo 7º Bda Inf Mtz

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência da 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160343), tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS OMS QUE COMPÕEM O GRUPO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GCALC E AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BR 110/316 E A DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS NO RIO GRANDE DO NORTE, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas da 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.

Quartel em Natal, RN, 25 de abril de 2022.


LEONARDO SUÇAR DOS ANJOS - Coronel
Ordenador de Despesas do Cmdo 7º Bda Inf Mtz



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

32/2022

Objeto da Matriz de Riscos

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS OM'S

Responsável pela Elaboração

PAULO EDUARDO DINIZ DOS SANTOS

Data de Criação

20/04/2022 09:51

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
1	Impactos Impossibilidade de contratação dos serviços.					
P-01	Ações Preventivas Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda, Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.					
C-01	Ações de Contingência Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.					
				Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA		EMANOEL
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
P-01	Ações Preventivas Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica.					
C-01	Ações de Contingência Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.					
				Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA		EMANOEL
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
1	Impactos Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
P-01	Ações Preventivas Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.					
C-01	Ações de Contingência Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.					
				Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA		EMANOEL
	Falta de habilidade adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ,					



R-04 Planejamento Empresa irregular junto aos órgãos de Seleção do Fornecedor Contratada Médio
 Contratada médio controle.
 impeditivos para a
 CEIS, Portal de
 Transparência)
 impeditivos para a
 contratação.

- Impactos**
 1 Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.
Ações Preventivas
 P-01 Realizar verificação adequada da habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle. Responsável: WEVESON EMANOEL
 ANDRADE BEZERRA
Ações de Contingência
 C-01 Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. Responsável: WEVESON EMANOEL
 ANDRADE BEZERRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Capacidade técnica.	Empresa sem mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

- Impactos**
 1 Dano ao erário.
Ações Preventivas
 P-01 Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa, com o objetivo de acompanhar a execução do contrato e realização dos serviços contratados. Responsável: WEVESON EMANOEL
 ANDRADE BEZERRA
Ações de Contingência
 C-01 Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa. Responsável: WEVESON EMANOEL
 ANDRADE BEZERRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	

- Impactos**
 1 Impossibilidade de contratação dos serviços.
Ações Preventivas
 P-01 Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade. Responsável: WEVESON EMANOEL
 ANDRADE BEZERRA
Ações de Contingência
 C-01 Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados. Responsável: WEVESON EMANOEL
 ANDRADE BEZERRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

 STRYO SANDRO
 NASCIMENTO DE ALMEIDA -
 STEN
 Chefe Equipe Planejamento


 MATH
 MARCUS VINICIUS SANTANA
 DA SILVA - 3º SGT
 Membro Equipe Planejamento





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DIEx nº 11-Sec Planej Integ/Div Adm/B Adm Gu Natal
NUP: 64241.022429/2022-11

Natal/RN, 26 de abril de 2022.

Do Chefe da SPI da B Adm Gu N
Ao Chefe da Divisão da Div Adm da B Adm Gu N
Assunto: aquisição de combustível
Anexos: manifestação de interesse da 7ª Bda Inf Mtz; e
relatório de consumo por conta.

Referência: a) Lei nº 8.666, de 21 jun 1993;

b) Art. 13 da Port Min nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para Realização de Licitações no comando do Exército (IG-12-02); e

c) Art. 13 e 20, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito vossas providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do MATERIAL abaixo, destinado a atender às necessidades de OM vinculada da UASG 160342- Base Administrativa da Guarnição de Natal.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

a. ÓRGÃO: B Adm Gu N

b. SETOR REQUISITANTE: Chefe da Seção de Planejamento e Integração

(DIEx nº-11 SPL_B Adm Gu N.....1/4)

7





c. RESPONSVEL PELA DEMANDA: SAMUEL SANTOS BARBOSA- 1 Ten
d. E-MAIL : spibasenatal@gmail.com

e. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIO DE MATERIAL:
Considerando o princpio da motivao dos atos administrativos - art. 2, caput, e pargrafo nico, VII, da Lei n 9.784/99; o art. 3, I da Lei n 10.520/02, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestao est baseado nos seguintes critrios:

A Lei 8.666/93, em seu artigo 15, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possvel, sejam processadas atravs do sistema de registro de preos.

A eventual aquisio atender as necessidades de combustvel para as Atividades administrativas das OM's que compem o Grupo de Coordenao e Acompanhamento de Licitaes e Contratos - GCALC no Rio Grande do Norte. Os quantitativos foram manifestados levando-se em conta o histrico de consumo pelo Comando da 7 Brigada de Infantaria Motorizada a fim de suprir a demanda em tela.

Desta forma, optamos em aderir, junto ao rgo Gerenciador da licitao, na situao de "PARTICIPANTE", em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econmicas proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preo.

Segue abaixo a demanda consolidada e solicita-se o posterior cadastramento no SIASGNET, conforme tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIO / ESPECIFICAO	CATMAT	UND	QTD	PREO MDIO (R\$)	DESCONTO MNIMO ESTIMADO (%)	PREO MDIO (R\$) COM DESCONTO	VALOR TOTAL (R\$) - MXIMO ACEITVEL.
8	Diesel S-10 para entrega em Natal-RN (referncia Natal-RN)	461548	LITRO (L)	750	R\$ 7,044	2,48%	R\$ 6,854	R\$ 5.283,00
TOTAL								R\$ 5.283,00

f. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, DA OM VINCULADA, ELENCADE PELOS SEQUENTES MILITARES:

GRAD	NOME	FUNO	ASSINATURA
1 Ten	SAMUEL SANTOS BARBOSA	Chefe do SPL - B Adm Gu N	Conforme DFD
S Ten	SIRYO SANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA	Chefe do Pelo de Manuteno e Transporte - 7 Bda Inf Miz	Conforme manifestao em anexo/ DFD



g. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (SUGESTÃO).

Integrante	Nome	E-mail
Chefe	THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES-2º Ten	almoxbadmgun@mail.com
Membro	DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR - 1º Sglt	almoxbadmgun@mail.com
Membro	PAULO CESAR CARVALHO- 2º Sglt	almoxbadmgun@mail.com


SAMUEL SANTOS BARBOSA - 1º Ten
Chefe da SPI da B Adm Gu N



4. DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1. A referida aquisição é necessária; e
2. Encaminha-se para o Ordenador de Despesas.

Natal-RN, 26 de abril de 2022


MATHIAS VARGAS BRANDT - Cap
Fiscal Administrativo da B Adm Gu N



4. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;
2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu N; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
Natal, RN, 26 de abril de 2022.


EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N

Estudo Técnico Preliminar 40/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64300.002073/2022-58

2. Descrição da necessidade

Este processo refere-se a participação do COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA (UASG 160344) na IRP nº 14/2022 DA UASG 160343 - 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS OM'S QUE COMPÕEM O GRUPO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - G.CALC E AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BR 110/316 E A DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS NO RIO GRANDE DO NORTE, justificado como segue:

A participação no Pregão elaborado por essa UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante, otimizando as aquisições no âmbito deste órgão participante para atender as necessidades do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz. Junta-se a isso, a possibilidade de utilizar o poder de compra da administração federal, em aproveitar a economia de escala, em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente quando necessário.

O objeto a ser licitado por esse Órgão Gestor, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

Esta Grande Unidade Administrativa necessita dos itens solicitados por serem itens essenciais para as atividades da 7ª Bda Inf Mtz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sétor de Manutenção e Transporte	SIRYO SANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA - S Ten



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme estabelecido no estudo preliminar feito pela UASG (160343) gerenciadora, 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE, como segue:

Faz-se necessário que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

As características do produto serão avaliadas no momento da entrega.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada ampla pesquisa de contratações anteriores em órgãos públicos, em que se buscou, quando possível, proximidade geográfica para obtenção de preços mais aproximados.

6. Descrição da solução como um todo

A Participação do COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - UASG 160344, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160343), o qual tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS OM'S QUE COMPÕEM O GRUPO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GCALC E AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BR 110/316 E A DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS NO RIO GRANDE DO NORTE, visa garantir o bom funcionamento das atividades da 7ª Bda Inf Mtz, através do processo de pregão. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantadas com base em relatórios de consumo, tendo sido observadas ainda as necessidades extraordinárias. A quantidade baseia-se na capacidade de estocagem e no recebimento normal de recursos para a aquisição dos itens, sendo possível a ocorrência de contingenciamentos governamentais que comprometam o cronograma de aquisições e por consequência o cronograma de entrega dos itens licitados. A periodicidade pode ser reduzida ou ampliada de acordo com a necessidade.

Os quantitativos seguem conforme Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço na IRP nº 14/2022 da UASG 160343 - 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE, em anexo.

A

8. Estimativa do Valor da Contratação

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação. Pesquisar preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de processos de contratação pública, a pesquisa de preço foi a mesma utilizada pelo órgão gerenciador, não havendo necessidade de negociação.

O método utilizado para compor o valor de referência foi a média aritmética de preço, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, excluindo os possíveis erros ou incorreções por ocasião da montagem dos orçamentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme planejamento da UASG Gerenciadora., como segue:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a OM não trabalha com este planejamento.



12. Resultados Pretendidos

Com a Participação do **COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA - UASG 160344**, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL (UASG 160342)**, o qual tem como objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA E RODOVIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE NATAL/RN**, espera-se que o setor requisitante, assim a OM como um todo, exerçam seus objetivos institucionais que envolvem atribuições tanto operacionais como administrativos, visando ainda a transparência e a sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foi feita previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Destaca-se ainda que a maior parte dos produtos é comercializada em embalagens plásticas, o que pode significar o risco de contaminação ambiental, caso o descarte seja feito de forma inadequada. Assim, após o uso serão verificadas as orientações para o descarte correto constantes no rótulo, uma vez que esses materiais podem ser reciclados.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade


A presente Manifestação de Interesse tem como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA AS ATIVIDADES**

A



ADMINISTRATIVAS DAS OM'S QUE COMPÕEM O GRUPO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – GCALC E AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BR 110/316 E A DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS NO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

16. Responsáveis


PAULO EDUARDO DINIZ DOS SANTOS - 2º SGT
Aux Salc 7ª Bda Inf Mtz



Estudo Técnico Preliminar 36/2022

Motivado

1. Informações Básicas

Número do processo: 64241022429/2022-11

2. Descrição da necessidade

Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do Sistema de Registro de Preços. A adoção do sistema de registro de preços se dá pela necessidade de aquisições frequentes, pelo período estabelecido para a vigência da ata, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

A contratação atenderá as necessidades da OM vinculada (UASG – 160344_ 7ª Brigada de Infantaria Motorizada), destinando-se à aquisição de combustível.

O interesse em participar da IRP nº 14/2022, tendo como UGG o 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160343), na quantidade especificada abaixo, é imprescindível para a execução das atividades administrativas da Organização Militar.

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, os quantitativos foram manifestados levando-se em conta a relação de consumo.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste termo de referência, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A eventual aquisição atenderá as necessidades de combustível para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC no Rio Grande do Norte. Os quantitativos foram manifestados levando-se em conta o histórico de consumo pelo Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada a fim de suprir a demanda em tela.

Esta contratação faz parte do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), realizada na região metropolitana de Natal, atenderá à demanda das organizações do Exército Brasileiro participantes deste processo.

Sendo assim, é imprescindível a realização de processo licitatório a fim de assegurar com oportunidade e economicidade, na forma da lei, para a contratação do serviço destinados a atender às necessidades desta organização militar.

Em observância ao princípio da eficiência, dessa forma optamos em aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", em virtude da economia de meios, a ampliação da competitividade, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da SPI da B Adm Cu N	SAMUEL SANTOS BARBOSA- 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos completos da contratação serão plenamente apresentados no Termo de Referência, e também no documento de manifestação de Interesse de participação do Registro de preço.



5. Levantamento de Mercado

O interesse em participar da IRP nº 14/2022_ aquisição de combustível, na quantidade especificada na DFD, visa atender às necessidades de OM vinculada a Base Administrativa da Guarnição de Natal (UASG 160342), é imprescindível para a execução das diversas missões operacionais, a manutenção das funções administrativas e fiscalizações realizadas pelas OM listadas.

As OM supracitada possuem uma frota de mais de 30 veículos e equipamentos em constantemente utilização nas diversas atividades realizadas. Sendo assim, é imprescindível a realização de processo licitatório a fim de assegurar com oportunidade e economicidade, na forma da lei, para a aquisição do objeto destinados a atender à demanda.

Quanto a análise da necessidade e levantamento da demanda, levou-se em consideração as manifestação de interesse de participação em Intenção de Registro de Preço (IRP) da OM vinculada encaminhados para esta Base Administrativa.

Em observância ao princípio da eficiência, dessa forma optamos em aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de combustíveis para atender as Organizações Militares, a ocorrer no ano de 2022/2023 conforme disponibilidade orçamentária, e são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos itens foram estabelecidos de acordo com demandas de anos anteriores e em possíveis demandas futuras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa dos preços foi baseada na pesquisa atual de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da Base Administrativa da Guarnição de Natal, pois a utilização da sistemática do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos da Guarnição de Natal (GCALC) está de acordo com a finalidade do Plano de Gestão, estribado na alínea "a" : "a. a execução ordenada, ética, econômica e eficiente das atividades;". Além disso, a presente contratação possui alinhamento com a sua missão, que é **racionalizar as atividades administrativas na Guarnição de Natal, centralizando os procedimentos e processos comuns**, de caráter administrativo, nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e pagamento de pessoal, bem como os encargos relativos ao Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas, ao Posto de Identificação e ao Posto de Recrutamento e Mobilização.

Além disso, no que tange ao planejamento estratégico, o presente certame possui conformidade com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE)

- a. OE 01 (Contribuir para o fortalecimento da imagem do Exército) - Área de Atuação - **Gestão Administrativa** (1); e
- c. OE 04 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público) - Área de Atuação - **Finanças** (2).

12. Resultados Pretendidos

A B ADM GU N, almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, serviços e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações, tendo em vista o Objeto da Licitação. Faz-se necessário somente acondicionar os materiais adquiridos de maneira correta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem licitados que se enquadrarem na prática de sustentabilidade, deverão conter os seguintes critérios:

menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra uso de inovações que reduzam a pressão recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.




15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento e contratação declara viável a aquisição dos bens supracita

16. Responsáveis


PAULO CESAR CARVALHO
Auxiliar do Almoarifado


DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR
Auxiliar do Almoarifado


THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES
Chefe do Almoarifado





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 14/2022 DA UASG 160343 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**

1. Termo de abertura

Participação da Base Administrativa da Guarnição de Natal (UASG 160342) e OM vinculadas, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160343), o qual tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS OMS QUE COMPÕEM O GRUPO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – GCALC E AS OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BR 110/316 E A DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS NO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

A Lei 8.666/93, em seu artigo 15º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços.

A eventual aquisição atenderá as necessidades de combustível para as Atividades administrativas das OMs que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC no Rio Grande do Norte. Os quantitativos foram manifestados levando-se em conta o histórico de consumo pelo Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada a fim de suprir a demanda em tela.

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 14-2022 da UASG 160343 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.....1/4)



Destra forma, optamos em aderir, junto ao Órgão Gerenciador da Licitação, na situação de "PARTICIPANTE", em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preço.

3. Local de entrega

O LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL SERÁ: AV HERMES DA FONSECA Nº 1415 - BAIRRO TIROL - NATAL-RN - CEP: 59014-165, CONTATOS PELO TELEFONE (84) 3092-6154 - E-MAIL INSTITUCIONAL: SALC7BDA@GMAIL.COM

4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATIMA	UND	QTD	PREÇO MÉDIO (R\$)	DESCONTO MÍNIMO ESTIMADO (%)	PREÇO MÉDIO (R\$) - COM DESCONTO	VALOR TOTAL (R\$) - MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Gasolina tipo C - gasolina, uso automotivo, classificação comum, índice de octanagem IAD 87 min. Para entrega em João Pessoa - PB (referência João Pessoa-PB)	461506	LITRO (L)	-	R\$ 6,992	0,3575%	R\$ 6,9670	-
2	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto limpo e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em João Pessoa - PB (referência João Pessoa-PB)	461506	LITRO (L)	-	R\$6,660	0,385%	R\$6,6344	-
3	Gasolina tipo C - gasolina, uso automotivo, classificação comum, índice de octanagem IAD 87 min. Para entrega em João Pessoa - PB (referência João Pessoa-PB)	461506	LITRO (L)	-	R\$ 6,954	0,18%	R\$ 6,9415	-
4	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto limpo e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em João Pessoa - PB (referência João Pessoa-PB)	461506	LITRO (L)	-	R\$ 6,690	0,18%	R\$6,6780	-
5	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto limpo e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em Petrolândia - PE (referência Serra Talhada - PE ou município geograficamente mais próximo)	461548	LITRO (L)	-	R\$ 6,446	0,31%	R\$6,4260	-
6	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto limpo e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega e instalação do módulo em Petrolândia - PE (referência Serra Talhada - PE ou município geograficamente mais próximo), inclusive módulo de abastecimento e manutenção - Sistema de Conodato	461548	LITRO (L)	-	R\$ 6,446	0,31%	R\$6,4260	-
7	Gasolina comum - gasolina tipo C para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	461506	LITRO (L)	-	R\$ 7,920	2,305%	R\$7,7374	-

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 14-2022 da UASG 160343 - 7ª BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE2/4)



[Handwritten signature]

21

8	Diesel S-10 para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	461548	LITRO (L.)	750	R\$ 7,044	2,48%	R\$ 6,8654	R\$ 5.283,00
TOTAL								R\$ 5.283,00



5- Levantamento das necessidades elencadas pelos seguintes militares:

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
1º Ten	SAMUEL SANTOS BARBOSA	Chefe do SPI - B Adm Gu N	Conforme DFD
S Ten	SIRYO SANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA	Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte - 7ª Bda Inf Mtz	Conforme manifestação em anexo/ DFD

6- Parecer do chefe da SPI

Nos termos do contido no Art. 7 da Portaria nº 01 - SEF, Normaliza, no âmbito do Exército, o Sistema de Registro de Preços (SRP), solicito-vos aprovação da manifestação para aquisição do material supracitado, destinado à OM vinculada, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

Quartel em Natal, RN, 26 de abril de 2022.

SAMUEL SANTOS BARBOSA- 1º Ten
Chefe da SPI da B Adm Gu N

7- Despacho da autoridade competente (ordenador de despesas)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do 7º BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para contratação do material supracitado, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;

(Manifestação de interesse de participação em registro de preço nº 14-2022 da UASG 160343 - 7ª BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE.....3/4)

4. Encaminhe-se ao 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160343).

Quartel em Natal, RN, 26 de abril de 2022.



EVALDO FORTUNATO CAMPOS – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
23/2022

Responsável pela Edição
PAULO CESAR CARVALHO

Data de Criação
27/04/2022 11:54

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de combustível UGP. (IRP Nr 14/2022 - UGG-7º BE CMB-RN).

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência.			Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA		EMANOEL
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA		EMANOEL
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica			Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA		EMANOEL
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA		EMANOEL
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA		EMANOEL
	Ações de Contingência					
C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.			Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA		EMANOEL
R-04	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	



impeditivos para a CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.

Impactos	
1	Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.
Ações Preventivas	
P-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA EMANOEL
Ações de Contingência	
C-01	Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA EMANOEL

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem capacidade técnica.	sem Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Dano ao erário.					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.			Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA		EMANOEL
Ações de Contingência						
C-01	Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.			Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA		EMANOEL

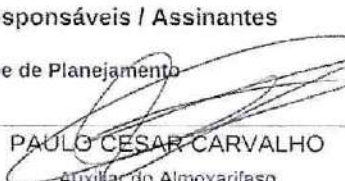
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade de contratação dos serviços.					
Ações Preventivas						
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.			Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA		EMANOEL
Ações de Contingência						
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.			Responsável: WEVESON ANDRADE BEZERRA		EMANOEL


4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

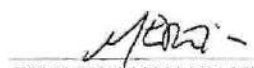
Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


PAULO CESAR CARVALHO
Auxiliar do Almojarifado


DONIZETTI ROSA FERREIRA JUNIOR
Auxiliar do Almojarifado


THALES LUAN DE MEDEIROS RODRIGUES
Chefe do Almojarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE



RELAÇÃO DE MATERIAL CARGA DA DEPENDÊNCIA 17º GAC / APROVISIONAMENTO USO

1. MATERIAL PERMANENTE

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Relação dos patrimônios							
BALANÇA ELETRÔNICA INDUSTRIAL, CAPACIDADE 300 KG / . Nr Patrimoniais: 105650700022967,	04040	0565079301	123110101	N	1	1.499,16	1.499,16
EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Gás carbônico (CO2) classes B e C; Carga: 6 kg; Nr Patrimoniais: 105650700023410, 105650700023411,	24008P	171522	123110105	N	2	325,95	651,90
EXTINTOR DE INCÊNDIO / Tipo: Água pressurizada (AP) classe A; Carga: 10 kg; Nr Patrimoniais: 105650700023535, 105650700023536,	42250P	174464	123110105	N	2	71,00	142,00
FREEZER HORIZONTAL / - ITEM CANCELADO Nr Patrimoniais: 105650700024626, 105650700024627, 105650700024628,	28000P	145545	123110106	N	3	2.300,00	6.900,00
AMASSADEIRA RÁPIDA AR 25(SM), CAPAC 25 KG MOTOR DE 5 CV E VELOC DE 272 RPM / . Nr Patrimoniais: 105650700018841,	28001	0565073876	123110106	N	1	2.921,00	2.921,00
BALCÃO TÉRMICO CARRO BUFET COM 08(DITO) CUBAS - GASTROLIDER / .220 VOLTS, 1,60 X 0,60 X 1,20 M, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS ROSQUEADOS Nr Patrimoniais: 105650700019010,	28003	0565073929	123110106	N	1	1.700,00	1.700,00
BALCÃO TÉRMICO, MODELO GABINETE, EM AÇO INOXIDÁVEL, STELLINOX / . Nr Patrimoniais: 105650700020439,	28027	0565075848	123110106	N	1	5.540,00	5.540,00
BALCÃO FRIGORÍFICO, ESTRUTURA METAL LAMINADO, REFRIGERAÇÃO AR FORÇADO MOTOR ACOPLADO / . Nr Patrimoniais: 105650700020440,	28028	0565075849	123110106	N	1	6.885,00	6.885,00
PICADOR / TIPO: PARA CARNE - CAPACIDADE: ATE 500KG Nr Patrimoniais: 105650700023468,	28030P	05650710089	123110106	N	1	4.697,33	4.697,33
MESA MANIPULAÇÃO / -TIPO: AÇO -MODELO: PADARIA PARA MANIPULAÇÃO COMERCIAL Nr Patrimoniais: 105650700024613, 105650700024614,	28031P	147536	123110106	N	2	897,86	1.795,72

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0404974776 / HENRRY - Data de emissão : quarta-feira, 20 de abril de 2022



Mat Carga da Dep 17º GAC / APROVISIONAMENTO USO (Mat Permanente)

Página 2 de 5

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Relação dos patrimônios CARRO TRANSPORTE / AÇO INOX Nr Patrimoniais: 105650700024615,	28032P	05650711511	123110106	N	1	750,00	750,00
CARRINHO INDUSTRIAL / TRANSPORTE DE ALIMENTOS Nr Patrimoniais: 105650700024616,	28033P	05650711512	123110106	N	1	1.000,00	1.000,00
PRENSA ELÉTRICA PARA CREPS / PRENSA ELÉTRICA PARA CREPS Nr Patrimoniais: 105650700022784,	28121	0565078381	123110106	N	1	713,00	713,00
PALLET PLÁSTICO INJETADO / 9 PES 1000X1200X150MM Nr Patrimoniais: 105650700024053, 105650700024054, 105650700024055, 105650700024056, 105650700024057, 105650700024058, 105650700024059, 105650700024060, 105650700024061, 105650700024062, 105650700024063, 105650700024064, 105650700024065, 105650700024066,	28122	05650711130	123110106	N	14	120,15	1.682,10
MODELADORA DE PÃO BRAESI MB 35"/ Nr Patrimoniais: 105650700024083,	28123	05650711157	123110106	N	1	3.501,70	3.501,70
MASSEIRA / AES25/1 BRAESI TRIFASICA 220V Nr Patrimoniais: 105650700024084,	28124	05650711158	123110106	N	1	7.549,99	7.549,99
CHAPA A GAS INOX / MODELO 1400 / C140 Nr Patrimoniais: 105650700024085,	28125	05650711159	123110106	N	1	1.806,28	1.806,28
MARMITA / -COR: VERDE OLIVA -TIPO: III (03 CUBAS) -CAPACIDADE: APROX 7,2 L Nr Patrimoniais: 105650700022921, 105650700022922,	22084P	166235	123110118	N	2	680,00	1.360,00
MARMITA / -COR: VERDE OLIVA -TIPO: I (01 CUBA) -CAPACIDADE: APROX 28 L Nr Patrimoniais: 105650700022897, 105650700022898, 105650700022899, 105650700022900, 105650700022901, 105650700022902, 105650700022903, 105650700022904, 105650700022905, 105650700022906, 105650700022907, 105650700022908, 105650700022909, 105650700022910, 105650700022911, 105650700022912, 105650700022913, 105650700022914, 105650700022915, 105650700022916,	22086P	166236	123110118	N	19	548,99	10.430,81
SELADORA PARA MARMITEX ALUMÍNIO / Nr Patrimoniais: 105650700024178, 105650700024179,	12374P	05650711239	123110125	N	2	150,50	301,00
REFRESQUEIRA (IBBL) / Aço inoxidável, capacidade de 30 litros. 02 depósitos em acrílico potência de 240 W Nr Patrimoniais: 105650700018884, 105650700018885,	34002	0565073889	123110125	N	2	1.684,00	3.368,00
BEBEDOURO TIPO COLUNA, GALÃO 20L, MARCA LIBÉL / Nr Patrimoniais: 105650700019971,	34095	0565075268	123110125	N	1	382,01	382,01
VENTILADOR DE PAREDE ARGE 60 CM - TWISTER / VENTILADOR DE PAREDE ARGE 60 CM - TWISTER Nr Patrimoniais: 105650700022777,	34102	0565078312	123110125	N	1	167,00	167,00

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0404974776 / HENRRY - Data de emissão : quarta-feira, 20 de abril de 2022



Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Relação dos patrimônios							
MICROCOMPUTADOR HP PAVILION LINE S5320, MARCA HP / Nr Patrimoniais: 105650700019281,	35026	0565074129	123110201	N	1	1.563,50	1.563,50
COMPUTADOR PESSOAL, PROCESSADOR DOIS NUCLEOS, 500GB HD, 2GB MEMORIA DDR3 / marca PC MAESTRO Nr Patrimoniais: 105650700020158, 105650700020159,	35111	0565075551	123110201	N	2	834,99	1.669,98
MICROCOMPUTADOR EXPERT / Nr Patrimoniais: 105650700020292,	35113	0565075641	123110201	N	1	900,00	900,00
MAQUINA DE FABRICAÇÃO DE GELO, PRODUÇÃO DE 150 KG/DIA - EVEREST / . Nr Patrimoniais: 105650700019012,	12007	0565073931	123110301	N	1	7.400,00	7.400,00
FOGÃO INDUSTRIAL / . Nr Patrimoniais: 105650700024386,	12034	0565074928	123110301	N	1	570,38	570,38
APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PENTAIR / Nr Patrimoniais: 105650700020153,	12254	0565075557	123110301	N	1	4.834,10	4.834,10
FRIGOBAR , 120 L MARCA (ELECTROLUX) / Nr Patrimoniais: 105650700021053,	12262	0565075697	123110301	N	1	646,98	646,98
AMACIADOR DE CARNE / . Nr Patrimoniais: 105650700021013,	12275	0565076143	123110301	N	1	2.150,00	2.150,00
BALANÇA / Tipo: Precisão, Funcionamento: Eletrônico, Capacidade: Até 500 Kg. Nr Patrimoniais: 105650700021014,	12276	162824	123110301	N	1	1.347,99	1.347,99
AR CONDICIONADO SPLIT TETO 60000 BTU/S FRIO 220V TRIFASICO / Nr Patrimoniais: 105650700021034, 105650700021035, 105650700021036, 105650700021037, 105650700021038, 105650700021039, 105650700021040, 105650700021041, 105650700021042,	12278	0565076151	123110301	N	9	5.343,99	48.095,91
PISO PLASTICO DE POLIETILENO 60X40X3CM / . Nr Patrimoniais: 105650700021115, 105650700021117, 105650700021118, 105650700021119, 105650700021120, 105650700021121, 105650700021122, 105650700021123, 105650700021124, 105650700021125, 105650700021126, 105650700021127, 105650700021128, 105650700021129, 105650700021130, 105650700021131, 105650700021132, 105650700021133, 105650700021134, 105650700021135, 105650700021136, 105650700021137, 105650700021138, 105650700021139, 105650700021140, 105650700021141, 105650700021142, 105650700021143, 105650700021144, 105650700021145, 105650700021146, 105650700021147, 105650700021148, 105650700021149, 105650700021150, 105650700021151, 105650700021152, 105650700021153, 105650700021154, 105650700021155, 105650700021156, 105650700021157, 105650700021158, 105650700021159, 105650700021160, 105650700021161, 105650700021162, 105650700021163, 105650700021164, 105650700021165, 105650700021166, 105650700021167, 105650700021168, 105650700021169, 105650700021170, 105650700021171, 105650700021172, 105650700021173, 105650700021174, 105650700021175, 105650700021176, 105650700021177, 105650700021178, 105650700021179,	12280	0565076407	123110301	N	64	18,88	1.208,32
CARRO CUBA 4 RODAS 400LITROS EM POLIETILENO / Nr Patrimoniais: 105650700021189, 105650700021150,	12282	0565076409	123110301	N	2	1.869,90	3.739,98

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : ID50404974776 / HENRRY - Data de emissão : quarta-feira, 20 de abril de 2022



Mat Carga da Dep 17ª GAC / APROVISIONAMENTO USO (Mat Permanente)

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contabil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Relação dos patrimônios							
RALADOR DE COCO EM AÇO 400X315X315 BIVOLT / Nr Patrimoniais: 105650700021201,	12285	0555076412	123110301	N	1	485,98	485,98
CARRO PARA DETRITOS COM PEDAL - 470X640MM / . Nr Patrimoniais: 105650700021202, 105650700021203, 105650700021204, 105650700021205, 105650700021206, 105650700021207,	12286	0565076413	123110301	N	6	739,00	4.434,00
FOGÃO / Tipo: Industrial; Modelo: 4 (quatro) bocas s/ forno; Nr Patrimoniais: 105650700021290, 105650700021291,	12290	164781	123110301	N	2	2.333,00	4.666,00
LAVADORA DE LOÇAS ECOMAX 612/3 HOBART / . Nr Patrimoniais: 105650700021227,	12292	0565076431	123110301	N	1	20.000,00	20.000,00
CAFETEIRA INDUSTRIAL ELETRICA AUTOMÁTICA 30L EM AÇO INOX / . Nr Patrimoniais: 105650700021228,	12293	0565076432	123110301	N	1	4.200,00	4.200,00
CALDEIRÃO INDUSTRIAL A GAS/VAPOR EM AÇO INOX 300L / . Nr Patrimoniais: 105650700021229, 105650700021230, 105650700021231,	12294	0565076433	123110301	N	3	8.099,00	24.297,00
CARRO PARA TRANSPORTE E PRATOS EM AÇO INOX 580X580X800MM / . Nr Patrimoniais: 105650700021232,	12295	0565076434	123110301	N	1	1.145,00	1.145,00
CARRO PARA LAVAGEM DE CEREAIS EM AÇO INOX 680X450X780MM / . Nr Patrimoniais: 105650700021233,	12296	0565076435	123110301	N	1	948,00	948,00
ESTERILIZADOR DE FACAS E CHICARAS EM AÇO INOX 400X150X400MM / . Nr Patrimoniais: 105650700021235, 105650700021237,	12298	0565076437	123110301	N	2	748,00	1.496,00
FRIGIDEIRA A GAS COM TACHO BASCULANTE 60L AÇO INOX / . Nr Patrimoniais: 105650700021238,	12299	0565076438	123110301	N	1	7.890,00	7.890,00
ESTANTE PERFURADA EM AÇO INOX 1500X500X1750MM / . Nr Patrimoniais: 105650700021247, 105650700021248, 105650700021249, 105650700021250, 105650700021251,	12301	0565076440	123110301	N	5	1.370,00	6.850,00
TAMPO AUXILIAR COM CUBA EM AÇO INOX / . Nr Patrimoniais: 105650700021297,	12308	0565076458	123110301	N	1	1.629,00	1.629,00
TAMPO AUXILIAR COM CUBA EM AÇO INOX / . Nr Patrimoniais: 105650700021300,	12308	0565076458	123110301	N	1	2.042,00	2.042,00
TAMPO AUXILIAR COM CUBA EM AÇO INOX / . Nr Patrimoniais: 105650700021298, 105650700021299,	12308	0565076458	123110301	N	2	1.890,00	3.780,00



Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acarvo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Relação dos patrimônios CARRO INOX 304 P/ TALHERES / . Nr Patrimoniais: 105650700021321, 105650700021322.	12310	0565076460	123110301	N	2	859,92	1.719,84
GUICHET INOX 304 1400X400 / . Nr Patrimoniais: 105650700021324, 105650700021325.	12312	0566076463	123110301	N	2	780,00	1.560,00
LAVA BOTAS INOX 304 COM ACIONAMENTO DE PEDAL / . Nr Patrimoniais: 105650700021326.	12313	0565076464	123110301	N	1	1.100,00	1.100,00
LAVATÓRIO INOX ACIONAMENTO COM JOELHO / . Nr Patrimoniais: 105650700024804, 105650700024605.	12314	0565076465	123110301	N	2	715,00	1.430,00
LAVATÓRIO INOX ACIONAMENTO COM JOELHO / . Nr Patrimoniais: 105650700021329, 105650700021330.	12314	0565076465	123110301	N	2	870,99	1.741,98
PROCESSADOR DE ALIMENTOS PA-TSE-N-SIEMSEN / . Nr Patrimoniais: 105650700021331.	12315	0565076466	123110301	N	1	2.987,00	2.987,00
EQUIPAMENTO MULTIUSO DE COSINHA / . Nr Patrimoniais: 105650700022491.	12316	0565076618	123110301	N	1	43.680,00	43.680,00
EQUIPAMENTO MULTIUSO DE COSINHA / . Nr Patrimoniais: 105650700021416, 105650700021419.	12316	0565076616	123110301	N	2	8.150,00	16.300,00
CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO / CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Nr Patrimoniais: 105650700021531, 105650700021532, 105650700021533, 105650700021534, 105650700021535, 105650700021536, 105650700021537, 105650700021538, 105650700021539, 105650700021540, 105650700021541, 105650700021542, 105650700021543, 105650700021544, 105650700021545, 105650700021546, 105650700021547, 105650700021548, 105650700021549, 105650700021550, 105650700021551, 105650700021552, 105650700021553, 105650700021554, 105650700021555, 105650700021556, 105650700021557, 105650700021558, 105650700021559, 105650700021560, 105650700021561, 105650700021562, 105650700021563, 105650700021564, 105650700021565, 105650700021566, 105650700021567, 105650700021568, 105650700021569, 105650700021570, 105650700021571, 105650700021572, 105650700021573, 105650700021574, 105650700021575, 105650700021576, 105650700021577, 105650700021578, 105650700021579, 105650700021580, 105650700021581, 105650700021582, 105650700021583, 105650700021584, 105650700021585, 105650700021586, 105650700021587, 105650700021588, 105650700021589, 105650700021590, 105650700021591, 105650700021592, 105650700021593, 105650700021594, 105650700021595, 105650700021596, 105650700021597, 105650700021598, 105650700021599, 105650700021600, 105650700021601, 105650700021602, 105650700021603, 105650700021604, 105650700021605, 105650700021606, 105650700021607, 105650700021608, 105650700021609, 105650700021610, 105650700021611, 105650700021612, 105650700021613, 105650700021614, 105650700021615, 105650700021616, 105650700021617, 105650700021618, 105650700021619, 105650700021620, 105650700021621, 105650700021622, 105650700021623, 105650700021624, 105650700021625, 105650700021626, 105650700021627, 105650700021628, 105650700021629, 105650700021630, 105650700021631, 105650700021632, 105650700021633, 105650700021634, 105650700021635, 105650700021636, 105650700021637, 105650700021638, 105650700021639, 105650700021640, 105650700021641, 105650700021642, 105650700021643, 105650700021644, 105650700021645, 105650700021646, 105650700021647, 105650700021648, 105650700021649, 105650700021650, 105650700021651, 105650700021652, 105650700021653, 105650700021654, 105650700021655, 105650700021656, 105650700021657, 105650700021658, 105650700021659, 105650700021660, 105650700021661, 105650700021662, 105650700021663, 105650700021664, 105650700021665, 105650700021666, 105650700021667, 105650700021668, 105650700021669, 105650700021670, 105650700021671, 105650700021672, 105650700021673, 105650700021674, 105650700021675, 105650700021676, 105650700021677, 105650700021678, 105650700021679, 105650700021680.	12317	0565076688	123110301	N	150	28,18	4.227,00
EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA, SHOOT PARA TALHERES EM AÇO INOX / SHOOT PARA TALHERES EM AÇO INOX AISI - 304 Dim 190x190x300mm Nr Patrimoniais: 105650700022351, 105650700022352.	12319	0565077431	123110301	N	2	492,12	984,24



Mat Carga da Dep 17º GAC / APROVISIONAMENTO USO (Mat Permanente)

Página

Nome material Relação dos patrimônios	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MESA LISA AÇO INOX / MESA LISA AÇO INOX Nr Patrimoniais: 105650700022721, 105650700022722,	12335	0565078237	123110301	N	2	1.186,97	2.373,94
MESA AUXILIAR COM CUBA / MESA AUXILIAR COM CUBA Nr Patrimoniais: 105650700022723,	12336	0565078238	123110301	N	1	2.269,93	2.269,93
MESA AUXILIAR LISA COM CUBA / MESA AUXILIAR LISA COM CUBA Nr Patrimoniais: 105650700022724, 105650700022725,	12337	0565078239	123110301	N	2	2.318,97	4.637,94
MESA PARA APOIO DE COPOS / MESA PARA APOIO DE COPOS Nr Patrimoniais: 105650700022726, 105650700022727,	12338	0565078240	123110301	N	2	2.999,99	5.999,98
PRATELEIRA 1850X400MM / PRATELEIRA 1850X400MM Nr Patrimoniais: 105650700022728,	12339	0565078241	123110301	N	1	579,99	579,99
PRATELEIRA 2000X400MM / PRATELEIRA 2000X400MM Nr Patrimoniais: 105650700022729, 105650700022730,	12340	0565078242	123110301	N	2	593,99	1.187,98
PRATELEIRA 2950X400MM / PRATELEIRA 2950X400MM Nr Patrimoniais: 105650700022731,	12341	0565078243	123110301	N	1	823,67	823,67
REFRESQUEIRA DUAS CUBAS - 15 LITROS -IBBL / REFRESQUEIRA DUAS CUBAS - 15 LITROS -IBBL Nr Patrimoniais: 105650700022771, 105650700022772,	12342	0565078317	123110301	N	2	1.497,00	2.994,00
FRITADEIRA ELÉTRICA FAO - 100 - TEDESCO / FRITADEIRA ELÉTRICA FAO - 100 - TEDESCO Nr Patrimoniais: 105650700022778, 105650700022779,	12343	0565078315	123110301	N	2	716,00	1.432,00
SANDUICHEIRA ELÉTRICA - 110V - SCH40 - MONARCHA / SANDUICHEIRA ELÉTRICA - 110V - SCH40 - MONARCHA Nr Patrimoniais: 105650700022857, 105650700022858, 105650700022859, 105650700022860,	12344	0565078546	123110301	N	4	799,00	3.196,00
RECHAUD HERCULES 12 INOX / RECHAUD HERCULES 12 INOX - Réchaud retangular em aço inox, com tampa basculante, dimensões 36,0 x 24,5 x 66,8 cm, banho maria, com dois fogareiros, com 2 Gns 1/2, capacidade para 8 litros Nr Patrimoniais: 105650700022880,	12346	0565078607	123110301	N	1	489,98	489,98
ESCORREDOR DE PRATOS INOX CAPACIDADE 80 PRATOS / Nr Patrimoniais: 105650700022994, 105650700022995, 105650700022996, 105650700022997,	12347	0565079304	123110301	N	4	478,62	1.914,48

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0404974776 / HENRRY - Data de emissão : quarta-feira, 20 de abril de 2022



Nome material Relação dos patrimônios	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR / split 12.000 btus, lno classe A, r-410a - 220v / 60 elgin Nr Patrimoniais: 105650700023002, 105650700023003,	12348	0565079416	123110301	N	2	470,00	940,00
UNIDADE EXTERNA CONDICIONADOR DE AR / SPLIT 12.000 BTU'S / FRIO CLASSE A, R-410A - 220V / 60 - ELGIN Nr Patrimoniais: 105650700023004, 105650700023005,	12349	0565079417	123110301	N	2	750,00	1.500,00
UNIDADE INTERNA CONDICIONADOR DE AR / SPLIT 18.000 BTU'S / FRIO CLASSE A, R-410A - 220V / 60 - ELGIN Nr Patrimoniais: 105650700023006,	12350	0565079418	123110301	N	1	758,36	758,36
UNIDADE EXTERNA CONDICIONADOR DE AR / SPLIT 18.000 BTU'S / FRIO CLASSE A, R-410A - 220V / 60 - ELGIN Nr Patrimoniais: 105650700023007,	12351	0565079419	123110301	N	1	1.040,00	1.040,00
AR CONDICIONADO / 12.000 BTUS Nr Patrimoniais: 105650700023560,	12352P	05650710199	123110301	N	1	1.580,00	1.580,00
CORTADOR DE FRIOS / ALUMINIO/LAMINA 300 MM/MONITORADO POR SENSOR MAGNETICO CODIFICADO/KIT SEGURANCA COM TECNOLOGIA SCHMERSAL Nr Patrimoniais: 105650700023664, 105650700023665,	12356P	05650710484	123110301	N	2	3.162,23	6.324,46
CAMARA CLIMATICA PARA CRESCIMENTO DE PAES / CONTROLE DE TEMPERATURA/TIMMER E TERMOMETRO DE ESTEIRA Nr Patrimoniais: 105650700023666,	12357P	05650710485	123110301	N	1	8.010,46	8.010,46
AR CONDICIONADO / SPLIT/INVERTER/18.000 BTUS/ELGIN Nr Patrimoniais: 105650700023698,	12359P	05650710541	123110301	N	1	2.476,99	2.476,99
LIQUIDIFICADOR / INDUSTRIAL/15L Nr Patrimoniais: 105650700023700,	12360P	05650710542	123110301	N	1	1.129,35	1.129,35
LIQUIDIFICADOR / INDUSTRIAL/4L Nr Patrimoniais: 105650700023701, 105650700023702, 105650700023703, 105650700023704,	12361P	05650710543	123110301	N	4	510,00	2.040,00
LIQUIDIFICADOR / INDUSTRIAL/8L Nr Patrimoniais: 105650700023705, 105650700023706,	12362P	05650710544	123110301	N	2	690,00	1.360,00
ARMARIO PANIFICACAO / CRESCIMENTO DE PAES Nr Patrimoniais: 105650700023707, 105650700023708, 105650700023709,	12363P	05650710545	123110301	N	3	984,97	2.954,91

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0404974776 / HENRRY - Data de emissão : quarta-feira, 20 de abril de 2022



Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Relação dos patrimônios CAFETEIRA / INDUSTRIAL Nr Patrimoniais: 105650700023710, 105650700023711,	12364P	05650710546	123110301	N	2	1.674,48	3.348,96
CILINDRO / ELETRICO/SOVARADOR Nr Patrimoniais: 105650700023712,	12365P	05650710547	123110301	N	1	7.189,98	7.189,98
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L BELMAR / Nr Patrimoniais: 105650700023715, 105650700023716,	12366P	05650710611	123110301	N	2	1.712,00	3.424,00
CUBA GASTRONÔMICA / MATERIAL: AÇO INOX 200MM C/ TAMPA Nr Patrimoniais: 105650700024017, 105650700024018, 105650700024019, 105650700024020, 105650700024021, 105650700024022, 105650700024023, 105650700024024, 105650700024025, 105650700024026, 105650700024027, 105650700024028, 105650700024029,	12372P	05650711094	123110301	N	13	142,50	1.852,50
CUBA GASTRONÔMICA / MATERIAL: AÇO INOX 100MM C/ TAMPA Nr Patrimoniais: 105650700024030, 105650700024031, 105650700024032, 105650700024033, 105650700024034, 105650700024035, 105650700024036, 105650700024037,	12373P	05650711095	123110301	N	8	87,99	703,92
AMASSADEIRA COM EXTRUSORA / Nr Patrimoniais: 105650700022173,	28109	0565077214	123110301	N	1	3.400,00	3.400,00
ESTUFA DE CRESCIMENTO DE PÃES EM AÇO INOX / Nr Patrimoniais: 105650700022174,	28110	0565077225	123110301	N	1	2.500,00	2.500,00
DIVISORA DE MASSAS / Nr Patrimoniais: 105650700022175,	28111	0565077226	123110301	N	1	1.250,00	1.250,00
FORNO COMPACTO 10 BAND GAS / Nr Patrimoniais: 105650700022176,	28112	0565077229	123110301	N	1	4.250,00	4.250,00
ESTUFA CRESCIMENTO / Nr Patrimoniais: 105650700022177,	28113	0565077230	123110301	N	1	3.050,00	3.050,00
CILINDRO LAMINADOR / Nr Patrimoniais: 105650700022190,	28114	0565077231	123110301	N	1	2.200,00	2.200,00
BATEDEIRA PLANETARIA 12L / Nr Patrimoniais: 105650700022193,	28116	0565077237	123110301	N	1	1.950,00	1.950,00
EXTRATOR DE SUCO / EXTRATOR DE SUCO SUPER INOX Nr Patrimoniais: 105650700022197,	28118	0565077296	123110301	N	1	324,00	324,00
CENTRAL DE ÁGUA GELADA 250L / CENTRAL DE ÁGUA GELADA 250L Nr Patrimoniais:	34101	0565078261	123110301	N	1	4.901,65	4.901,65

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0404974776 / HENRRY - Data de emissão : quarta-feira, 20 de abril de 2022



Nome material	Nr Ficha	Cod Mat	Conta Contabil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Relação dos patrimônios							
CENTRAL DE ÁGUA GELADA 250L / CENTRAL DE ÁGUA GELADA 250L 105650700022714.	34101	0565078251	123110301	N	1	4.901,65	4.901,65
MESA INOX PARA LAVADORA DE LOUÇA 110X515X900 / Nr Patrimoniais: 105650700021294, 105650700021295.	42241	0565078447	123110301	N	2	800,00	1.600,00
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA, TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS, MARCA SUPREME / Nr Patrimoniais: 105650700019316.	42022	0565074123	123110303	N	1	270,90	270,90
GAVETEIRO FIXO, 18 MM COM 02(DUAS) GAVETAS, LAMINADO / Nr Patrimoniais: 105650700019359.	42043	0565074171	123110303	N	1	92,00	92,00
MESA DUPLA EM L / MED 1,50 X 0,50 X 0,76 M Nr Patrimoniais: 105650700019335.	42090P	0565072235	123110303	N	1	350,00	350,00
MESA REFEITORIO / Nr Patrimoniais: 105650700011632, 105650700011633, 105650700011634, 105650700011635, 105650700011636, 105650700011637, 105650700011638, 105650700011639, 105650700011640, 105650700011641, 105650700011642.	42145P	0565074730	123110303	N	12	350,00	4.200,00
CADEIRA DE MADEIRA PARA REFEITÓRIO / Nr Patrimoniais: 105650700011705, 105650700011706, 105650700011707, 105650700011708, 105650700011709, 105650700011710, 105650700011711, 105650700011712, 105650700011713, 105650700011714, 105650700011715, 105650700011716, 105650700011717, 105650700011718, 105650700011719, 105650700011720, 105650700011721, 105650700011722, 105650700011723, 105650700011724, 105650700011725, 105650700011726, 105650700011727, 105650700011728, 105650700011729, 105650700011730, 105650700011731, 105650700011732, 105650700011733, 105650700011734, 105650700011735, 105650700011736, 105650700011737, 105650700011738, 105650700011739, 105650700011740, 105650700011741, 105650700011742, 105650700011743, 105650700011744, 105650700011745, 105650700011746, 105650700011747, 105650700011748, 105650700011749, 105650700011750, 105650700011751, 105650700011752, 105650700011753, 105650700011754, 105650700011755, 105650700011756, 105650700011757.	42146P	0565074765	123110303	N	53	57,00	3.021,00
ESTANTE PERFURADA EM AÇO INOX (PRATELEIRA AISI 304, LIGA 18 8, MARCA STELLINOX / Nr Patrimoniais: 105650700019928, 105650700019929.	42223	0565075201	123110303	N	2	1.000,00	2.000,00
CADEIRA GIRATÓRIA MECANISMO A GAS / Nr Patrimoniais: 105650700019960, 105650700019961, 105650700019962.	42224	0565075212	123110303	N	3	150,00	450,00
MESA EM AÇO INOX TIPO 30 PARA APOIO DE PRATOS 900X700X900MM / Nr Patrimoniais: 105650700021292, 105650700021293.	42240	0565076446	123110303	N	2	1.850,00	3.720,00
PRATELEIRA SUPERIOR INOX 304 2450X400MM / Nr Patrimoniais: 105650700021295.	42242	0565076448	123110303	N	1	740,00	740,00
MESA EM AÇO INOX / MESA EM AÇO INOX Nr Patrimoniais: 105650700021254.	42251	0565076825	123110303	N	1	1.170,13	1.170,13

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0404974776 / HENRRY - Data de emissão : quarta-feira, 20 de abril de 2022



Mat Carga da Dep 17º GAG / AFRO. ISONAMENTO USO (Mat Permanente)

Página 11 / 13

Nome material	Nr Ficha	Cod Mat.	Conta Contábil	Acervo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MESA EM AÇO INOX / MESA EM AÇO INOX Nr Patrimoniais: 105650700022155,	42251	0565076825	123110305	N	1	1.777,13	1.777,13
MESA EM AÇO INOX / MESA EM AÇO INOX Nr Patrimoniais: 105650700022156,	42251	0565076825	123110303	N	1	1.873,71	1.873,71
MESA EM AÇO INOX / MESA EM AÇO INOX Nr Patrimoniais: 105650700022153,	42251	0565076825	123110303	N	1	2.146,60	2.146,60
MESA EM AÇO INOX / MESA EM AÇO INOX Nr Patrimoniais: 105650700022152,	42251	0565076825	123110303	N	1	2.276,77	2.276,77
CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO / CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO- ESTRUTURA AÇO Nr Patrimoniais: 105650700022766, 105650700022767, 105650700022768,	42265	0565076308	123110303	N	3	370,00	1.110,00
CADEIRA TIPO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS / CADEIRA TIPO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS Nr Patrimoniais: 105650700022781, 105650700022782, 105650700022783,	42256	0565078379	123110303	N	3	266,00	798,00
MESA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF / MESA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF Nr Patrimoniais: 105650700022942, 105650700022943, 105650700022944, 105650700022945, 105650700022946, 105650700022947, 105650700022948, 105650700022949, 105650700022950, 105650700022951, 105650700022952, 105650700022953, 105650700022954, 105650700022955, 105650700022956, 105650700022957, 105650700022958, 105650700022959, 105650700022960, 105650700022961, 105650700022962, 105650700022963, 105650700022964, 105650700022965, 105650700022966,	42265	0565079248	123110303	N	25	883,90	22.097,50
TELA ELETRICA STANDARD 243 X 182 (120) 220 V /, Nr Patrimoniais: 105650700020167,	33091	0565075600	123110405	N	1	754,00	754,00
TV 32" FULL HD HDMI USB / TV 32" FULL HD HDMI USB Nr Patrimoniais: 105650700022111,	33107	0565076745	123110405	N	1	1.109,00	1.109,00
FORNO / TIPO: A GÁS TURBO Nr Patrimoniais: 105650700023436,	33116P	05650710006	123110405	N	1	5.296,36	5.296,36
TV 32" / SMART/ MARCA: PHILCON. Nr Patrimoniais: 105650700023575,	33119P	00650710257	123110405	N	1	1.145,00	1.145,00
VIATURA / Indicativo Militar, VRE Coz Cmp 1 1/2 Ton 2R. Espécie: Especial, Tipo: Reboque, 62034 Marca: ARPA, Modelo: 2000, Versão: V 10, Nr Patrimoniais: 105650700022482,	169396		123110503	N	1	92.492,10	92.492,10

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0404974776 / HENRRY - Data de emissão : quarta-feira, 20 de abril de 2022



Valor total do patrimônio da dependência: 595

Valor total do patrimônio da dependência:

636.571,72

MATERIAL DE USO DURADOURO

Nº Ficha	Cod Mat.	Conta Contábil	Nome material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21144	0565075580	123119910	ASSADEIRA INOX /	4	98,99	395,96
23052	152147	123119910	SAPATO SOCIAL /-COR- PRETO -TAMANHO 40 -EMPREGO MILITARES EM GERAL E ALUNOS DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO	15	92,00	1.380,00
23234	05650710221	123119910	CAMISA EM BRIM LEVE MANGA CURTA COR BRANCA TAM G / COR BRANCA TAM G	9	14,50	130,50
23235	05650710220	123119910	CAMISA EM BRIM LEVE, COR BRANCA TAM M / COR BRANCA TAM M	10	14,40	144,00
23236	05650710219	123119910	CAMISA EM BRIM LEVE MANGA CURTA COR BRANCA, TAM P / COR BRANCA, TAM P	9	14,50	130,50
C07245	05650710905	123119910	BALDE DE GELO INOX C/PEGADOR / inox	3	23,00	69,00
C07245	05650710906	123119910	FAÇA INOX 7 POLEGADAS / inox	2	8,00	16,00
C21008	0565077622	123119910	BANDEJA AÇO INOX /	4	59,52	238,08
C21008	0565077622	123119910	BANDEJA AÇO INOX /	6	26,99	161,94
C21018	0565078365	123119910	FAÇA CARNE 10" INOX BRANCA PROFISSIONAL /	3	13,00	39,00
C21033	0565078568	123119910	PEGADOR DE SALADA 28CM INOX BRINOX /	8	7,71	61,68
C21038	0565078597	123119910	ESPRESSADOR DE LEGUMES VISÓN /	2	13,47	26,94
C21042	0565078640	123119910	BANDEJA PARA OVOS /	10	8,89	88,90
C21042	0565078640	123119910	BANDEJA PARA OVOS /	20	14,99	299,80
C21052	0565078695	123119910	XICARA DE PORCELANA COM PIRES, PARA CAFÉ, CAP. 80ML /	46	7,73	355,58
C21071	0565078741	123119910	BALDE GELO INOXIDÁVEL / CAPACIDADE 1,50 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR MARCA	4	23,00	92,00
C21081	0565079022	123119910	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE /	6	29,45	176,70
C21092	0565079241	123119910	ASSADEIRA ESTAMPADA SIMPLES FUNDA Nº7 ALUMINIO /	4	52,00	208,00
C21104	0565079769	123119910	GARRAFA TERMICA / 12 LITROS	4	82,99	331,96
C21111	05650710650	123119910	GARRAFA TERMICA 1,8 L / material inox	4	80,00	320,00
C21111	05650710650	123119910	GARRAFA TERMICA 1,8 L / material inox	6	55,00	330,00
C21136	05650710582	123119910	TERMOMETRO DIGITAL / INFRAVERMELHO	1	44,88	44,88
C21137	05650710667	123119910	TOALHA DE MESA DIAMETRO JACQUARD AZUL ESCURO BRANCO OU OURO / TOALHA DE MESA DIAMETRO JACQUARD AZUL ESCURO /BRANCO OU OURO	10	64,88	648,80
C21192	05650710076	123119910	TABUA DE CORTE EM POLIPROPILENO / material em polipropileno	16	64,30	1.028,80
C21200	05650710511	123119910	COADOR PENEIRA INOX / modelo inox	5	15,88	79,40
C21208	05650710540	123119910	RECHAUD N 1,2 GPINOX / inox	2	519,99	1.039,98
C21212	05650710583	123119910	JOGO AMERICANO - GRAVADO / gravado	37	18,57	687,09
C21213	05650710614	123119910	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO / alumina	4	80,00	320,00
C21214	05650710615	123119910	PORTA GUARDANAPO / em aço inox	10	20,80	208,00
C21216	05650710617	123119910	ESPETO PARA CHURRASCO / cabo de madeira	17	26,77	455,09
C21222	05650710907	123119910	CAIXA VAZADA COR BRANCA / vazada	10	27,14	271,40
C21236	05650710944	123119910	PICADOR DE LEGUMES / fundo grande 10 mm	1	107,18	107,18
C21241	05650710951	123119910	TOALHA DE ROSTO BRANCA FIO PENTEADO / fio penteado	10	11,99	119,90
C21242	05650710952	123119910	TOALHA DE MESA 1,40 X 2,40 CORES VARIADAS / cores variadas	4	21,99	87,96
C21243	05650710957	123119910	PEGADOR DE SALADAS 20 CM / 20 cm	6	5,49	32,94
C21244	05650710958	123119910	PEGADOR DE SALADAS 25 CM / 25 cm	6	6,73	40,38

Relação emitida pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0404974776 / HENRRY - Data de emissão : quarta-feira, 20 de abril de 2022



Nota	Cod Mat.	Conta Contábil	Nome material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C21246	05650710990	123119910	TIGELA EM PORCELANA LISA / porcelana	50	7,47	373,50
C21249	05650710963	123119910	CAIXA ORGANIZADORA / caixa	6	24,55	147,30
C21250	05650710964	123119910	FORMA EM AÇO / em aço	5	28,15	140,75
C21251	05650711026	123119910	CREMEIRA / em inox	120	4,29	514,80
C21254	05650711191	123119910	CADEIRA PLÁSTICA / SEM BRAÇO	188	28,01	5265,88
C21260	05650711214	123119910	GARFO MESA / GARFO TRINCHANTE	4	5,62	22,48
C21262	05650711216	123119910	SALEIRO / DE VIDRO	12	9,29	111,48
C21263	05650711217	123119910	POTE / ALIMENTOS DE PLÁSTICO	3	11,70	35,10
C21264	05650711230	123119910	MESA PLÁSTICA / QUADRADO, COR BRANCA, 70CM	47	74,38	3495,86
C21268	05650711359	123119910	SUPORTE PARA BOLO /	3	149,89	449,67
C21271	05650711386	123119910	BANDEJA RETANGULAR INOX / 40CM X 27,80CM	4	27,78	111,12
C23117	120935	123119910	VÉSTIA MASCULINA / -TAMANHO G -COR BRANCA -TIPO ESPECIAL MEIA MANGA -EMPREGO UNIFORME PARA RANCHO (MILITARES AUX. DE COZINHA, COPEIROS E TAIFEIROS COPEIROS)	3	32,80	98,40
C23118	120934	123119910	VÉSTIA MASCULINA / -TAMANHO M -COR BRANCA -TIPO ESPECIAL MEIA MANGA -EMPREGO UNIFORME PARA RANCHO (MILITARES AUX. DE COZINHA, COPEIROS E TAIFEIROS COPEIROS)	38	32,80	1.246,40
C23119	120933	123119910	VÉSTIA MASCULINA / -TAMANHO P -COR BRANCA -TIPO ESPECIAL MEIA MANGA -EMPREGO UNIFORME PARA RANCHO (MILITARES AUX. DE COZINHA, COPEIROS E TAIFEIROS COPEIROS)	14	32,80	459,20
C23231	05650711363	123119910	CINTO SOCIAL /	15	34,38	515,70
C23232	05650711364	123119910	GRAVATA TRADICIONAL /	15	24,94	374,10
C26344	0565073651	123119910	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO /	1	187,17	187,17
Número total de materiais de uso duradouro da dependência:				847	Valor total dos materiais de uso duradouro da dependência:	23.790,53

Observação: Informações complementares sobre a relação material carga em questão (número de série, número, observações sobre cadastro inicial, observações sobre o último movimento e relação de componentes) poderão ser obtidas através da relação de material carga detalhada.

no Imped
LAZARO MAGESTE FRANÇA - ST
Detentor direto do material carga



decorrentes.

(Nota nº 37211, de 7 de maio de 2021, da(o) Secretaria)

g. PREGÃO ELETRÔNICO

Designação

Designo o militar infracitado como pregoeiro, conforme dados abaixo:

Pregão	Objeto	GDH	Pregoeiro
052021	Sv mnt Câmara Frigorífica	190900MA121	Ten Camilo

O militar ora designado, deverá tomar ciência da legislação em vigor que trata sobre o assunto de Pregão Eletrônico, Licitações e Contratos e estar apto a sanar os possíveis pedidos de esclarecimentos e impugnações de seu pregão.

2º Ten **JOÃO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências administrativas cabíveis.

(Nota nº 37273, de 10 de maio de 2021, da(o) SALC)

h. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

DESIGNAÇÃO

Considerando o disposto no inciso III do Art. nº 38 e o §4º do Art. nº 51, ambos da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. nº 24 da IG 12-02, aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, designo a partir de 10 de maio de 2021, para comporem a Comissão Permanente de Licitações - CPL desta Unidade Gestora - UG, os servidores Militares abaixo relacionados:

- 2º Ten **FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS** - (Presidente)
- S Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO** - (Membro)
- 1º Sgt **RODRIGO MÁRCIO BARBOSA FERREIRA** - (Membro)

Considerando o disposto no Art. 3º, inciso IV, § 1º e 2º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a letra "d", do inciso III do Art. 7º e inciso VI do Art. nº 21, ambos do Decreto no 3.555/00, combinado com o inciso VI do Art 9º, § 1º ao 4º do Art. 10, inciso VI do Art. nº 30, ambos do Decreto no 5.450/05, considerando ainda o disposto no §1º do Art. nº 4 da Portaria nº 064-SEF, de 03 de novembro de 2005, alterada pela Portaria nº 150-SEF, de 20 de fevereiro de 2009, resolvo designar os Pregoeiros e os Membros da Equipe de Apoio abaixo relacionados, para procederem o desenvolvimento dos processos dos Pregões Eletrônicos, visando atender às futuras aquisições/serviços do 7º Batalhão de Engenharia de Combate:



Pregoeiros:

- 2º Ten **AUGUSTO CÉSAR SILVA GONÇALVES**;
- 2º Ten **FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS**;
- 2º Ten **JOÃO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO**;
- 2º Ten **GABRIELA THAÍSE DE MEDEIROS FRANÇA**;
- Asp Of **FÁBIO DAYAN PEREIRA DE MELO**;
- 2º Sgt **DANIEL SANTOS ARAÚJO**;
- 2º Sgt **JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA**;
- 3º Sgt **FILIPE AGUIAR MONTALVÃO**; e
- 3º Sgt **JESUS PEDRO GARCIA DE PONTES**.

Membros das equipes de apoio:

- 1º Ten **ROSEANE PEREIRA GOMES**;
- 2º Ten **RODRIGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA**;
- 2º Ten **FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO**;
- S Ten **FABIANO DE MELO GOMES**;
- STen **ROBSON MATEUS**;
- 1º Sgt **RODRIGO MÁRCIO BARBOSA FERREIRA**;
- 3º Sgt **ALESSANDRA SOUSA AGUIAR DANTAS**;
- 3º Sgt **RAFAEL DA COSTA PEREIRA**;
- 3º Sgt **GABRIEL ÁTILA DE ARAÚJO TERTULIANO**;
- 3º Sgt **TIAGO ZANCHI CASSIANO**; e
- 3º Sgt **ANDRESSA ADROMENA VARELLA SOUTO SILVA**.

Em consequência, o S Cmt, o Ch da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37263, de 10 de maio de 2021, da(o) SALC)

i. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL (PNR) - Solicitação de inclusão na Lista de Espera



(Nota nº 37272, de 10 de maio de 2021, da(o) S1)

2. DISCIPLINA

Prorrogação de Prazo - FATD

Publicação

Prorrogo a solução do FATD nº 74, de 05 de Maio de 2021, de 08 (oito) dias úteis para o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 05 de Maio de 2021 à 15 de Junho de 2021, conforme prescreve § 7º, do art. 12, do Regulamento Disciplinar do Exército, tendo em vista o militar arrolado estar cumprindo missões na 7ª Bda Inf Mtz.

Sd EP **LUAN MATEUS DO NASCIMENTO**

Em consequência, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências,

(Nota nº 37250, de 10 de maio de 2021, da(o) Cia C Ap)

Prorrogo a solução do FATD nº 75, de 06 de Maio de 2021, de 08 (oito) dias úteis para prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 05 de Maio de 2021 à 15 de Junho de 2021, conforme prescreve § 7º, do art. 12, do Regulamento Disciplinar do Exército, tendo em vista o militar estar tirando o período de arejamento da obra do trecho em Petrolândia.

Sd EV **GABRIEL EUGENIO RODRIGUES DE MEDEIROS**

Em consequência, o Cmt SU tome conhecimento e providências.

(Nota nº 37254, de 10 de maio de 2021, da(o) Cia C Ap)



JURANDIR RODRIGUES DA SILVA - Ten Cel
RESPONDENDO PELO COMANDO DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

Processo: 64036.002399/2022-52.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2022

PRELIMINAR

a. A Portaria n. 534, de 2020, dispõe sobre a autorização para celebrar novos contratos e a prorrogação de contratos existentes em razão dos valores de contratação.

DESPACHO

b. A Portaria n. 534, de 2 de junho de 2020, do Comando do Exército, dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro, com vigor a partir de 01/07/2020 (art. 7º):

- Considerando o § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação.

- Considerando o art. 4º, § 2º, da Portaria nº 534, de 02 de junho de 2020, subdelega competências do Comandante do Exército aos Ordenadores de Despesas das organizações militares nas contratações de atividade de custeio inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

c. Junte-se ao processo supracitado o presente despacho.

Natal-RN, 05 de maio de 2022.

LEONARDO ÁTICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de despesa 7º Batalhão de Engenharia de Combate



OLIVEIRA; - da 5ª ICFeX (Curitiba-PR), o Cel SV INT NIVALDO LUIZ WIANA FARIAS;
 - da 7ª ICFeX (Recife-PE), o Cel SV INT FELIPE ALEXANDRE PAIVA DIAS DE SÁ;
 - da 8ª ICFeX (Belém-PA), o Cel SV INT MARCELO CORRÊA GIUVENDUTO;
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT FABIO JOSÉ DE ARAUJO;
 - do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT GERSON BASTOS DE
 JUNIOR; - do CECMA (Manaus-AM), o Cel SV INT EDUARDO BORDEAUX MATTOS;
 - do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF MÁRCIO NUNES DE RESENDE
 NETTO; - do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel INF PEDRO CASTELO BRANCO
 FEITOSA; - do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV MARCO ANTONIO DE LIMA;
 - do 5º B Log (Curitiba-PR), o Cel CAV DIEGO DE ALMEIDA PAIM;
 - do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV ROGÉRIO MARTINS MOURA;
 - do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB MARCIO DE LIMA RIBEIRO;
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Cel QMB THALES MOTA DE ALENCAR;
 - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Cel INF ALEXANDRE RODRIGUES
 FERNANDES; - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel ENG ANDRÉS SOUZA;
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF ÉRICK VAZ DE CASTRO;
 - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel INF EDMAR LOHR CORDEIRO;
 - da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB MOACIR FABIANO SCHMITT;
 - da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB MARCELO CÂNDIDO FARIAS
 ANDRADE; - do 9º B Mit (Campo Grande-MS), o Cel QMB SÉRGIO MURTA DE
 CARVALHO; - da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel INF EWERTON SANTANA PEREIRA;
 - da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF INDIRSON LUIS DE PAULA
 MARTINS; - da B Adm Ap Itaipu (São Paulo-SP), o Cel ENG MAURICIO ROMEO
 CROCE LOPES; - da B Adm/CComGEX (Brasília-DF), o Cel INF ADRIANO DE ANDRADE
 PONTES; - da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF FLÁVIO SCHMITZ JÚNIOR;
 - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel SV INT CARLOS ALEXANDRE
 DUARTE DE LIMA; - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel SV INT RENATO CALDEIRA IGREJA;
 - da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel ENG MAX SCHELER COELHO
 COSTA; - da PM25 (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT EDUARDO DERLIPPO;
 - da EsE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF GLAUBER CORRÊA NETIS TELES;
 - da EsEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV ANDRÉ BOU KHATER PIRES;
 - do CPOR/R (Recife-PE), o Cel CAV ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO
 CARRION; - do CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel CAV MARCIO GUEDES TAVEIRA;
 - da AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF FRANZ ROMMEL FRANCA DO
 NASCIMENTO; - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel CAV PAULO ROBERTO DO BOMFIM E
 ARAUJO; - da BIBUEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA;
 - do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel INF MARCUS VINÍCIUS PINHEIRO DUTRA
 RIFFER; - do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF MARCO AURÉLIO DE CASTRO;
 - da Ba Av T (Taubaté-SP), o Cel SV INT LUCIANO BADARÓ BAPTISTA;
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Cel QMB GLÍCIO IDNEY ALVES
 FONSECA; - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA;
 - do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF ANDERSON CORRÊA DOS
 SANTOS; - do AGOC (General Câmara-RS), o Cel QEM EL LEONARDO OLIVEIRA DE
 ARAUJO; - do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Auto MAURÍCIO RAMOS DE
 RESENDE NEVES; - do AGSP (Banerji-SP), o Cel QEM Mec Armt LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA
 DA SILVA; - do CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC RENATO ARAUJO DOS
 SANTOS; - do CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM EL CRISTINA FLEIG MAYER;
 - do CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC CELSO ANDRÉ
 MOREIRA DA ROCHA; - do CRO/12ª RM (Mauá-AM), o Cel QEM FC ANTONIO CARLOS PAVÃO
 MADUREIRA; - do 5º CGED (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Carl WAGNER BARRETO DA
 SILVA; - do H MI A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED ANTONIO CARLOS PEREIRA
 LEAL; - do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA;
 - do H Ge MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED GERVÁSIO CHUMAN;
 - do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED UBIRATAN DE OLIVEIRA
 MAGALHÃES; - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES;
 - do Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED REGINA LUCIA BARROSO
 RANGEL; - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel MED RUY TERRA FILHO;
 - do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel MED RICIERI LEONARDO
 BAZZAN; - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Cel MED JORGE LUIZ BOEMO;
 - do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel MED EDSON FEITOSA GALVÃO;
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Cel DENT SÉRGIO LOPES CROSSETTI;
 - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED SANDRA REGINA BATISTA CUNHA;
 - do LCFeX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG HAROLDO PAIVA GALVÃO;
 - da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF MARCELO YAMADA DOMÍNGUES;
 - do CHF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART DANIEL MUNIZ GONÇALVES;
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Cel INF MARCELO RUY;
 - do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG PAULO NORBERTO CONCEIÇÃO
 SILVA, e - da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ANTOINE DE SOUZA
 CRUZ;

Gen Ex EDSON LEAL JUNIOR

PORTARIA Nº 549, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 25 de agosto de 2010, resolve NOMENCLAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Aruv) (Manaus-AM), o Ten Cel INF NIKTON FABIANO VELOZO LINS;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF HIRARLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM;

- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF MÁRCIO WEBER DE MENEZES;
- do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF GUILHERME NAVES PINHEIRO;
- do Cmdo Fron A NEGRO/5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF CARLOS ANDRÉS SCHMITT;
- do Cmdo Fron RONDONIA/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF LERICHE ALBUQUERQUE BARBOS;
- do Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF SÉRGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO;
- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF EDUARDO DA SILVA RUY;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATTOS;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF FÁBIO RODRIGO DE ASSIS;
- do 208 BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF ISRAEL DEMOGALSKI;
- do 298 BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF SÉLVIO DE SOUZA FERREIRA;
- do 29 BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF GUSTAVO MARTINS PEIXOTO;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF JOÃO PAULO AZAMBUJA JUNIOR;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JUNIOR;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPTÃO;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF ADENIR FERNANDES NOGUEIRA;
- do 30º BI Mec (Apuarema-PR), o Ten Cel INF FLÁBIO MEIRELES MACHADO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF FELIPE GOMES NUNES;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF REGIS RIBEIRO ANDRADE;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF WANDERLINO MORENO JUNIOR;
- do 40º BI (Crato-CE), o Ten Cel INF ANDRÉ COSTA CAMPELO;
- do 41º BI Mtz (Dafnã-GO), o Ten Cel INF KLAIRON ALEXANDRO SANT'ANNA COTA;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF FABIO GOMES BARBOSA;
- do 47º BI (Caxim-MS), o Ten Cel INF WANDERLINO MORENO JUNIOR;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF HIDELGARD BORGIA DE VASCONCELOS;
- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF RÔMULO NASCIMENTO PINHO;
- do 58º BI Mtz (Araguari-GO), o Ten Cel INF ROGÉRIO GOMES MARQUES;
- do 59º BI Mtz (Macaré-AL), o Ten Cel INF RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF PAULO JORGE FERNANDES DA HORA;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF LEONARDO SANCHES SANTOS;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR;
- do 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF CLODDALDO FARIAS FURTADO FILHO;
- do 2ª Cia Inf (Porto Martins-MS), o Ten Cel INF MARCOS LUIZ DA SILVA DEL DUCA;
- do 15ª Cia Inf Mtz (Guaíba-PR), o Ten Cel INF AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV ALFREDO JEFFE;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV JÔNAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV LEONARDO FAUHLBER MARTINS;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV ADRIANO POSSETTI DE SOUZA DIAS;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV MANUEL LUIS BADARAC FAGUNDES;
- do 1º RC Mec (Itaquí-RS), o Ten Cel CAV CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV DANIEL SIMÕES DA SILVA;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV RODRIGO SCHMIDT RODRIGUES;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV JOSÉ FELIPE BIASI FILHO;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV RODRIGO KLUGE VILLANI;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV ALEXANDRE SANTOS BEZERRA;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV MÁRCIO SILVA DE MELO;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV ALISSON MAIA BILU;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART RODRIGO BRANDÃO DA MOTA;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART RODRIGO COUTINHO FERREIRA;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART JOÃO FELIPE ALVES RIBEIRO GALVÃO;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART CRISTIANO TEIXEIRA DA ROSA;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART ADERSON IWAMOTO DA SILVA;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV CÉSAR MENEZES MAIA;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART LUIZ AUGUSTO FONTES REBELO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART RAFAEL XAVIER CANES;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART CHARLES SILVA DE SOUZA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS;
- da EsCosaAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA;
- do 2º GAAe (Praia Grande-SP), o Ten Cel ART ALEXANDRE ELOI GALLEGIO;
- do 4º GAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
- do 11º GAAe (Brasília-DF), o Ten Cel ART RICARDO BOZZI FEIJÓ;
- do 1º BEC (Cidreira-RN), o Ten Cel ENG ENZO KATO;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG BERTONY MATIAS SOARES;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZDIA;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG SÉRGIO RÔGER ARRASIS TORRES;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG EDSON TIBURCIO DOS SANTOS JUNIOR;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG HENRIQUE VIDAL LÓPEZ PEDROSA;





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022
(Processo Administrativo nº 64036.002399/2022-52)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) que o 7º Batalhão de Engenharia de Combate, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos sediado a Rua Djalma Maranhão, 641 – Nova Descoberta – Natal-RN – CEP: 59.075-290, Telefone: (84) 3344-1055, e-mail: pregao7btl@outlook.com, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (maior desconto)(por item), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 10, de 10 de fevereiro, de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital..

Data da sessão: XX de XXXXX de 2022.

Horário: 09:30 (Horário de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **COMBUSTÍVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 4.4.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor do desconto e total do item;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **percentual de desconto**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de **percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,1% (zero vírgula um por cento)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **maior desconto baseado na tabela da Agência Nacional de Petróleo (ANP)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. e a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. No caso de exercício de atividade de distribuição de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme o artigo 3º da resolução nº 58, de 17/10/2014 da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

9.8.9. Para o exercício de atividade de fornecimento de combustível, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

9.8.9.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- 10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **08 (oito) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem

de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **pele e-mail pregao.7bt1@outlook.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo, seção SALC (**Setor de Aquisição Licitações e Contratos**).

24.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico www.7becmb.eb.mil.br e/ou obtidos no endereço conforme preâmbulo, **nos dias úteis, no horário das 09:30h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h, de segunda e quinta feira, e na sexta-feira das 08:00h as 12:00h**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 25.12.4. **ANEXO IV – Carta de Apresentação da Proposta de Preços;**
 - 25.12.5. **ANEXO V - Modelo de Carta de Preposição.**

Quartel em Natal, RN, 28 de março de 2022.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel
Ordenador de Despesas



ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022
Processo Administrativo n.º 64036.002399/2022-52

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC e as Obras de Manutenção e Conservação da BR 110/316 e a de Perfuração e Instalação de 20 (vinte) Poços no Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº do Item	Item	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade	Quantidade Total	DESCONTO MÍNIMO ESTIMADO (%)
1	Gasolina tipo C - gasolina, uso automotivo, classificação comum, Índice de octanagem IAD 87 min. Para entrega em João Pessoa - PB (referência João Pessoa-PB)	461506	Litro	Maior Desconto	6,992	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	João Pessoa/PB	20000	20000	0,36%

Nº do Item	Item	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade	Quantidade Total	DESCONTO MÍNIMO ESTIMADO (%)
2	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto límpido e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em João Pessoa - PB (referência João Pessoa-PB)	461548	Litro	Maior Desconto	6,66	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	João Pessoa/PB	100000	100000	0,39%
3	Gasolina tipo C - gasolina, uso automotivo, classificação comum, índice de octanagem iad 87 min. Para entrega em Campina Grande - PB (referência Campina Grande - PB ou município geograficamente mais próximo)	461506	Litro	Maior Desconto	6,954	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Campina Grande/PB	20000	20000	0,18%
4	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto límpido e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em Campina Grande- PB (referência Campina Grande - PB ou município geograficamente mais próximo)	461548	Litro	Maior Desconto	6,69	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Campina Grande/PB	50000	50000	0,18%
5	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto límpido e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em Petrolândia - PE (referência Serra Talhada - PE ou município geograficamente mais próximo)	461548	Litro	Maior Desconto	6,446	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Petrolândia/PE	400000	400000	0,31%
6	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg,	461548	Litro	Maior Desconto	6,446	160343 - 7 BATALHAO DE	Petrolândia/PE	500000	500000	0,31%

Nº do Item	Item	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade	Quantidade Total	DESCONTO MÍNIMO ESTIMADO (%)
	aspecto limpo e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega e instalação do módulo em Petrolândia - PE (referência Serra Talhada - PE ou município geograficamente mais próximo), inclusive módulo de abastecimento e manutenção - Sistema de Comodato					ENGENHARIA DE COMBATE				
7	Gasolina comum – gasolina tipo C para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	461506	Litro	Maior Desconto	7,92	160343 - 7 BATALLAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	50000	50000	2,31%
8	Diesel S-10 para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	461548	Litro	Maior Desconto	7,044	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL 160343 - 7 BATALLAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Natal/RN Natal/RN Natal/RN	750 460000 750	461500	2,48%

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **data da vigência da ata podendo ser** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. **A empresa vencedora dos grupo itens referentes à entrega de combustíveis na cidade de João Pessoa–PB, deverá observar que o preço**

- médio a ser considerado ao consumidor é o da tabela da ANP João Pessoa – PB ou município geograficamente mais próximo a empresa vencedora dos grupo itens referentes à entrega de combustíveis na cidade de Campina Grande – PB. deverá observar que o preço médio a ser considerado ao consumidor é o da tabela da ANP Campina Grande – PB ou município geograficamente mais próximo. A empresa vencedora dos itens referentes à entrega de combustíveis na cidade de Petrolândia – PE deverá observar que o preço médio a ser considerado ao consumidor é o da tabela da ANP Serra Talhada – PE ou município geograficamente mais próximo por ser a cidade mais próxima ao canteiro de obras do Destacamento Petrolândia, que possui cotação na ANP e aos itens referentes à entrega de combustíveis na cidade de Petrolândia – PE deverá observar que o preço médio a ser considerado ao consumidor é o da tabela da ANP, sendo considerado sempre o da semana em que a empresa vencedora receber o pedido formal de fornecimento. Não havendo este, considerase o último e mais próximo disponível do momento do pedido formal feito pelo Batalhão.
- 1.4. O estabelecimento da cota de até 25% para contratação de micro empresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) ou Sociedades Cooperativas (COOP), nos termos do Art. 48, II da LC nº 123/2006 (atualizada pela LC nº 147/2014), não será aplicado o aludido tratamento diferenciado, haja vista as distribuidoras que participam de processos licitatórios com esse quantitativo não se enquadrarem nesse tipo de natureza jurídica, não havendo, desta forma, um número mínimo de frês ME, EPP ou COOP que exercam atividades econômicas de distribuição de combustíveis, de acordo com o que prescreve o Art. 49, inciso II da LC nº 123/2006.**
- 1.5. O agrupamento de itens visa tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, estimula a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço ou maior desconto, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização fica plenamente justificado o agrupamento de itens, específicos.**
- 1.6. Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição deste instrumento, as descrições deste prevalecerão, e em virtude de limitação de caracteres no SIASG/Comprasnet, deve ser considerada na elaboração das propostas as descrições completas constante abaixo:**
- 1.6.1. Diesel S10 - (Óleo diesel A, combustível produzido a partir de processos de refino de petróleo e processamento de gás natural, sem adição de biodiesel, com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes por milhão), alto número de etano (48 no mínimo), uma faixa estreita de variação da massa específica (820 a 850 kg/m³) e uma curva de destilação com a temperatura dos 95% evaporados de no máximo 370°C).**
- 1.6.2. Gasolina Comum Tipo “C” - (Coloração amarelada, índice de octanagem igual a 87, não possui nenhum aditivo e seu teor de enxofre máximo é de 50 ppm (gasolina S- 50), com densidade variando de 718 a 775 g/L).**
- 1.7. Os combustíveis do item 06 da tabela devem ser fornecidos com comodato de tanque de armazenamentode combustível conforme descrito no item 7 deste Termo.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e Documentos de necessidade de combustíveis constando justificativa, enviado por seus respectivos requisitantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
- 5.2. O critério motivador sustentável para o Diesel S-10, por ser um processo de refino diferente, o que eleva seu nível de cetano. Enquanto o Diesel S-500/1800 tem cetano de 42, o Diesel S-50 apresenta 46 e o S-10 tem cetano de 48. Isso melhora a qualidade da ignição, principalmente a partida a frio e o desempenho do veículo. Diesel S-10 por ser mais solvente que o Diesel comum (S-500/1800), isso significa que ele possui mais hidrogênio, e assim um comportamento ligeiramente mais solvente de sujeiras. Consequentemente trazendo um benefício para o meio ambiente.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da contratante, no seguinte endereço:
- 6.1.1.1 Para os itens 1 e 2: 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA LOCAL DE ENTREGA UASG GERENCIADORA, situado à Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 – Estados. João Pessoa/PB. CEP: 58040-000. Tel: (83) 2106-1550
- 6.1.1.2 Para os itens 3 e 4: (31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO) LOCAL DE ENTREGA UASG GERENCIADORA, situado à Av. Quinze de Novembro, 100 – Palmeira. Campina Grande/PB. CEP 58401-075. Tel: (83) 3341-3904
- 6.1.1.3 Para os itens 5 e 6: CANTEIRO DE OBRAS DO DESTACAMENTO PETROLÂNDIA LOCAL DE ENTREGA UASG GERENCIADORA, situada no Sítio Quixabinha, 2404 - Petrolândia Rural. Petrolândia/PE. CEP 56460-000. Tel: (84) 3344-1077, E-mail: s4.becmb@gmail.com.
- 6.1.1.4 Para os itens 7 e 8:
- 6.1.1.4.1 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, situado à Rua Djalma Maranhão, 641. Nova Descoberta. Natal - RN, CEP: 59075-290. Tel: (84) 3344-1077, E-mail: s4.becmb@gmail.com.
- 6.1.1.4.2 (Participante)Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, Av. Hermes da Fonseca, Nº 1415 -BAIRRO TIROL-NATAL-RN -CEP: 59014-165, CONTATOS PELO TELEFONE (84) 3092-6154-E-MAIL INSTITUCIONAL: SETAPROV@GMAIL.COM
- 6.1.1.4.3 (Participante)BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, local de prestação do serviço será: Rua: Almino Afonso, 12 — Ribeira — CEP: 59.012-010 — Natal- RN, contatos pelo telefone (84) 3344-7368 — e-mail institucional: almoxbadmgun@gmail.com
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. Os bens serão recebidos definitivamente, de maneira imediata, no momento da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.5. Em anexo ao pedido enviado por correio eletrônico, do qual trata o item 5.1, serão remetidos pela Contratante:
- 6.5.1 . A nota de empenho;
- 6.5.2 A Tabela ANP mais recente disponível na data do pedido.
- 6.5.3 Memória de cálculo, com preço de referência e

desconto oferecido na proposta, resultando no valor unitário do material.

6.5.3.1 O valor base para a memória de cálculo será o valor médio da Tabela ANP mais recente, de acordo com o tipo de combustível e o município informados na pesquisa, mediante consulta ao sítio eletrônico http://preco.anp.gov.br/inclui/Resumo_Por_Municipio_Index.asp.

6.5.3.2 O valor unitário na nota fiscal dar-se-á pela fórmula:

$$VF = VB \times (1-D);$$

onde: VF - valor final (unitário da nota fiscal), com truncamento na segunda casa decimal;

VB - valor base, mediante consulta

D - desconto, em percentual, conforme proposta vencedora

6.6. No momento da entrega, a Contratada deverá apresentar:

6.6.1 Nota fiscal do produto, fazendo referência aos lacres dos respectivos tanques, placa do veículo e demais informações que auxiliem na conferência da carga;

6.6.2 Boletim de conformidade e boletim de análise, que contém os resultados das análises físico-químicas estabelecidas para os combustíveis, requeridas na distribuição de acordo com Resolução Nº 828, de 1º de setembro de 2020.

6.7. Os combustíveis deverão atender todas as especificações dos órgãos reguladores do produto e do setor de combustíveis. Não serão aceitos combustíveis em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e no Edital. Os combustíveis que não se enquadrarem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo ou do Órgão Federal responsável e do fabricante, serão rejeitados, arcando a Contratada com o ônus do fato.

5.7.1. No momento da entrega, os combustíveis A Contratante poderá exigir teste de qualidade mediante coleta e análise mediante equipamento aprovado pela ANP ou outro órgão regulador.

5.7.2. Os materiais necessários para realização dos testes previstos no item anterior são de total responsabilidade da empresa Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital

- e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e **locais** constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1. **Os combustíveis deverão ser transportados em veículos apropriados e depositados nos tanques destinados ao armazenamento, seguindo as normas de segurança dos agentes responsáveis pelo controle e fiscalização de combustíveis.**
 - 8.1.2. **Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):**
 - 8.1.3. **Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;**
 - 8.1.4. **Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
 - 8.1.5. **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
 - 8.1.6. **Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.**
 - 8.1.7. **Arcar com os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no**

fornecimento dos materiais desta Licitação.

8.2. Além das obrigações citadas no item anterior, caberá à Contratada instalar, às suas expensas, tanque de armazenamento em forma de comodopára o item 06, com sua respectiva bomba de média vazão e filtro prensa (nos caso de óleo diesel S10), nos termos a seguir:

8.2.1 A instalação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura dos Termos de Contrato.

8.2.2.1. A Contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamentos necessários para o seu correto funcionamento e segurança (Válvulas de retenção -check valve-, Unidades seladoras para cada bico de bomba, Instalação de breakaways nas mangueiras de bicos de bombas, Instalação de respiros e válvulas de recuperação de vapores nos tanques, Instalação de fio terra apropriado para descarga da energia eletrostática dos caminhões transportadores, Instalação de sistemas anti explosões em locais determinados, Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA, Extintores adequados para cada tanque de combustível, Sinalização de segurança do posto de combustível, Kit de mitigação e treinamento em caso de vazamento).

8.2.1.2. No caso da previsão de bacias de contenção em alvenaria, estas ocorrerão por conta da Contratante.

8.2.3 A Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença (Instalação e Operação) junto à Agência Nacional de Petróleo (ANP) e aos órgãos de meio ambiente nas esferas federal, estadual e municipal.

8.2.4 Dimensionamento e caracterização do tanque:

8.2.4.1. Item 07: 02 (dois) tanques aéreo com bacia de contenção em metal, com capacidade para 15.000 (quinze mil) litros de para óleo diesel S10;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimentada parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice da Agência Nacional do Petróleo - ANP exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
 - 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
 - 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
 - 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
 - 13.8. **Por se tratar de desconto em uma tabela de referência atualizada semanalmente, que já retrata as variações de preços do mercado, não caberá reajuste.**

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1.1. Conforme disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666 de 1993, está Organização Militar não opta por garantia de execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.2.2. Multa moratória de **0.5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;
 - 15.2.3. Multa compensatória de **10 % (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
 - 15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 16.3.1.1.1. Fornecedor de pelo menos 50% do quantitativo pertinente ao item licitado;
 - 16.3.1.1.2. Prazo máximo de fornecimento de 45 dias;
 - 16.3.1.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 17.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 16.958.233,59 (dezesseis milhões novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e trinta e trestreais e cinquenta e nove centavos).

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Natalia Araújo Guilhermino
NATALIA ARAÚJO GUILHERMINO
Arquiteta, Adjunta à S4.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022
Processo Administrativo n.º 64036.002399/2022-52

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC e as Obras de Manutenção e Conservação da BR 110/316 e a de Perfuração e Instalação de 20 (vinte) Poços no Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº do Item	Item	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade	Quantidade Total	DESCONTO MÍNIMO ESTIMADO (%)
1	Gasolina tipo C - gasolina, uso automotivo, classificação comum, índice de octanagem IAD 87 min. Para entrega em João Pessoa - PB (referência João Pessoa-PB)	461506	Litro	Maior Desconto	6,992	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	João Pessoa/PB	20000	20000	0,36%

Nº do Item	Item	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade	Quantidade Total	DESCONTO MÍNIMO ESTIMADO (%)
2	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto límpido e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em João Pessoa - PB (referência João Pessoa-PB)	461548	Litro	Maior Desconto	6,66	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	João Pessoa/PB	100000	100000	0,39%
3	Gasolina tipo C - gasolina, uso automotivo, classificação comum, índice de octanagem Iad 87 min. Para entrega em Campina Grande - PB (referência Campina Grande - PB ou município geograficamente mais próximo)	461506	Litro	Maior Desconto	6,954	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Campina Grande/PB	20000	20000	0,18%
4	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto límpido e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em Campina Grande- PB (referência Campina Grande - PB ou município geograficamente mais próximo)	461548	Litro	Maior Desconto	6,69	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Campina Grande/PB	50000	50000	0,18%
5	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto límpido e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega em Petrolândia - PE (referência Serra Talhada - PE ou município geograficamente mais próximo)	461548	Litro	Maior Desconto	6,446	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Petrolândia/PE	400000	400000	0,31%

Nº do Item	Item	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade	Quantidade Total	DESCONTO MÍNIMO ESTIMADO (%)
6	Diesel S10, composição de enxofre total de 10mg/kg, aspecto limpo e isento de impurezas, cor de incolor a amarelo e teor de biodiesel de acordo com a legislação vigente. Para entrega e instalação do módulo em Petrolândia - PE (referência Serra Talhada - PE ou município geograficamente mais próximo), inclusive módulo de abastecimento e manutenção - Sistema de Comodatário	461548	Litro	Maior Desconto	6,446	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Petrolândia/PE	500000	500000	0,31%
7	Gasolina comum - gasolina tipo C para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	461506	Litro	Maior Desconto	7,92	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Natal/RN	50000	50000	2,31%
8	Diesel S-10 para entrega em Natal-RN (referência Natal-RN)	461548	Litro	Maior Desconto	7,044	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Natal/RN Natal/RN Natal/RN	750 460000 750	461500	2,48%

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da vigência da ata podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

descrito no item 7 deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e Documentos de necessidade de combustíveis constando justificativa, enviado por seus respectivos requisitantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
- 5.2. O critério motivador sustentável para o Diesel S-10, por ser um processo de refino diferente, o que eleva seu nível de cetano. Enquanto o Diesel S-500/1800 tem cetano de 42, o Diesel S-50 apresenta 46 e o S-10 tem cetano de 48. Isso melhora a qualidade da ignição, principalmente a partida a frio e o desempenho do veículo. Diesel S-10 por ser mais solvente que o Diesel comum (S-500/1800), isso significa que ele possui mais hidrogênio, e assim um comportamento ligeiramente mais solvente de sujeiras. Consequentemente trazendo um benefício para o meio ambiente.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do(a) recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da contratante, no seguinte endereço:
 - 6.1.1.1 Para os itens 1 e 2: 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, situado à Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 – Estados. João Pessoa/PB. CEP: 58040-000. Tel: (83) 2106-1550
 - 6.1.1.2 Para os itens 3 e 4: 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, situado à Av. Quinze de Novembro, 100 – Palmeira. Campina Grande/PB. CEP 58401-075. Tel: (83) 3341-3904
 - 6.1.1.3 Para os itens 5 e 6: CANTEIRO DE OBRAS DO DESTACAMENTO PETROLÂNDIA, situada no Sítio Quixabinha, 2404 - Petrolândia Rural. Petrolândia/PE. CEP 56460-000. Tel: (84) 3344-1077, E-mail: s4.becmb@gmail.com.
 - 6.1.1.4 Para os itens 7 e 8:
 - 6.1.1.4.1 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, situado à Rua Djalma Maranhão, 641. Nova Descoberta. Natal - RN, CEP: 59075-290. Tel: (84) 3344-1077, E-mail: s4.becmb@gmail.com.
 - 6.1.1.4.2 Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, Av. Hermes da Fonseca, Nº 1415 -BAIRRO TIROL-NATAL-RN -CEP: 59014- 165, CONTATOS PELO TELEFONE (84) 3092-6154-E-MAIL INSTITUCIONAL: SETAPROV@GMAIL.COM
 - 6.1.1.4.3 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, local de prestação do serviço será: Rua: Almino Afonso, 12 — Ribeira — CEP: 59.012-010 — Natal- RN, contatos pelo telefone (84) 3344-7368 — e-mail institucional: almoxbadmgun@gmail.com
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. Os bens serão recebidos definitivamente, de maneira imediata, no momento da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.5. Em anexo ao pedido enviado por correio eletrônico, do qual trata o item 5.1, serão remetidos pela Contratante:

- 6.5.1 . A nota de empenho;
- 6.5.2 A Tabela ANP mais recente disponível na data do pedido. desconto oferecido na proposta, resultando no valor unitário do material.
- 6.5.3 Memória de cálculo, com preço de referência e
- 6.5.3.1 O valor base para a memória de cálculo será o valor médio da Tabela ANP mais recente, de acordo com o tipo de combustível e o município informados na pesquisa, mediante consulta ao sítio eletrônico http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Index.asp.
- 6.5.3.2 O valor unitário na nota fiscal dar-se-á pela fórmula:
- $$VF = VB \times (1-D);$$
- onde: VF - valor final (unitário da nota fiscal), com truncamento na segunda casa decimal;
- VB - valor base, mediante consulta
- D - desconto, em percentual, conforme proposta vencedora
- 6.6. No momento da entrega, a Contratada deverá apresentar:
- 6.6.1 Nota fiscal do produto, fazendo referência aos lacres dos respectivos tanques, placa do veículo e demais informações que auxiliem na conferência da carga;
- 6.6.2 Boletim de conformidade e boletim de análise, que contém os resultados das análises físico-químicas estabelecidas para os combustíveis, requeridas na distribuição de acordo com Resolução N° 828, de 1° de setembro de 2020.
- 6.7. Os combustíveis deverão atender todas as especificações dos órgãos reguladores do produto e do setor de combustíveis. Não serão aceitos combustíveis em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e no Edital. Os combustíveis que não se enquadrarem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo ou do Órgão Federal responsável e do fabricante, serão rejeitados, arcando a Contratada com o ônus do fato.
- 5.7.1. No momento da entrega, os combustíveis A Contratante poderá exigir teste de qualidade mediante coleta e análise mediante equipamento aprovado pela ANP ou outro órgão regulador.
- 5.7.2. Os materiais necessários para realização dos testes previstos no item anterior são de total responsabilidade da empresa Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e **locais** constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1. **Os combustíveis deverão ser transportados em veículos apropriados e depositados nos tanques destinados ao armazenamento, seguindo as normas de segurança dos agentes responsáveis pelo controle e fiscalização de combustíveis.**
- 8.1.2. **Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).**
- 8.1.3. **Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;**
- 8.1.4. **Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- 8.1.5. **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

- 8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7 Arcar com os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.
- 8.2. Além das obrigações citadas no item anterior, caberá à Contratada instalar, às suas expensas, tanque de armazenamento em forma de comodato para o item 06, com sua respectiva bomba de média vazão e filtro prensa (nos caso de óleo diesel S10), nos termos a seguir:
- 7.2.1. A instalação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura dos Termos de Contrato.
- 7.2.2. A Contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamentos necessários para o seu correto funcionamento e segurança (Válvulas de retenção -check valve-, Unidades seladoras para cada bico de bomba, Instalação de breakaways nas mangueiras de bicos de bombas, Instalação de respiros e válvulas de recuperação de vapores nos tanques, Instalação de fio terra apropriado para descarga da energia eletrostática dos caminhões transportadores, Instalação de sistemas anti explosões em locais determinados, Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA, Extintores adequados para cada tanque de combustível, Sinalização de segurança do posto de combustível, Kit de mitigação e treinamento em caso de vazamento).
- 7.2.2.1. No caso da previsão de bacias de contenção em alvenaria, estas ocorrerão por conta da Contratante.
- 7.2.3. A Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença (Instalação e Operação) junto à Agência Nacional de Petróleo (ANP) e aos órgãos de meio ambiente nas esferas federal, estadual e municipal.
- 7.2.4. Dimensionamento e caracterização do tanque:
- 7.2.4.1. Item 07: 02 (dois) tanques aéreo com bacia de contenção em metal, com capacidade para 15.000 (quinze mil) litros de para óleo diesel S10;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica

todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
 - 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
 - 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da

parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice da Agência Nacional do Petróleo - ANP exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13.8. Por se tratar de desconto em uma tabela de referência atualizada semanalmente, que já retrata as variações de preços do mercado, não caberá reajuste.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Conforme disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666 de 1993, está Organização Militar não opta por garantia de execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de **0.5%** (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

15.2.3. Multa compensatória de **10 % (dez)** por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 16.958.233,59 (dezesesseis milhões novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e trinta e tresreais e cinquenta e nove centavos).

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Natália Araújo Guilherme
NATÁLIA ARAÚJO GUILHERMINO
Arquiteta, Adjunta à S4.

Estudo Técnico Preliminar 16/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64036.002399/2022-52

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC e as Obras de Manutenção e Conservação da BR 110/316

O funcionamento das atividades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate exige da Administração uma constante preocupação com a correta gestão dos estoques de todas as classes de suprimentos, mantendo-os em níveis compatíveis com a continuidade de suas rotinas operacionais e administrativas. Para tanto, devido a grande demanda de obras e as diversas missões que são destinadas, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para contínua aquisição dos combustíveis, objeto da presente licitação, requerendo fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) possui em seu planejamento o Plano de Trabalho nº 07.001.19.22.05.04.03, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), para o exercício de 2020 a 2024, cujo objeto é a obra de Manutenção e Conservação das BR 110/PE e BR 316/PE, que visa à conservação corretiva rotineira e preventiva periódica dessas rodovias, com finalidade de melhorar a trafegabilidade entre as cidades de Ibimirim/PE, Petrolândia/PE e Inajá/PE. Consequentemente, serão objetos desse processo licitatório o quantitativo que será utilizado no deslocamento de viaturas e equipamentos que sairão de João Pessoa ou Campina Grande, na Paraíba, com destino a Petrolândia - PE e também na execução dos serviços em Petrolândia - PE.

Outra frente de trabalho está relacionada aos efeitos da seca no Rio Grande do Norte, onde o batalhão, através do Plano de Trabalho 07.176.20.20.18.05.01 firmado entre Ministério do Desenvolvimento Regional e Departamento de Engenharia e Construção (DEC), que planeja e executa a perfuração de aproximadamente 20 poços em diversos municípios. Consequentemente, também será objeto desse processo licitatório o quantitativo utilizado no deslocamento de viaturas e equipamentos que sairão de João Pessoa ou Campina Grande, na Paraíba, com destino aos municípios atendidos e também na execução dos serviços de perfuração em si.

Ao mesmo tempo, tendo em vista os êxitos alcançados, nos anos anteriores, em apoio às atividades de engenharia e logísticas, também se cogita a possibilidade de novas obras de responsabilidade Patrimonial do Exército.

Além disso, há também o uso operacional, como no caso desse ano haver eleições, há previsão de um quantitativo de combustível para apoiar missões de Garantia da Lei e da Ordem nas Zonas Eleitorais em todo o estado.

Portanto, esta instituição necessita adquirir, como combustível, o ÓLEO DIESEL S10 e GASOLINA TIPO C, por ter sob sua jurisdição uma ampla frota de equipamentos e viaturas que estão em sua maioria empregados na execução das atividades supracitadas, o que exige uma constante preocupação com abastecimento e uma criteriosa gestão de estoque deste insumo. Para tanto, é fundamental reforçar que o 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) recebe regularmente recursos provenientes de sua produtividade em grande escala, demandando a correta observância aos preceitos legais que regem as compras do Governo Federal.

Para o planejamento das aquisições e contratações também foi considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade do Exército Brasileiro: a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego, observando-se, assim, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em virtude de sua exigência preferencial, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 5.450/05. Dessa forma, a disputa pelo fornecimento do bem comum será feita à distância, em sessão pública, e fundamentada na oferta de maior desconto por item sob o Sistema de Registro de Preços da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). O critério de maior desconto foi adotado devido à política de preços adotada, pelos produtores, para a venda dos combustíveis, insumo que sofre constante variação de preço.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.002399/2022-52

PREGÃO Nº 11/2022 – 7º BE CMB

Aos Seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade, Natal/RN, Natal/RN, no 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao **VOLUME 01** do processo (NUP) Nº 64036.002399/2022-52, não incluindo este termo. Do que para constar, eu **RODRIGO MÁRCIO BARBOSA FERREIRA – S TEN**, Auxiliar da SALC, Seção de Aquisições Licitações e Contratos do 7º BE CMB, subscrevo e assino.

Natal-RN, 09 de junho de 2022.

RODRIGO MÁRCIO BARBOSA FERREIRA – S TEN
Auxiliar da SALC

